

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE HUMANIDADES DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL

Cativos do Sertão: A família escrava na freguesia de N. S. do Carmo de Piracuruca, Piauí - (1850-1888).

Francisco Helton de Araujo Oliveira Filho

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE HUMANIDADES DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL

Cativos do Sertão: A família escrava na freguesia de N. S. do Carmo de Piracuruca, Piauí - (1850-1888).

Francisco Helton de Araujo Oliveira Filho

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do grau de Mestre em História Social.

Orientador Dr. Eurípedes Antônio Funes

Fortaleza 2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação Universidade Federal do Ceará Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

O47c Oliveira Filho, Francisco Helton de Araujo.

Cativos do Sertão : A Família Escrava na Freguesia de N. S. do Carmo de Piracuruca-Piauí, 1850-1888. / Francisco Helton de Araujo Oliveira Filho. – 2016.

160 f.: il. color.

Dissertação (mestrado) — Universidade Federal do Ceará, 1, Fortaleza, 2016. Orientação: Prof. Dr. Eurípedes Antônio Funes .

 Família Escrava. 2. Compadrio. 3. Lei do Ventre Livre. 4. Piracuruca. 5. Século XIX. I. Título.

CDD

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE HUMANIDADES DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL

Cativos do Sertão: A família escrava na freguesia de N. S. do Carmo de Piracuruca, Piauí - (1850-1888).

Francisco Helton de Araujo Oliveira Filho

Dr. Eurípedes Antônio Funes Orientador

	Banca Examinadora
Prof. Dr. Eurípedes (Orienta	s Antônio Funes – UFC dor)
Dra. Ana Sara Ribeir – Sobral	ro Parente Cortez Irffi – UFC
Prof. Dr. Franck P	ierre Gilbert Ribard – UFC

À minha família que sempre acreditou em mim e à minha lua, Mayane Alves, que me ajudou a realizar esse sonho.

AGRADECIMENTOS

Agradecer é pouco diante da dívida que tenho com muitas pessoas que conheci ao longo dessa jornada de pesquisa. Sem o apoio, a paciência e atenção da minha família, amigos, colegas de trabalho, funcionários de instituições e professores essa tarefa seria impossível. Por isso, dedico esse trabalho a todos que de forma direta ou indireta contribuíram para realizar essa tarefa. Peço desculpas àqueles que por acaso não foram mencionados nominalmente aqui.

Ao meu orientador, Doutor Eurípedes Antônio Funes, manifesto minha profunda admiração e respeito pela competente orientação que tive, pela forma criteriosa e minuciosa de suas observações e leituras da dissertação, além da paciência e solidariedade para com os orientandos. Aos professores Doutores Franck Pierre Ribard e Frederico de Castro Neves que participaram do exame de qualificação e contribuíram com preciosas observações que foram de grande importância para o amadurecimento da pesquisa. Sou igualmente grato a minha querida amiga Raquel Costa, historiadora competente e dedicada com a história do negro no Piauí. Agradeço pelas críticas e observações valiosas no exame de qualificação.

Sou grato a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), pela concessão de uma bolsa de pesquisa, sem a qual não teria realizado o estudo.

Agradeço aos funcionários da Secretaria da Paróquia de N. S. do Carmo de Piracuruca, especialmente à Tânia, pela gentileza e paciência em abrir os arquivos da paróquia. Aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Piauí – APEPI, sempre prestativos e solidários com os pesquisadores e zelosos com a memória do nosso Estado. Aos funcionários da secretária da pós-graduação de História da UFC, especialmente à Luciana, sempre prestativa.

Sou também grato ao meu cunhado Frota Junior, pelo acolhimento e estadia em sua casa nos primeiros meses em Fortaleza. Agradeço pela força e generosidade.

Agradeço aos amigos que ajudaram a fazer minha estadia em Fortaleza algo melhor e proveitoso, aos queridos amigos José Maria, divertido e espirituoso, e Jailson, que esteve presente em momentos importantes durante esse período, obrigado pelas palavras de amizade e momentos de descontração. Sou grato aos companheiros da turma de mestrado, especialmente aos amigos Adeliana, Lucas, André, Wagner, Gabriela e Assis, pelo companheirismo e amizade durante esse período em Fortaleza. Agradeço

ainda aos companheiros que compartilharam comigo a morada durante esse tempo, Wellington, Assis e a meu primo Keitson Emiliano, obrigado pela amizade e por compartilhar os momentos de preocupação, ansiedade e alegrias. Agradeço aos queridos amigos Martiniano e Plínio pelo acolhimento e amizade. Sou grato ainda aos amigos de luta da graduação em História-UFC e do Centro Acadêmico Frei Tito, especialmente Raul Àvila e Ravena. Sou grato a Genimar pela leitura atenciosa do texto da dissertação e contagem dos dados. Agradeço ao Eylo Fagner pela leitura atenciosa e dicas sobre a versão final.

Em Piripiri e Teresina, agradeço a todos os amigos que me incentivaram e deram força, aos quais seria impossível nomear; aos amigos e professores da UFPI, do Tambor de Crioula e da banda Corpus Conti. Deixo aqui os meus sinceros agradecimentos.

À minha família, especialmente meus pais Francisco Helton e Luzia Gomes, pela força, carinho e dedicação para dar o melhor possível aos filhos e por ter me proporcionado seguir um caminho totalmente diferente do que era previsto para muitos jovens que não tiveram a chance de chegar ao ensino superior nesse país. Obrigado por suportar minha ausência ao longo desses anos fora de casa. Devo minha vida a vocês. Aos meus irmãos Laiane Gomes e Laécio Gomes, pelo carinho e apoio, por estarem sempre ao meu lado diante das dificuldades. Ao meu avô Antônio Emiliano, que me inspira a continuar a lutar pelos meus sonhos, agradeço por todas as palavras de carinho. A toda minha família pela solidariedade e apoio.

Sou extremamente grato à dona Marina e seu Luís Alves (Sitonho), pelo carinho e força e apoio ao longo desse tempo.

E por fim, à minha querida Mayane Alves (minha lua), que em todos os momentos esteve ao meu lado, pela forma carinhosa, dedicada, pelo companheirismo e paciência durante esse período. Você tem sido minha inspiração em todos os momentos da minha vida. Dedico essa dissertação a você.

RESUMO

Neste trabalho, são analisadas as relações familiares de homens e mulheres escravizados que viveram e trabalharam na região que abrangia a freguesia de N. S. do Carmo de Piracuruca - Piauí, entre 1850 e 1888, fossem elas legitimadas pelas normas religiosa ou consensual, assim, como pelos laços de parentescos ritualísticos formados através do compadrio. Constata-se uma variedade de arranjos familiares constituídos pelos cativos da freguesia de Piracuruca, região com economia voltada para o mercado interno, seja nas pequenas, médias e grandes propriedades. Questões como a organização e estabilidade da vida familiar dos escravos são analisadas. Através dos registros de casamento e batismos, foi possível visualizar diversos tipos de arranjos familiares de homens e mulheres escravizados com pessoas livres e libertas que conviviam e trabalhavam juntos. A leitura dos registros paroquiais e o cruzamento das informações com as listas de classificação de escravos e censos populacionais das freguesias de Piracuruca e Piripiri permitiram extrair dados sobre os diversos tipos de ligações familiares estabelecidas pelos cativos, que apontam para um quadro mais complexo da estrutura familiar escrava, elaborando diferentes estratégias de acordo com os recursos disponíveis, valores e interesses heterogêneos, mobilizando parentes consanguíneos, compadres, vizinhos e companheiros de cativeiro. Foram observadas as implicações da Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871 – Lei do Ventre Livre, conhecida, também, como Lei Rio Branco - na vida familiar dos escravizadas e nos projetos de liberdade, através da atuação do Fundo de Emancipação e da importância do pecúlio para alcançar a liberdade.

Palavras-chave: Família Escrava – Compadrio – Lei do Ventre Livre – Piracuruca – Século XIX.

ABSTRACT

This work analyses the familial relations concerning slaved men and women that lived and worked on the region of freguesia of Nossa Senhora do Carmo, in Piracuruca – Piauí. The chronological delimitation of this work is 1850 to 1888, which aims relations legitimated by either religious normative or consensual agreements, also understanding the laces based on rituals, that were established through compadrio. We argued an array of familial arrangements constituted by the slaves of Piracuruca Freguesia, that has its economical activies directed to internal market, either on small, medium or big properties. We addressed issues as the organization and the stability of familial life of slaves. Through marriage and baptism certificates we enlightened a variety of familial arrangements in which slaved men and women worked together with both, free and freed people. The analytical reading of church registers and through the crossed information between classification lists of slaves and population census data showed a social organization more complex on slaved familial formation, that articulated different approaches according to available resources, that included heterogeneous goals and values, mobilization of parentage relations, compadres, neighbors and captive companions. We also observed the consequences of law 2.040, signed in September, 28th, 1871 – also knowed as Law Rio Branco or Law Freedom of Wombs, on familial lives of slaved people and its impact on freedom projects, through the Emancipation Fund and the importance of savings to reach the freedom.

key-words: Slave Family - Compadrio - Law Freedom of Wombs - Piracuruca - Nineteenth century

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	12
CAPÍTULO 1 – ENTRE FAZENDAS E CARNAUBAIS: POPULA TRABALHO ESCRAVO NA FREGUESIA DE N. S. DO CARMO DE PIRAC – PIAUÍ, SÉCULO XIX	CURUCA
1.1. A VILA, FAZENDAS E SÍTIOS.	
1.1.1 FAZENDAS	46
1.1.2 SÍTIOS	
1.2. POPULAÇÃO LIVRE E ESCRAVIZADA	58
1.3. MUNDOS DO TRABALHO	66
CAPÍTULO 2. A VIDA FAMILIAR DOS ESCRAVOS NA FREGUE PIRACURUCA	
2.1. VIVENDO EM FAMÍLIAS – CASAMENTOS E ARRANJOS FAMILI ENTRE OS ESCRAVOS	
2.1.1. UNIÕES MISTAS	84
2.1.2. FAMÍLIA MATRIFOCAL	89
2.2. COMPADRIO E A FAMÍLIA ESCRAVA NA FREGUESIA DE PIRACURUCA	92
2.3. A FAMÍLIA ESCRAVA NAS PROPRIEDADES DE PEDRO DE BRIT PASSOS	
2.3.1. A FAMÍLIA DE VENCESLAU E ISABEL	101
2.3.2. A FAMÍLIA DE ALEIXO E FLORÊNCIA	103
2.3.3. A FAMÍLIA DE JOSÉ E EUGÊNIA	104
2.4. OS ESCRAVOS DE PEDRO DE BRITTO PASSOS E SEUS COMPA	
CAPÍTULO 3: ESPÍRITO DA LEI: A FAMÍLIA ESCRAVA E A LEI Nº 204 DE SETEMBRO DE 1871 EM PIRACURUCA.	
3.1. A JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO E O FUNDO DE EMANCIPAÇÃO I ESCRAVOS EM PIRACURUCA	
3.2. ESTRATÉGIAS ESCRAVAS: O PECÚLIO E AS POSSIBILIDADES I LIBERDADE	
3.3. POR OMISSÃO E IGNORÂNCIA: AS DISPUTAS E TENSÕES EM T DA EXECUÇÃO DA LEI	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
FONTES	
REFERÊNCIAS	144

INDICE DE FIGURAS E TABELAS

Figura 01: Mapa do Piauí.
Figura 02: Mapa dos caminhos que ligavam à freguesia de Piracuruca
Figura 03: Igreja de N. S. do Carmo – Paróquia de Piracuruca
Figura 04: Casa Sede da Fazenda Chapada. Piracuruca – Piauí
Figura 5: Ofícios e Ocupações
Figura 06: Variação mensal de batismos de filhos de escravos96
Figura 07: Condição de legitimidade dos filhos de mães escravizadas. Piracuruca. 1854-
187999
Tabela 01: Mapa da Divisão Civil, Judiciária e Eclesiástica da Província do Piauí -
Comarca de Parnaíba, 1856.
Tabela 02: Fazendas e Sítios da Freguesia de N. S do Carmo de Piracuruca, 185753
Tabela 03: Distribuição da população livre e escrava em relação ao sexo e à cor nas
freguesias de Piracuruca e Piripiri, 1872.
Tabela 04: População Escrava do distrito de Peripery, Segundo Sexo e Faixas Etárias
187163
Tabela 05: Estrutura da Posse de Cativos na Freguesia de Piracuruca, 187464
Tabela 06: Registro de Filiação dos Cônjuges Escravos, Libertos e Forros. Piracuruca -
1835 a 1894
Tabela 07: Casamentos envolvendo escravos, forros, libertos e livres em Piracuruca89
Tabela 08: Local de realização dos batismos. Piracuruca, 1854-187995
Tabela 09: Condição dos padrinhos e madrinhas de escravos em Piracuruca, 1850-
1888
Tabela 10: Mapa dos filhos livres de mulher escrava da província do Piauí (1883)112
Tabela 11: Escravos manumitidos e população escrava até 30 de junho de 1883, no Piauí
Tabela 12: Escravos matriculados, manumitidos e o valor das quotas do fundo de
emancipação Municípios do Norte da Província do Piauí - 1883

APRESENTAÇÃO

O interesse em pesquisar a família escrava no Piauí surgiu do contato com a fontes paroquiais do município de Piracuruca e da constatação da riqueza de informações sobre as relações familiares dos cativos, através das fontes, da temática, ainda, pouco explorada pela historiografia local. Os registros de casamento e de batismo permitem visualizar as redes sociais constituídas por homens e mulheres escravizados, mesmo diante de dificuldades impostos pelas leis eclesiásticas da Igreja Católica e, muitas vezes, pela má vontade senhorial. Esse corpus documental indica que os cativos se casaram ou tiveram uniões consensuais, estabelecendo ou reforçando laços familiares e de solidariedades, através do compadrio, na busca por melhores condições de vida no cativeiro. Observamos que esses homens e mulheres estabeleceram diversos tipos de relações horizontais (com seus companheiros de cativeiro) e verticais (forjadas pelos laços de amizades, respeito e deferência com os senhores e pessoas livres que dividiam os espaços de trabalho ou convívio).

A definição da espacialidade *freguesia de N. S. do Carmo de Piracuruca*, sertão do Piauí, assim como da temporalidade, 1850-1888, consolidou-se a partir do encontro com as fontes disponíveis e do contexto específico do fim do Tráfico Atlântico de escravos, que contribuiu para a perda de legitimação do sistema escravista nas últimas décadas dos oitocentos. 1850 é o marco também da Lei Terras que inviabilizou a aquisição de terra a não ser pela compra ou por herança. Buscamos entender as relações escravistas a partir da reconstituição das tramas em que se desenrolaram as experiências sociais tecidas pelos cativos nesse período. Nesse sentido, privilegiamos para nossa análise as experiências familiares constituídas pelos escravizados numa freguesia do sertão Piauiense.

Piracuruca está localizada no norte do Piauí, na região que compreende a microrregião do Litoral Piauiense e o Baixo Parnaíba, situada a margem esquerda do rio Piracuruca. A freguesia de N. S. do Monte do Carmo, por volta de 1850, incluía o termo da vila de Piracuruca, mais duas capelas ligadas a Matriz: a de invocação à N. S. dos Remédios de Peripery e a de São Gonçalo de Batalha, posteriormente desmembradas¹.

¹BRITO, Anísio. **O Município de Piracuruca**. (Separata do "O Piauhy no Centenário de sua Independencia"). Reeditado por Haroldo Barros e impresso: Padrão Artes Gráfica. Piracuruca – PI, 2000, p.3. Disponível em: http://www.piracuruca.com. Acesso em: jul. 2014.

O criatório era a principal atividade econômica, com fazendas de gado ocupando a maior parte da região, beneficiando o comércio local e exportando gado, a carne verde e o charque para outras províncias e o exterior. Apesar de haver senhores com grandes posses de cativos, a sociedade local era composta, principalmente, por pequenos proprietários de terras e pequenas escravarias.

Embora a mão de obra escrava negra fosse empregada geralmente na pecuária, havia uso sistemático em outras atividades e a diversificação de tarefas e serviços². Contudo, a mão de obra cativa não era exclusiva nas fazendas pecuaristas, dividia as tarefas com trabalhadores pobres livres, não havendo na pecuária uma diferenciação rígida das atividades entre livres e escravizados³. Pela configuração do criatório extensivo, a pecuária possuía formas tradicionais de organização da produção, que não mudou ao longo do tempo.

A pecuária mantivera-se lucrativa no sertão do Piauí até o final do século XVIII, quando houve uma tendência à diversificação da produção como uma alternativa de investimentos e lucros dos domínios territoriais. Apesar da grande maioria das propriedades rurais se dedicar à criação de gado vacum e cavalar, existiam os sítios onde se cultivavam gêneros de subsistência, como o feijão, o milho e a mandioca, e dependia predominantemente da força de trabalho com base na unidade familiar. A partir do século XIX, a produção do fumo e do algodão deu um novo impulso às rendas da Província⁴.

São essas algumas características iniciais do cenário em que se desenrolaram as experiências dos cativos na freguesia de Piracuruca, no sertão piauiense. Nesse sentido, analisamos as experiências familiares dos cativos em regiões interioranas do Brasil, contribuindo para ampliar o debate historiográfico sobre a família escrava nas últimas décadas da escravidão no Piauí. Nesse sentido, trazer à tona as diversas experiências dos escravos é um esforço para escrever uma história da escravidão onde os próprios escravizados são sujeitos ativos em seu processo histórico⁵.

²LIMA, Solimar Oliveira. **Condenados ao Trabalho**: Trabalhadores escravizados nas fazendas públicas do Piauí: 1822-187. Teresina – PI: UFPI, Departamento de Geografia e História, Junho, 2002.

³CABRAL, Ivana Campelo. Sertanejos Livres no Piauí Escravista: As diferentes categorias de trabalhadores rurais no mundo escravista piauiense (1850-1888). **VI Simpósio Nacional de História Cultural Escritas da História**: Ver – Sentir – Narrar. Universidade Federal do Piauí – UFPI, Teresina-PI. Disponível em: http://gthistoria.cultural.com.br/visimposio. Acesso: 23 abr. 2015.

⁴LIMA, Solimar Oliveira. A Agricultura-Mercantil Escravista nas Fazendas Pastoris do Piauí: Aspectos da produção para o mercado externo. In: **Informe Econômico**. Publicações do Curso de Ciências Econômicas: UFPI. Ano 10, n. 20, Jul-Ag. 2009, pp. 14-17.

⁵ LARA, Silvia Hunold. **No Fio da Navalha**: As lutas escravas na História e na Política. Idéias, Campinas, 2(2):53-58, jul. /dez. 1995.

Apesar dos estudos sobre a família escrava ter se concentrado em áreas cujas atividades econômicas estavam fortemente ligadas à economia de exportação, com grandes planteis de escravos, especialmente as regiões paulista e fluminense, as pesquisas não têm se limitado a esses contextos⁶. Com isso, a proposta deste estudo é oferecer diferentes elementos para compreender a vida dos cativos em um contexto específico da freguesia de Piracuruca em seus aspectos sociais, econômicos e culturais.

A historiografia da escravidão tem mostrado através de várias evidências embasadas teórica e metodologicamente, que é possível uma análise mais sofisticada e complexa das diversas experiências dos cativos, em diferentes contextos e circunstâncias históricas. Dessa forma, as multiplicidades de experiências, as sociabilidades e os modos de viver dos cativos, bem como suas percepções em relação ao cativeiro e a relações familiares vem sendo constatada empiricamente em diversos estudos, resultando em novas questões sobre a escravidão no Brasil⁷.

Para tanto, as questões deste estudo se situam em torno de como os cativos constituíram suas experiências através dos arranjos familiares e afetivos, das relações de compadrio e amizades, bem como dos significados e das estratégias estabelecidas para manter ou formar novos laços familiares. As questões aqui levantadas nos ajudaram a definir a problemática para o desenvolvimento do estudo: Quais as condições (sociais, demográficas e econômicas) que o espaço sertanejo possibilitava para a formação das experiências familiares dos cativos? Como se constituíram as experiências familiares dos cativos nesse espaço? Quais as práticas e estratégias criadas pelos cativos para formarem novos arranjos familiares e fortalecer aqueles já estabelecidos? Como o cativo agiu no período em que o sistema escravista entrou em crise, especialmente, a partir da criação da Lei n. 2040 de 1871 (Lei do Ventre Livre), e quais as tensões geradas entre agentes

-

⁶ Temos excelentes estudos de mestrado e doutorado sobre a família escrava em contextos regionais, inclusive no Nordeste, com destaque: Réis, Isabel Cristina Ferreira dos. **A família negra no tempo da escravidão**: Bahia, 1850-1888. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP: [s. n.], 2007; ROCHA, Solange Pereira Da. **Gente Negra Na Paraíba Oitocentista**: População, Família e Parentesco Espiritual. Tese (doutorado). Universidade Federal de Pernambuco. Recife-PE, 2007 e CORTEZ, Ana Sara Ribeiro Parente. **Cabras, caboclos, negros e mulatos**: a família escrava no Cariri Cearense (1850-1884). Dissertação (Mestrado) em História Social. Universidade Federal do Ceará. Departamento de História, Fortaleza, 2008.

⁷ Cf. SCHWARTZ, Stuart B. A historiografia recente da escravidão brasileira. In: *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, São Paulo: EDUSP, 2001; FARIA, Sheila de Castro. O cotidiano do negro no Brasil escravista. In: ANDRÉS-GALEGO, José (org.). **Tres grandes cuestiones de lahistoria de Iberoamericana**. Madri. Fundação Mapfre Tavera, 2005, p. 69. Disponível em: http://www.larramendi.es/i18n/catalogo_imagenes/grupo.cmd?path=1000209. Acesso em: 24 mar. 2015; e SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor**: Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX. 2 ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

estatais, senhores e escravos na implementação dessa lei e como ela impactou nas experiências familiares dos cativos?

Todas essas questões delinearam este estudo, na medida em que, nos permitiu pensar nas múltiplas experiências da família escrava e como se efetivaram as redes de sociabilidades e solidariedades estabelecidas pelos cativos com os diversos segmentos sociais. Buscou-se verificar os arranjos familiares constituídos pelos negros escravizados e perceber os apadrinhamentos como estratégias de formação de laços de solidariedades. Para isso, foi traçada a trajetória de indivíduos e grupos familiares através do cruzamento de diversas fontes disponíveis. Nesta pesquisa, consideramos não só as relações familiares sancionadas pela Igreja, mas se intenta perceber aquelas uniões estabelecidas de forma consensual. Outras questões permearam a análise, como: a organização, a estabilidade e os significados dos arranjos familiares estabelecidos pelos escravizados⁸.

Procuramos delinear essas questões através da análise das diversas fontes disponíveis, buscando reconstituir os pormenores do ambiente social, o perfil demográfico, as relações sociais de trabalho, da organização familiar e as lutas cotidianas dos cativos no sentido de reconhecer as possibilidades de melhorarem suas condições de vida no cativeiro e a conquista da tão almejada liberdade.

Os avanços teóricos nos estudos da escravidão possibilitaram maior abertura para pesquisas sobre a população negra escravizada no Piauí. As pesquisas realizadas por Luiz Mott, Miridan B. KnoxFalci, Tânia M. Brandão e Solimar Oliveira Lima, Mairton Celestino e Raquel Costa deram os primeiros avanços analíticos, de forma sistemática e aprofundada, sobre a existência da escravidão no sertão pecuarista piauiense. Esses pesquisadores, de uma maneira geral, contribuíram para desconstruir uma visão cristalizada da escravidão no Piauí, que considerava o trabalho escravo escasso e marcado por relações patriarcais suaves. Essas análises possibilitaram a abertura de novos problemas e abordagens de pesquisa sobre o sistema escravista nessa província, como a violência e os conflitos entre senhores e escravos; as resistências dos trabalhadores cativos, assim como, a cultura escrava, as irmandades negras, as festas, a família e estudos demográficos, analisando o perfil dos escravizados e a reprodução do sistema escravista.

Reconhecer as formas de sociabilidades e solidariedades constituídas pelos escravizados no Piauí, não quer dizer corroborar com uma suposta perspectiva de um tratamento mais ameno do sistema escravista, pois os estudos anteriores evidenciaram

_

⁸SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor**: Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX. 2 ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

que essa instituição era extremamente cruel e violenta, mas torná-la mais sofisticada, na medida em que, como afirma Ângela de Castro:

(...) a análise das relações de dominação, sem excluir o conflito aberto (sob várias formas), passa a atentar para um conjunto de ações que tem marcas mais sutis, envolvendo "negociações" e produzindo alinhamentos aparentemente inusitados. Tal abordagem, contudo, não deve ser entendida (como às vezes o é) como uma tentativa de eliminar ou minimizar as tensões e oposições sempre existentes nas relações de dominação: mascarando o conflito 9.

A dominação senhorial e a violência vêm sendo bastante analisada, resultado de estudos que evidenciam as relações tensas e os conflitos gerados por esse sistema, contrariando ao contrário do que algumas abordagens defendiam, de que as relações entre senhores e escravos no Piauí foram mais brandas, assim como mostram as diversas formas de resistência elaboradas pelos escravizados frente à dominação¹⁰.

Utilizamos como aporte teórico e metodológico a História Social da Escravidão, desenvolvida principalmente a partir da década de 1980, e cuja perspectiva privilegiam os sujeitos históricos, onde se compreende o escravizado como sujeito social ativo em seu processo histórico, possibilitando uma análise mais complexa da vida dos homens e mulheres escravizados, em detrimento de uma visão generalizante do sistema escravista, que o considera como objeto sem nenhuma vontade própria. A orientação deste trabalho segue aquilo que Ângela de Castro afirmou de que:

A proposta dos novos estudos foi afastar a possibilidade de generalizações e formalizações dos processos sociais, os quais seriam sempre históricos, isto é, datados e localizados no tempo e no espaço, não podendo ser compreendidos a não ser por "dentro", vale dizer, por meio das idéias e ações daqueles que estavam diretamente envolvidos, o que não permitiria esquemas ou verdades preestabelecidas¹¹.

As análises nessa perspectiva foram influenciadas por uma literatura de história política, cultural e social inglesa e francesa que ganharam grande repercussão no Brasil. Como exemplo, a obra de E. P. Thompson, sobre os trabalhadores ingleses e sua contribuição sobre o conceito de classe social, que questiona a prevalência da economia

16

⁹ GOMES, Ângela de Castro. **Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980:** notas para um debate. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, nº 34, julho-dezembro, 2004, p. 160.

¹⁰ Cf. LIMA, Solimar Oliveira. Braço Forte. Trabalho escravo nas Fazendas da Nação do Piauí – (1822 – 1871). Passo Fundo: UPF, 2005; COSTA, Francisca Raquel da. Escravidão e Conflitos: cotidiano, resistências e controle de escravos no Piauí na segunda metade do século XIX. 2009. 152f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas e Letras Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2009. SOARES, Débora Laianny C. A Justiça no Sertão: Escravidão, Processos Crimes e Aparato Judicial no Piauí (1850-1888). 2013. 119 f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas e Letras Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2013.

¹¹ *Idem. Ibidem.*, p. 159.

sobre as questões sociais e políticas, e o conceito de experiência, que dá ênfase às vivencias dos atores sociais em um processo ativo, onde a relação histórica "precisa estar sempre encarnada em pessoas e contextos reais"¹². Do mesmo modo, a micro-história ganhou legitimidade nos estudos de caso e a trajetória de indivíduos, o que possibilitou conhecer melhor o mundo dos dominados e subalternos¹³. Assim, apesar de algumas lacunas na documentação consultada,

busca-se perceber que as ações dos grupos subalternos foram informadas por noções políticas próprias, produzidas pelas situações históricas de antagonismo com as elites e silenciadas prudentemente pela opressão sócio política¹⁴.

Com isso, esta pesquisa pretende contribuir para alargar a compreensão sobre as experiências dos cativos na sociedade escravista, pois embora existissem barreiras que separavam livres e escravos, sabemos que eles conviviam e compartilhavam um universo comum, que possibilitava encontros de pessoas escravizadas, livres e libertas, através do estabelecimento de laços de parentescos consanguíneos ou rituais. Dessa forma, enfatizaremos as diversas relações que vão além da típica caracterização de dominação e violência do sistema escravista, lançando luz sobre a relação senhor - escravo nos sertões do Piauí.

Sobre a família escrava no Piauí oitocentista, não existe ainda estudo que focalize de forma sistemática e aprofundada a questão, mas apenas algumas referências em capítulos de livros, dissertações ou teses, onde se tratam das sociabilidades dos negros escravizados. Alguns estudos analisam, vagamente, as relações familiares dos escravos no Piauí, como por exemplo, Miridan Falci, Solimar Lima, Talyta Sousa e Paulo Dantas¹⁵.

Os estudos de Miridan Falci fazem uma análise demográfica da população escrava do Piauí, a partir de fontes como relatos de viajante, inventários, testamentos,

¹² THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Trad. Denise Bottmann. 6 ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011, p. 10.

¹³ Cf. Por exemplo, os trabalhos de CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**: uma História das Últimas Décadas de Escravidão na Corte. Rio de Janeiro, Cia das Letras, 1990.

¹⁴ TEIXEIRA, Luana. **Comércio Interprovincial de Escravos em alagoas no Segundo Reinado**. Recife: UFPE, Programa de Pós-Graduação em História, tese de doutorado, 2016, p. 16. Ver SCOTT, James. **A dominação e a Arte da Resistencia – discursos ocultos**. Lisboa: Livraria Letra Livre, 2013.

¹⁵ FALCI, Miridan B. K. Escravos do Sertão: Demografia, Trabalho e Relações Sociais. Teresina: FCMC, 1995; LIMA, Solimar Oliveira. Braço Forte. Trabalho escravo nas Fazendas da Nação do Piauí – (1822 – 1871). Passo Fundo: UPF, 2005; SOUSA, Talyta Marjorie Lira. Filhos do Sol do Equador: as vivências e experiências cotidianas de trabalhadores negros na sociedade teresinense no final do século XIX. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2012; DANTAS, Paulo Roberto de Carvalho. Negras e mulatas na vida sexual da família piauiense no século XIX. In: Escravidão Negra no Piauí e temas conexos/Organizador, João Kennedy Eugênio. – Teresina: EDUFPI, 2014, pp. 385-396.

livros paroquiais, censos e documentos das fazendas nacionais. Em um capítulo do livro *Escravos do Sertão*, a historiadora investiga as redes de solidariedades constituídas pelos escravizados a partir do compadrio, apontando para uma alta taxa de ilegitimidade entre os escravos, grande número de padrinhos livres e a existência de poucos padrinhos escravos. Identificam ainda três tipos de famílias escravas no Piauí: família nuclear, família matrifocal e família solidária. Segundo Falci, a estabilidade dessas famílias foi mais comum nas Fazendas Nacionais, administradas pelos jesuítas e posteriormente passadas ao patrimônio da Coroa Portuguesa e depois ao Império. Desenvolve sua análise numa perspectiva paternalista, onde os laços familiares constituídos pelos escravizados se estendiam através da família do senhor a que estavam ligados.

Por sua vez, Solimar Lima, em seu livro *Braço Forte*, investiga a escravidão nas fazendas públicas no Piauí no período Imperial; dedica algumas partes da sua análise às relações familiares entre os escravizados. Segundo Lima, as relações familiares entre os escravizados foram incentivadas desde o período da administração jesuítica. Durante esse período, os escravizados experimentaram certa estabilidade e segurança na vida conjugal, tornando o casamento e a consagração dos ritos católicos um "comportamento rotineiro baseado no 'costume' e reivindicados pelos próprios trabalhadores"¹⁶. Segundo Solimar, com a mudança da administração das fazendas para o Real Fisco e posteriormente, durante o Império, houve um processo de individuação do trabalhador e esfacelamento das famílias. A partir daí a existência de famílias se deu pela necessidade de organização e reprodução para suprir a mão de obra.

Paulo Dantas destaca em seu estudo a mulher escravizada no Piauí oitocentista, analisando as relações de gênero e sexualidade entre senhores e escravas, em um sistema opressor que tornava a mulher escrava vítima e refém dos desejos sexuais dos senhores. Para Dantas, as mulheres escravizadas souberam obter vantagens dentro dos conflitos e jogos de poder da sociedade escravista no Piauí, utilizando as relações sexuais como estratégia de sobrevivência e resistência¹⁷.

Embora estes estudos tenham contribuído para o tema, reconhecemos a necessidade de aprofundar e avançar a pesquisa sobre as relações familiares dos

¹⁶ LIMA, Solimar Oliveira. **Braço Forte**. Trabalho escravo nas Fazendas da Nação do Piauí – (1822 – 1871). Passo Fundo: UPF, 2005, p. 40.

¹⁷ DANTAS, Paulo Roberto de Carvalho. Negras e mulatas na vida sexual da família piauiense no século XIX. In: **Escravidão Negra no Piauí e temas conexos**/Organizador, João Kennedy Eugênio. – Teresina: EDUFPI, 2014, pp. 385-396.

escravizados no sertão do Piauí, a partir das análises desenvolvidas em outros contextos históricos no Brasil.

A partir da década de 1950 e 1960, sociólogos paulistas, influenciados pela teoria marxista e uma visão materialista da sociedade, começam a criticar a interpretação freyriana, interessados em "entender a repercussão do escravismo no desenvolvimento geral da economia brasileira"¹⁸. De modo geral, preocupados mais com questões gerais da economia, essas interpretações perceberam o escravizado como vítima das relações de dominação, pela extrema violência do sistema escravista, que não permitiria nenhum espaço de autonomia, nem mesmo a constituição de família.

Por um lado, tem-se a imagem da família negra caracterizada pela instabilidade, por relações sexuais promíscuas, uniões passageiras que geravam filhos ilegítimos, laços interrompidos pela venda ou pela oposição senhorial ao casamento e, por outro, acrescenta-se a imagem de que o negro escravizado não teria capacidade para tomar decisões, sendo assim destituído de valores, crenças, costumes; enfim, de vontade própria. Essas duas imagens são contrapostas a novas questões surgidas, a partir da década de 1980, sobre a família negra no Brasil escravista¹⁹. Esses estudos, que seguem uma perspectiva da História Social, têm-se concentrado na análise da família escrava, contrariando aquela imagem descrita anteriormente, da família escrava desestruturada, observando variáveis como a estrutura demográfica e o tipo de atividade econômica.

Na obra "clássica" da historiografia brasileira, *Ser Escravo no Brasil*, de Kátia Mattoso (1982), a autora analisa no capítulo V as formas de solidariedades constituídas pelos escravizados, através da vida relacional e comunitária, como essencial para a adaptação ou não do cativo no Brasil. Apesar de a autora não considerar a possibilidade da existência da família escrava, a família do tipo patriarcal, constituída sob a autoridade do pai e toda uma gama de parentes e agregados, incluindo os escravos, inseria-se como uma instituição na qual o cativo encontrava novas referências essenciais para sua vida. A vida familiar dos escravizados se daria à sombra da família patriarcal. Quando não, as ligações entre os escravizados tinham um caráter passageiro, sendo comuns relações consensuais e a prática do concubinato, tanto entre a população livre como a escrava, e filhos que não conheciam o pai.

¹⁹ RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Escravos e Libertos no Brasil Colonial**. Trad. Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 233.

¹⁸ SCHWARTZ, Stuart B. A historiografia recente da escravidão brasileira. In: _____. Escravos, roceiros e rebeldes. Bauru, São Paulo: EDUSP, 2001, p. 25.

Segundo Mattoso, de modo geral, os cativos não se casavam devido à falta de incentivo dos senhores e o número reduzido de mulheres, além dos cativos não verem nenhuma vantagem no matrimônio. Para a autora,

As solidariedades que buscam os escravos são encontradas fora da vida da família nuclear, e a criança de pai ausente procura, junto à sua mãe e no seio do grupo de escravos, os apoios necessários ao desenvolvimento de sua personalidade.²⁰

Embora essa obra tenha contribuído para uma nova compreensão do que era ser escravo no Brasil, no que se refere às relações familiares dos escravizados, a autora não considerou a possibilidade de sua estabilidade ao longo do tempo, enfatizando apenas as relações passageiras e crianças com pai ausente.

Outras análises mostram resultados opostos ao encontrado por Katia Mattoso, compreendendo os aspectos da organização e funcionamento da escravidão não só como sistema econômico, mas social e cultural, mostrando uma leitura mais complexa da experiência familiar dos escravos. É o que indicam as análises empreendidas por Robert Slenes para a região de Campinas, durante o século XIX, no sentido de mostrar que o casamento e a estabilidade familiar entre os escravizados tiveram um papel importante na luta por melhores condições de vida no cativeiro²¹.

Embora em certas regiões o casamento formal não fosse comum entre os escravos, isso não quer dizer que eles não tivessem constituído família ou que os laços de parentescos não fossem importantes na sua vida. Esses estudos estão mais atentos às questões que envolvem as estratégias desenvolvidas pelos senhores para manter a instituição escravista e escravos para melhorar sua vida no cativeiro, ao analisar as atitudes de acomodação e resistência assumidas pelos escravizados em seu cotidiano²².

As limitações impostas pelo escravismo à vida familiar escrava, como a desproporção dos sexos e a "política de circunscrição" dos senhores às ações e vontades dos escravizados foram reais. As complicações geradas por esse sistema limitavam bastante a vida social do cativo. Contudo, já não é possível concordar que a vida familiar

²⁰ MATTOSO, Katia de Queiróz. **Ser Escravo No Brasil**. Trad. James Amado. 3. Ed. São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1990, p. 128.

²¹SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor** - Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil sudeste, século XIX. 2. Ed., Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

²² Cf. COSTA, Iraci Del Nero Da; SLENES, Robert; SCHWARTZ, Stuart B. A Família Escrava em Lorena (1801). **Estudos Econômicos**. 17 (2): 245-295. Maio/Ago. 1987; METCALF, Alida. Vida Familiar dos Escravos em São Paulo no Século Dezoito: o caso de Santana da Paraíba. **Estudos Econômicos**. 17(2): 229-243. Maio/Ago. 1987; e FRAGOSO, João Luis. R.; FLORENTINO, Manolo Garcia. Marcelo, filho de Inocência Crioula, Neto de Joana Cabinda: Um Estudo sobre Famílias Escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). **Estudos Econômicos**. 17(2): 151-173. Maio/Ago. 1987.

do cativo era rara ou desorganizada. É preciso "enxergar além do olhar branco para entender as raízes dos costumes e as posturas dos escravos em relação à vida familiar".

Stuart Schwartz afirma, por exemplo, que nos registros paroquiais do Recôncavo baiano, no período colonial, não haver encontrado nenhum registro de escravo casado com cativo de outro senhor. A razão disso seria que o universo social dos cativos era restrito aos engenhos e fazendas de canas. No entanto, o autor observa que, em longo prazo, essa política falhou, pois a proximidade entre as propriedades facilitava o contato entre os escravizados, estabelecendo laços familiares e de parentesco que levariam os cativos a arriscar e aceitar as limitações e problemas decorrentes dessas uniões. Segundo Schwartz:

O casamento e a família não estavam necessariamente relacionados no sentido que a união oficialmente sancionada, o matrimônio sacramentado pela Igreja, era um pré-requisito para escravos ou pessoas livres formarem família. O problema, então, tinha quatro ângulos: as normas legais e canônicas do casamento, a realidade na sociedade, as atitudes e ações dos senhores e as percepções dos cativos.²⁴

Uma questão apontada por Russel-Wood para o período colonial se refere ao casamento inter-racial, uma realidade vivenciada por muitos negros escravizados que mantinha relações com mestiças livres, mas enfrentava desaprovação oficial, por se considerar a possibilidade do escravo se aproximar da liberdade, além do aumento da população mulata. Como afirma Russel-Wood, as "oportunidades para o escravo da América espanhola e portuguesa se casarem eram limitadas por outros fatores além do grau de cooperação demonstrado por um senhor"²⁵. Além disso, a proteção legal das famílias escravas só passou a existir no Brasil em 1869. Até essa época, a proteção da estabilidade familiar e a preservação de uniões conjugais entre os escravos dependiam mais da postura do Estado e da Igreja, ao impor sanções ao tratamento desumano exercido pelos senhores.

Eliana Goldschmidt, no livro *Casamentos Mistos: Liberdade e Escravidão em São Paulo Colonial*, mostra alguns aspectos das relações de casais mistos de escravos, através da procura de manifestações de promessa de esponsais obtidas na documentação eclesiástica da cidade de São Paulo colonial. A autora revela através de autos de

²³ SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor** - Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil sudeste, século XIX. 2. Ed., Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

²⁴ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos**: Engenhos e senhores de escravos no Brasil Colonial, 1550-1835. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 314.

²⁵ RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Escravos e Libertos no Brasil Colonial**. Trad. Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 253.

impedimento e de dispensa paulistas, práticas que contrariavam as regulamentações católicas, como relações ilícitas esporádicas e duradouras de casais mistos compostos por pelo menos um escravo, que no fim decidiram regularizar suas relações ilícitas duradouras, algo bem visto pela Igreja. Segundo a autora, "a população estava familiarizada com as relações que fugiam do modelo matrimonial suspeitando da sua ocorrência e denunciando-as"²⁶. A Igreja exercia pressões para pôr fim às práticas de concubinato, como penas pecuniárias, negação de desobriga e além do medo do inferno, na tentativa de transformar relações ilícitas em matrimônios. A legislação eclesiástica, através da Constituição primeira do arcebispado da Bahia, defendia o direito de o escravo casar, considerando "possível a coexistência dos dois vínculos, o da escravidão e o do matrimônio"²⁷.

Se os proprietários não se interessavam em incentivar as uniões sacramentadas pela Igreja, ou mesmo as uniões consensuais, o mesmo desinteresse poderia se verificar no lado dos cativos. Esse desinteresse dos escravizados em estabelecer laços estáveis pode se verificar pela baixa taxa de natalidade dentro da população cativa²⁸. Flávio Motta mostra que o fim do tráfico atlântico de escravos, paulatinamente, proporcionou um equilíbrio entre os sexos e o aumento no número de cativos nascidos no Brasil. Além disso, existiu a possibilidade de uniões não sacramentadas pela Igreja, que manteve certa estabilidade.

Por outro lado, Sheila Faria observa que apesar das dificuldades burocráticas, o casamento religioso poderia ser muito fácil, tanto para as pessoas livres quanto para os escravos. Faria mostra que havia dispensa para quase todas as proibições legais. Em regiões onde as pressões eclesiásticas eram menores, os párocos tinham mais liberdade para oficializar os ritos e atender aos interesses do senhorio local. Constata-se, também, que os escravos exerceram pressões, como a indisposição ao trabalho, a fuga e até mesmo a ameaça de suicídio para não perder algum laço de parentesco estabelecido na comunidade²⁹.

_

²⁶GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. **Casamentos Mistos** – Liberdade e escravidão em São Paulo colonial. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004, p. 105.

²⁷ *Idem. Ibidem.*, p. 112.

²⁸ MOTTA, José Flávio. **Corpos escravos, vontades livres**: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829). São Paulo: FAPESP: Annablume, 1999, p. 179-209.

²⁹ FARIA, Sheila de Castro. O cotidiano do negro no Brasil escravista. In: ANDRÉS-GALEGO, José (org.). **Tres grandes cuestiones de lahistoria de Iberoamericana**. Madri. Fundação Mapfre Tavera, 2005, p. 69. Disponível em: http://www.larramendi.es/i18n/catalogo imagenes/grupo.cmd?path=1000209. Acesso em: 24 mar. 2015.

Por sua vez, em seus estudos, Florentino e Fragoso, avaliaram elementos que colocavam limites ao desenvolvimento escravista na Paraíba do Sul, entre 1835 e 1872, destacando a estrutura demográfica como fator importante na reprodução escravista e as estratégias de convivência social, como a família escrava, para a continuidade desse sistema. O foco da análise é um contexto específico do fim do tráfico atlântico, "quando a reprodução passou a repousar única e exclusivamente na redistribuição regional, no tráfico interprovincial e na capacidade procriadora dos planteis"³⁰. Apesar de verificar um índice baixo de cativos casados ou viúvos no censo de 1872 em Paraíba do Sul, eles afirmam que existiu a possibilidade de que "as relações sexuais e matrimoniais entre os escravos raramente passavam pelo sancionamento legal ou religioso, pelo que este tipo de dado é incapaz de dar conta da situação real das uniões entre os cativos"³¹.

Fazendo uma leitura para além das famílias conjugais constituídas pelos escravizados, os autores acrescentam as famílias constituídas por mães solteiras e seus filhos e escravos unidos por algum tipo de laço de parentescos, comprovando um número significativo de cativos com algum tipo de parentesco. A contradição entre a família escrava e o modelo demográfico da reprodução da *plantation* engendrada pelo tráfico atlântico: desequilíbrio sexual e fluxo contínuo e barato de mão de obra, o qual teria contribuído para a quase inexistência da família entre os escravos, não se verificou no caso da Paraíba do Sul, mesmo antes de 1850. Cruzando informações extraídas de inventários, eles mostram que "há uma recorrência no tempo por parte das famílias cativas"³².

Além disso, os autores apontam para a estabilidade das famílias cativas no tempo, verificado a partir da compra e venda e da passagem do escravo de uma geração a outra através das heranças e partilhas. Com esses resultados, os autores concordam que havia um padrão demográfico próprio da *plantation* e outro ligado à família de cativos.

Alguns destes mesmos resultados podem ser encontrados na análise de Alida Mentcalf (1987) para Santana de Paraíba no século XVIII. A autora analisa dois modelos de vida familiar propostos por Eugene Genovese, que interpreta a vida familiar integrada como parte da família senhorial; e Herbert Gutman, que compreende a família escrava como uma instituição importante à sobrevivência dentro do cativeiro.

³⁰ FRAGOSO, João Luis. R.; FLORENTINO, Manolo Garcia. Marcelo, filho de Inocência Crioula, Neto de Joana Cabinda: Um Estudo sobre Famílias Escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). **Estudos Econômicos**. 17(2): 151-173. Maio/Ago. 1987, p. 153.

³¹ *Idem. Ibidem.*, p. 154

³²*Id. Ibid.*, p. 162.

Mentcalf mostra, ao fazer uma análise da estrutura demográfica de Santana de Paraíba, que estes dois modelos não são excludentes, apontando para uma necessidade de observar o contexto econômico que influenciaram na vida e destinos dos cativos. Para autora, seria, portanto, os acontecimentos externos dificilmente controlados pelos escravizados, que determinavam a vida familiar escrava. Sua análise informa sobre a interação da família escrava tanto com o mundo senhorial quanto com o mundo dos próprios escravizados. A estabilidade da família escrava dependia do nível de riqueza e ciclo de vida dos proprietários. O espaço em que se podia estruturar a família escrava estava ligada a fatores econômicos e demográficos. Por exemplo, em acontecimentos da vida senhorial como a morte, a partilha e as heranças constituíam aportes fundamentais para a estabilidade da vida familiar escrava.

Mesmo diante desse quadro, os escravizados souberam utilizar as famílias para melhorar suas condições de vida e barganhar vantagens. Por exemplo, a autora mostra que o casamento de escravos com pessoas livres possibilitou ao escravizados uma vida familiar estável e aproximou o cativo da liberdade, pois geralmente quando o pai era livre ou liberto tinha mais facilidade para comprar a alforria dos seus filhos. Os escravizados também recorreram ao paternalismo para conseguirem vantagens, dada a aproximação e intimidade com os senhores e seus familiares, que mascaravam a violência, mas também, estabeleceram fortes laços entre escravos e estes com negros livres.

Os escravizados de Santana de Paraíba criaram diferentes estratégias, de acordo com as condições econômicas e demográficas, para sobreviver em dois mundos distintos: o mundo dos senhores e o mundo dos escravos, tanto através do paternalismo, quanto das redes de parentescos ampliadas, criando inclusive um "senso de cultura comum e independente da cultura branca dominante"³³.

É o que evidencia em seus estudos Robert Slenes, ao compreender que os escravizados não internalizaram as normas sexuais e familiares dos seus senhores, indicando que a união sexual estável entre os cativos constituía uma norma cultural e não uma exceção. Segundo o autor, a imagem de desregramento sexual entre os negros, tão

³³ METCALF, Alida. Vida Familiar dos Escravos em São Paulo no Século Dezoito: o caso de Santana da Paraíba. **Estudos Econômicos**. 17(2): 229-243. Maio/Ago. 1987, p. 240.

recorrente em outros estudos, surgiu a partir de um olhar preconceituoso e ideológico dos observadores brancos, como os viajantes, sobre as relações sexuais dos cativos³⁴.

Hebe Matos, no livro *Das Cores do Silêncio*, analisa a formação das redes comunitárias dos cativos no contexto da desproporção do tráfico interno e a crescente perda de legitimidade da escravidão. Segunda ela, as solidariedades horizontais entre os escravos, constituiu a possibilidade de construção de uma comunidade cativa autônoma e com uma identidade específica, ora ocorrendo uma diferenciação interna, ora uma homogeneidade da comunidade escrava, estabelecida através das famílias, que aproximava mais com a experiência de liberdade. Para Mattos, "a família e a comunidade escrava não se afirmaram como matrizes de uma identidade negra alternativa ao cativeiro, mas em paralelo com a liberdade"³⁵. Essa diferenciação gerava conflitos e tensões, que teve significados políticos distintos para os senhores e escravos.

A historiografia vem mostrando os espaços conquistados pelos escravizados através da negociação. Por exemplo, a prática de respeitar os grupos familiares nas partilhas e vendas de cativos pode ser verificada com frequência em muitos estudos, mesmo antes que se transformasse em imposição legal, em 1869. Situações em que os proprios cativos, recorrendo a fugas ou apadrinhamentos, práticamente escolhiam seus novos senhores têm sido registradas como possibilidade em diversas pesquisas.

O sistema de incentivos por parte dos senhores tornava o cativo mais vulnerável, com a ameaça de violência e controle. Para Slenes, esse sistema também poderia induzir os cativos "a uma aquiescência externa". Os esforços dos escravos de se aproximarem da liberdade, de acordo com Slenes, demandavam um tempo longo e nem sempre com garantia de sucesso. Por isso, é de se considerar que os cativos eram zelosos em não quebrarem os laços com seus pares e com suas raízes africanas, antes, porém, tendiam a agir articulando a lógica cultural de matriz africana para elaborar estratégias alternativas.³⁶

O estudo do compadrio no contexto do sistema escravista vem sendo bastante analisado pela historiografia, revelando aspectos da relação senhor/escravo e do contexto sócio-político, marcado pela política de dominação paternalista. Tem-se investigado o

_

³⁴ SLENES, Robert W. Lares Negros, Olhares Brancos: Histórias das Famílias Escravas no Século XIX. Rev. Bras. de História. São Paulo. V.8, n. 16. pp 189-203. Março/Ago, 1988.

³⁵ MATTOS, Hebe. **Das Cores do Silêncio**: Os significados da liberdade no Sudeste Escravista, Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 127.

³⁶ Idem. Ibidem.

funcionamento da instituição, além das formas e os significados para os batizantes e batizados.

Por exemplo, Gudeman e Schwartz, em pesquisa sobre o compadrio na Bahia no século XVIII, afirmam que essa instituição não reforçou as relações paternalistas entre senhores e escravos. Esses autores mostram que eram raros os casos em que senhores serviam de padrinhos aos escravos. Os escravos tiveram como protetores espirituais outras pessoas, além de santos ou santas como padrinhos. Na relação senhor-escravo, o vínculo que os unia era o de propriedade. O vínculo espiritual de proteção através do batismo colocava em assimetria a escravidão e a Igreja. A instituição tinha não só significado religioso, mas projeção social. A escolha dos padrinhos era determinada pelo contexto social da escravidão. Os laços de compadrio serviam para unir ou conectar pessoas de classes sociais diferentes. Um compromisso importante, na medida em que se consideram as expectativas do escravizados para essa instituição, pois o vínculo que une batizando e padrinho não é apenas espiritual, mas tinha projeção social. Dessa forma, quase sempre os padrinhos tinham o status social igual ou mais elevado ao de seus afilhados.37

Silvia Brugger, por outro lado, discorda de Gudeman e Schwartz, sobre a questão de que o compadrio não reforçou as relações entre senhores e escravos. Brugger argumenta que o compadrio vinculava não apenas pais, filhos e padrinhos, mas suas respectivas famílias, que frequentemente pertenciam à família do senhorial. A autora analisa casos de São João del Rei entre 1730-1850, fazendo o cruzamento das fontes de batismo, inventários e testamentos que indicam parentescos entre padrinhos de escravos e senhores. Apesar de haver padrinhos cativos, constata-se a predominância de padrinhos livres. Ainda conforme Brugger,

> Para as escravas de São João del Rei, a escolha dos padrinhos parecia oscilar, preferencialmente, entre os dois extremos sociais: padrinhos livres, visando provavelmente possibilidades de ganhos, para seus filhos ou para si, ou cativos, para reforçar as teias sociais estabelecidas na própria comunidade escrava. Raros foram os padrinhos libertos de filhos de escravas.³⁸

³⁷ GUDEMAN, Stephen e SCHWARTZ, Stuart B. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: RÉIS, João José (org.). A Escravidão e a Invenção da Liberdade: Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988, p.58.

³⁸BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. Compadrio e Escravidão: uma análise do apadrinhamento de cativos em São João del Rei, 1730-1850. Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP. Caxambú - MG – Brasil, Setembro de 2004, p. 5.

As análises que privilegiam as ações dos negros na sociedade escravista são corroboradas por novas fontes que não eram anteriormente trabalhadas, como os inventários *post mortem*, os processos crimes e os registros paroquiais, articulados com a documentação administrativa, censos demográficos e listas nominativas. Suas trajetórias de vida permitem mergulhar nos sentidos da liberdade e nas estratégias de negociação empreendidas no Brasil oitocentista pela população escravizada.

A aplicação de técnicas da demografia contribuiu para os avanços da análise sobre a população escrava. Esses trabalhos vêm demonstrando uma característica bastante diversificada, em regiões com predominância de pequenos proprietários, da diversidade de ocupações dos escravos e a presença de relações familiares. Realizaremos uma abordagem apoiada nos estudos da demografia histórica para se ter uma ideia da dinâmica e características da população cativa nos últimos trinta anos da escravidão no Piauí.

O eixo da política paternalista de domínio escravista estava no poder senhorial de transformar em concessão qualquer ampliação do espaço de autonomia no cativeiro. A família escrava e os vínculos estabelecidos pelos cativos tornavam-se também uma concessão senhorial. Certo modelo interpretativo de relações sociais de dominação paternalista via os dominados como dependentes, fossem eles homens livres ou escravos, onde mesmo os espaços de autonomia eram concessões senhoriais. No entanto, esses novos estudos regionais buscam perceber as ações dos escravos que "impunham limites à vontade senhorial, possuíam projetos e ideais próprios, pelos quais lutavam e conquistavam pequenas e grandes vitórias"³⁹.

Pensar nas várias situações vivenciadas por estes atores sociais, por exemplo, questões subjetivas como o medo da separação, leva-nos a refletir sobre as estratégias de negociação e pressão exercidas pelos escravizados para evitar a separação de sua família em caso de venda.

Tem-se realizado uma análise da experiência familiar de indivíduos de condições jurídicas diferentes, como os escravizados, livres e libertos, ampliando o campo conceitual de família escrava para família negra. É o caso das teses de doutorado de Isabel Réis para o contexto da Bahia da segunda metade do século XIX e Solange Rocha, que analisa a família negra na Paraíba oitocentista. Estes dois estudos, através de uma documentação riquíssima, reconstituem diversas experiências de indivíduos e suas famílias, traçando sua trajetória ao longo do tempo, dando conta da complexidade de

_

³⁹ LARA, Silvia Hunold. **Blowin' In The Wind**: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. Projeto História. São Paulo, 12, out, 1995, p. 46.

situações vivenciadas pelos negros escravizados, livres e libertos. Reis e Rocha abordam temas como os significados da família negra, as relações de compadrio e as consequências das intervenções políticas do Estado através da legislação como o fim do Tráfico Atlântico, a Lei n. 2040 (lei do Ventre Livre), entre outras, para a família negra. As duas autoras se depararam na documentação pesquisada com uma variedade enorme de arranjos familiares entre pessoas escravizadas, livres e libertas que levaram a ampliar a abordagem para a família negra, não utilizando a categoria família escrava⁴⁰.

No entanto, a utilização da família negra para compreender melhor as múltiplas relações familiares estabelecidas pelos escravizados com pessoas livres ou libertas, não leva em conta que a miscigenação foi marcante na sociedade escravista, considerando os arranjos familiares de pessoas com condição jurídica e cor diferenciadas.

Na dissertação de mestrado intitulado *Cabras, caboclos, negros e mulatos: a família escrava no Cariri cearense (1850-1884)*, Ana Sara Cortez, analisa os arranjos familiares constituídos pelos escravizados no Cariri cearense. Nessa região predominaram senhores de pequenas posses, contribuindo para o estabelecimento de relações entre pessoas escravizadas, livres e libertas. Configurando aquilo que Cortez denominou família escrava mestiça, formada não só por negros, mas cabras, caboclos e mulatos. Apesar da multiplicidade de relações entre escravizados, livres e libertos, Cortez utiliza a família escrava como prisma para compreender as diversas relações estabelecidas pelos escravizados⁴¹.

Diante dessas questões, optamos por analisar a experiência familiar dos escravizados pela abordagem da categoria família escrava como ponto de partida para compreender os diversos arranjos familiares estabelecidos pelos escravizados. Assim como a região do Cariri cearense analisada por Cortez, na região da freguesia de Piracuruca, percebemos a família escrava mista, tanto em relação à condição social quanto à cor, incluindo as relações de compadrio, que foram igualmente diversas.

No capítulo 1, Entre carnaubais e fazendas de gado: População e trabalho escravo na freguesia de N. S. do Carmo de Piracuruca – Piauí, século XIX, abordaremos

⁴¹CORTEZ, Ana Sara Ribeiro Parente. **Cabras, caboclos, negros e mulatos**: a família escrava no Cariri cearense (1850-1884). 2008. 245p. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Ceará.

⁴⁰ RÉIS, Isabel Cristina Ferreira dos. A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888. 2007. 305p. Tese (Doutorado em História). Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas; e ROCHA, Solange Pereira da. Gente Negra na Paraíba Oitocentista: População, família e parentesco ritual. 2007. 424p. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Pernambuco.

aspectos da formação histórica da freguesia de Piracuruca, assim como o quadro econômico e demográfico da população livre e escrava, priorizando o período oitocentista, trançando um perfil da população escravizada, no que diz respeito à origem, ao sexo, à faixa etária e às ocupação e atividades desempenhadas pelos cativos, além da estrutura de posse de escravos e aos tipos de produção encetados.

No capítulo 2, *A vida familiar dos escravos na freguesia de Piracuruca*, busca-se constatar os arranjos familiares constituídos pelos escravizados e perceber os apadrinhamentos como estratégias de formação de laços de solidariedade. Pretende-se elaborar a trajetória de indivíduos e grupos familiares escravos, através do cruzamento de fontes paroquiais, matrículas de escravos, censos e mapas populacionais. Nesta pesquisa, consideramos não só as relações familiares sancionadas pela Igreja, mas procuramos perceber aquelas uniões estabelecidas de forma consensual. Desse modo, procura-se entender aspectos da organização, a estabilidade e os significados dos arranjos familiares estabelecidos pelos escravizados.

No capítulo 3, Espírito da Lei: a família escrava e a Lei n° 2040 de 28 de setembro de 1871 em Piracuruca busco entender as implicações da Lei n. 2040, Lei do Ventre Livre para a experiência familiar dos cativos, acompanhado as discussões em âmbito local da legislação Provincial e Imperial criada a partir da década de 1870, que influenciaram na formação e estabilidade das famílias escravas, assim como suas expectativas de liberdade, através principalmente da regulamentação do pecúlio e da classificação de escravos para serem libertos pelo Fundo de Emancipação. Analisaremos os libelos gerados em torno dessas questões e a atuação da justiça, através da mobilização dos escravos em busca de direitos.

CAPÍTULO 1 – ENTRE FAZENDAS E CARNAUBAIS: POPULAÇÃO E TRABALHO ESCRAVO NA FREGUESIA DE N. S. DO CARMO DE PIRACURUCA – PIAUÍ, SÉCULO XIX.

O Piauhy
Minha infeliz provincia, pobre, pequena,
Colocada em sertão, invio, agreste
Não deixei inda assim, de ser amena,
Nem tem mancenilheira, nem cipreste
Tem campos ferteis, planos, graminados,
Tuas aguas frias, finas e correntes
São o melhor pousio para os gados,
E muitas vezes, também, para as serpentes.⁴²

Este poema de autoria anônima alude aos constrastes dos sertões semiáridos piauienses, com uma multiplicidade de paisagens de norte a sul, compostas por serras, caatingas, rios, várzeas, vales e chapadas, com ricos pastos naturais e recursos hídricos. Piracuruca está inserida numa dessas áreas interioranas do Piauí, onde ficam evidentes esses contrastes: "a leste o município é composto por extensos carrascos próprios para a creação de gados; a oeste é composto de várzeas e bosques, e o mesmo se nota ao norte sul, e pequenos outeiros disseminados em toda sua extensão"⁴³. Essas características formam um extenso mosaico daquele sertão.

De acordo com Gustavo Barroso, não existe

palavra mais ligada à história do Brasil, sobretudo a do Nordeste, do que a palavra sertão. Dentre os significados mais comuns, associado a esta palavra, se refere ao fato de ter sido aplicado a regiões interioranas de determinados territórios. Desde o início da colonização portuguesa ela parece rotulando o interior das terras.

À medida que o colonizador foi alargando as fronteiras da América portuguesa, chegava-se ao sertão, um lugar que se torna espaço fronteiriço. Segundo Nísia Lima, o imaginário sobre o sertão se constituiu mais em oposição à região colonial, ocupada pelo colonizador, onde eram exercidos os poderes da Igreja e do Estado, do que

⁴²A Época – Órgão Conservador. Teresina, 20 de novembro de 1880, ano III, n. 135, p. 4. Disponível em: *http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/*. Acesso: 22 jun. 2015

⁴³ QUESTIONÁRIO. Província do Piauí. *Discripção do Municipio de Piracuruca*. Anais. Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 113: 287-416, 1993. Disponível em: http://docvirt.com/docreader.net.> Acesso: 03 nov. 2014.

⁴⁴ BARROSO, Gustavo. Vida e História da Palavra Sertão. In: À Margem da História do Ceará. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará. 1992, p. 9.

em oposição ao litoral. Para ela, duas outras conotações podem ser identificadas à palavra sertão no século XIX:

Uma, mais próxima ao uso atual do termo, que o associa à área semiárida do Nordeste brasileiro, e outra, também muito presente entre autores contemporâneos, que prioriza a atividade econômica e os padrões de sociabilidades, aproximando sertão à civilização do couro. 45

Alguns viajantes e memorialistas que passaram pelos sertões do Piauí no século XIX revelam aspectos comportamentais do sertanejo, como nas observações de Francisco Xavier Machado (1810), que se refere aos homens do sertão piauiense como dotados de boa índole, "e fáceis de levar onde for. Os pobres são sujeitos à bebida da cachaça, a pitar, e às danças e toques próprios do paiz, fáceis de cometer crimes, logo que os induzam, desmazelados e preguiçosos" 46. Já nos relatos de viajem Spix & Martius (1820), o sertanejo piauiense foi caracterizado como pessoa de "gênio alegre, folgazão, lhano, bondoso (...) distinguindo-se de modo singular por sua ingenuidade, sem a jactância e o gênio prosaico do mineiro airoso, polido e poético" Nos escritos desses autores, é pincelado um quadro bucólico e pacífico da vida dos habitantes dos sertões, mas, ao mesmo tempo, carregado de preconceitos. Essas narrativas eloquentes reafirmam o contraste com a sociedade urbana e letrada da época, que considerava o sertão um lugar incivilizado.

Além do comportamento dos sertanejos, a natureza era outro aspecto bastante expressivo de uma visão idílica do sertão. Em 1857, o memorialista Pereira de Alencastre ao escrever sobre as estações climáticas no Piauí diz:

Com o aparecimento do inverno, os campos se cobrem da mais linda e abundante verdura, as arvores se vestem de novo, e a natureza como que parece rir-se por entre a vegetação que pulula como por encanto. No verão, quando as noites são frescas, o luar brilhante – não há natureza mais encantadora, e nas noites de escuro – não há céu que ofereça mais lindo espetáculo. No inverno os dias são frescos e limpos, e as noites tempestuosas e carregadas.⁴⁸

Nesta mesma perspectiva, Anísio Britto (1922), ao fazer um relato histórico do município de Piracuruca, ressaltou esse lado encantador da paisagem ao afirmar que

⁴⁵ LIMA, Nísia Trindade. **Um sertão chamado Brasil**: intelectuais e representação geográfica da identidade nacional. Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ, Ucam, 1999, p. 58.

⁴⁶MACHADO, Francisco Xavier. Memória relativa às capitanias do Piauhy e Maranhão. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, tomo XVII, terceira série, n. 13, p. 63.

⁴⁷SPIX, Johann Baptist von & MARTIUS, Carl Friedr Phil von. **Viagem pelo Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1938, p. 209.

⁴⁸ ALENCASTRE, José Martins Pereira de. **Memória cronológica, histórica e corográfica da província do Piauí**. Rio de Janeiro: IHGB, 1857, p. 76

era, "a população [de Piracuruca] sempre abastada e entregue aos labores da criação, em campos férteis e 'cobertos de ricas pastagens, são os seus terrenos planos, em geral e regados de córregos que lhe dão aqui e ali encantadores panoramas"⁴⁹. É inegável que esta região guardava aspectos típicos do sertão pecuarista piauiense que servia para construir as diferentes visões de viajantes e memorialistas.

Diferentemente daquelas narrativas acerca dos sertanejos, os *Relatórios dos Presidentes da Província do Piauí*, mostram outro ponto de vista, o dos administradores sobre o sertão e suas gentes, como na fala do Presidente de Provincia Diogo Velho d'Albuquerque, em 1860:

A agricultura é quase nula. Entretanto não pequena população arrasta deplorável existencia por esses mesmo lugares em busca de recursos naturais, que por toda parte abundam, sem curar do trabalho, nem do dia de amanhã sem sentir estimulos para o goso da vida civilizada só entregue a ociosidade, ou a prática do vicio e do crime!

Nos sertões despovoados do interior, onde os costumes ainda se ressentem de rudez, e atraso, é quase nula a ação da autoridade, quando não auxiliada pela força material.⁵⁰

As narrativas, procuram evidenciar o atraso da região, o caráter violento e agressivo dos habitantes, atribuindo comportamentos avessos ao trabalho como preguiçosos e vadios. Justificativas para a pobreza, a falta de alimentos e de trabalhadores livres no Piauí⁵¹. Não obstante, essas paisagens, além de servirem de fonte de inspiração para viajantes, memorialistas e apreciação de intelectuais e administradores da província, foi cenário para as vivências e experiências de vários indivíduos, dentre eles, escravos e livres.

No entanto, como explica Emanuel Araújo, o sertão e seus habitantes não podem ser vistos de maneira uniforme, devendo ser analisados e compreendidos de ângulos diferentes: "tanto em relação a alguns aspectos do comportamento dos sertanejos, originados das condições de vida originadas (sic) desse ambiente, quanto das imposições dos poderes régios e eclesiásticos"⁵². Deve-se, no entanto, considerar o

32

-

⁴⁹ BRITO, Anísio. **O Município de Piracuruca**. (Separata do "O Piauhy no Centenário de sua Independencia"). Reeditado por Haroldo Barros e impresso: Padrão Artes Gráfica. Piracuruca – PI, 2000, p.3. Disponível em: http://www.piracuruca.com.>. Acesso em: julho de 2014.

⁵⁰ Documentos do Arquivo Público do Estado do Piauí – APEP, digitalizados pelo PET-História/UFPI. Relatório do Presidente da Provincia do Piauí Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque 16 de maio de 1860, pp. 5-9.

SOARES, Débora L. Cardoso. A Justiça no Sertão. Escravidão, Processos Crimes e Aparato Judicial no Piauí, 1850-1888. Dissertação. Pós-Graduação em História do Brasil. UFPI. Teresina – Piauí, 2003.
 ARAÚJO, Emmanuel. "Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais". In.

DEL PRIORE, Mary (Org.). **Revisão do paraíso**. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 45-91.

processo histórico social destes sertões. José Martins é quem traduz melhor a diversidade do contato, momento de contradição e lugar de conflitos, expresso nas fronteiras políticas, econômicas e demográficas⁵³.

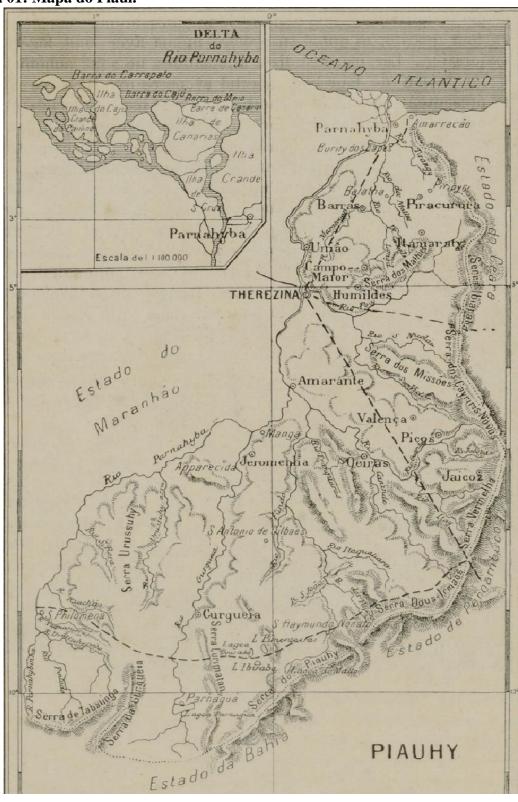
A formação histórica da freguesia de Piracuruca tem a ver com a história das primeiras incursões e do início da ocupação daquelas terras durante o período colonial. Em meados do século XVI o Piauí, ainda, não existia formalmente como capitania; era uma das regiões dos sertões maranhenses, que se confundiam com as terras do Ceará. Região inserida juridicamente no imenso território do Governo Geral do Maranhão, localizada abaixo da Serra da Ibiapaba. Intensamente povoada por nativos, transformando-se num lugar de refúgio para aqueles afugentados pela sistemática expansão do colonizador em busca de terras, de metais preciosos e de mão de obra indígena. De acordo com Dias existiram três frentes de expansão colonial rumo ao Piauí: uma pelo Norte (litoral), outra pela Serra da Ibiapaba e a última pelo Sul, por aonde chegaram sertanistas baianos e paulistas⁵⁴. Há de se ressaltar, no entanto, que antes da efetiva ocupação lusitana, e da implantação das fazendas de gado no sul da província, outros europeus, em especial os franceses, percorreram o litoral, passando pela região de Piracuruca.

_

⁵³ MARTINS, José Souza. O tempo da fronteira. Retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social**. USP, São Paulo. 8(1). 25-70, maio de 1996.

⁵⁴DIAS, Claudete Maria Miranda. "Povoamento e despovoamento: da pré-história à sociedade escravista colonial". **FUNDHAMentos VII–II Simpósio Internacional** – *O Povoamento das Américas*, 2006.

Figura 01: Mapa do Piauí.



Fonte: WALLE, Paul. **Au Brésil**: aperçu général. Paris: E.Guilmoto, 1912, p. 6. Disponível em: https://alpha.sib.uc.pt/?q=content/au-br%C3%A9sil-aper%C3%A7u-g%C3%A9n%C3%A9ral. Acesso: 30 mai. 2016.

O processo de ocupação do Piauí foi resultado da intensa penetração de baianos e paulistas pelo vale dos rios Gurguéia e Piauí. No entanto, o Pe. Claudio de Melo, em seu um livro *A prioridade do Norte no povoamento do Piauí*, contesta esta tese. Para o autor, existem várias evidências que mostram que, desde o século XVI, "sem interrupção, não só no litoral, mas, toda sua proximidade foi palmilhada pelos aventureiros da época, e isto, por um longo período"⁵⁵. Além dessas evidências, o Pe. Claudio de Melo cita o *Relatório da Missão* feito pelos jesuítas no rio Bitorocara (rio Piracuruca). De acordo com Melo,

O Relatório da Missão, feita em fins do verão de 1696, nos mostra o vale do longa bem mais povoado que o sul piauiense. Em 18 dias de desobriga, em três fazendas apenas, se fizeram 317 confissões e 275 comunhões. E ainda declararam os missionários que, por causa do inverno, não puderam demorar o quanto se fazia necessário. Ora, como naquela época confissões e comunhões eram quase um privilegio, não apenas adultos, mas só daqueles considerados capazes, se percebe que, em face de tantos sacramentos, a população daquele vale, não seria inferior a 500 pessoas.⁵⁶

De todo modo, esse processo não se deu de maneira pacifica, foi conquistado a "ferro e fogo" pelos colonizadores, à custa da vida de inúmeros povos nativos que viviam nesses sertões. Nas palavras de Claudete Dias, essa ocupação "representou o despovoamento da população nativa" que, apesar de grande resistência, foi quase toda escravizada, aldeada ou dizimada pelos conquistadores⁵⁷. De acordo com Dias:

No Piauí, durante o período de meados de 1660 até final do século XVIII, numerosas expedições foram organizadas com a finalidade de expulsar os nativos de suas terras, aprisioná-los para torná-los escravos nas grandes fazendas de gado e de lavoura, para combater outras aldeias, como guias em penetrações nas matas ou para expulsá-los das terras férteis e ricas em minérios e madeira.⁵⁸

Momentos de intensos conflitos, enfrentamentos, entre indígenas, e, em particular nesta região, entre autoridades, colonos e os Inacianos, que estabeleciam o aldeamento de Vila Viçosa, na serra da Ibiapaba, com atuação destacada do padre Antônio Vieira.

A região de Piracuruca era povoada pelos povos Alongaz, moradores das terras baixas a oeste da serra da Ibiapaba, que habitavam a foz do rio Longá e os Tocarijú.

-

⁵⁵MELO, Padre Claudio. A prioridade do Norte no povoamento do Piauí. 1985, p. 24.

⁵⁶*Idem. Ibidem.*, p. 36.

⁵⁷DIAS, Claudete Maria Miranda. "Povoamento e despovoamento: da pré-história à sociedade escravista colonial." **FUNDHAMentos VII–II Simpósio Internacional** – O Povoamento das Américas, 2006. ⁵⁸*Idem. Ibidem.*, p. 424.

Na *Dezcripção do Certão do Peauhy*⁵⁹, de 1697, o padre Miguel de Carvalho, ao se referir às terras desses povos diz:

A terra dos Alongazes está por detraz destes Riachos correndo para a serra da Guapava (Ibiapada) para o qual fugirão os Tapuyas chamados também Alongâz que nella moravão, e de prez.te a tem os brancos povoada com algumas fazendas de gados, cituadas a beira de Riachoz que tem suas vertentes pa. o Norte, e são os seguintes. Riacho Bitorocara (rio Piracuruca) corre do Nacente ao poente entra Nô Maratamhaim". 1ª — A prim.ª fazenda de sua cabeceira se chama A Serra está nella Pedro Alves Pereira com **hu hindio** dista da que se segue duas legoas. 2ª — A segunda se chama Bitôrocara está nella o Capp.m Bernardo de Carvalho com **4 negros** dista da que se segue duas legoas. 3ª — A terceira e ultima deste Riacho se chama o Jatobâ está nella o alferes Lourenço de Souza Meirelles, com **hum negro**.

Comparando o *Relatório da Missão* no Bitorocara com a descrição feita pelo Pe. Miguel de Carvalho, o Pe. Claudio de Melo afirma que, apesar da visita daquele missionário a todo esse sertão, "o vale do Longá lhe era muito mal conhecido", sendo omisso em relação ao norte, "porque tendo pressa de retornar para [vila da] *Mocha, não podia se demorar mais com visitas pelas longínquas terras do vale do Piracuruca, já habitado*"⁶⁰.

Segundo Jurenir Machado, a denominação Piracuruca é mais recente. A "região por onde corria as águas do rio Bitorocara, era conhecida genericamente como Pés-de-Serra da Ibiapaba ou Região dos Alongás". Machado relata em seu livro, Apontamentos Históricos da Piracuruca (1989), alguns episódios ocorridos no início do século XVI que envolveram os índios Alongaz e Tocarijú, quando das primeiras tentativas de se construir as missões jesuíticas na Serra da Ibiapaba e a necessidade de se estabelecer um caminho por terra firme, que ligasse o Maranhão – na época, dominado pelos franceses – ao Ceará⁶¹. No século XVII, os povos Tocarijú e Alongaz desapareceram, "ou dizimados em combates ou recolhidos para regiões ignoradas"⁶². Conforme Luiz Mott:

A resistência tenaz dos índios, cristalizada em forma de fugas para outras regiões distantes, em assaltos e incêndios de fazendas, em constantes "guerras

36

-

⁵⁹ CARVALHO, Padre Miguel de. Dezcripção do Certão do Peauhy remetida ao Illm.º e Rm.º S.º Frei Francisco de Lima Bispo de Pernam.º. In: ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para sua história. V. 1. Companhia Editora Nacional. SP – RJ- Recife – Porto Alegre, 1938, pp. 380-81.

⁶⁰ MELO, Padre Claudio. A prioridade do Norte no povoamento do Piauí. 1985, p.37.

⁶¹ No livro *Apontamentos Históricos da Piracuruca*, Jureni Machado faz uma análise do antigo povoamento e conquista dessa região marcada por intensos conflitos entre os portugueses e as aguerridas tribos indígenas da região norte do Piauí, como os Tremembé, Alongaz e Tocarijú. O autor afirma ainda que o surgimento de Piracuruca esteja ligado à presença dos padres jesuítas na região. *Cf.* BITENCOURT, Jurenir M. **Apontamentos Históricos da Piracuruca**. COMEPI, 1989.

⁶² BITENCOURT, Jurenir M. *Op. Cit.*, p. 47.

de corso" – e isto até as vésperas da independência – mostram de maneira cabal o quanto foi demorado, custoso e sangrento neutralizar a hostilidade dos primitivos donos da terra. A extrema violência e crueldade dos colonizadores podem inclusive ser interpretadas como resposta à braveza e indocilidade destes silvícolas, considerados então como "os mais bravos e guerreiros que se acharam no Brasil". 63

Dessa forma, os conquistadores foram, progressivamente, aprisionando e eliminando as populações nativas, ampliando os limites territoriais e implantando as fazendas de gado, utilizando o trabalho de índios e mais tarde de negros escravizados. Atraídos pela abundância de terras e recursos naturais, muitos colonos ocuparam a região de Piracuruca, constituindo família, patrimônio e poder. Essas condições traziam relativa segurança para aqueles que ali se estabeleciam, pois dispunham de águas e bons pastos, além de uma variedade de recursos naturais típicos da região, como a carnaúba, utilizada na construção de casas, currais e no trato do gado.

Diante disso, as fazendas foram ampliando os domínios territoriais, num processo lento e depredatório, sendo os currais marcos destas novas fronteiras, e de certa forma determinou a ocupação e distribuição da população pelo sertão. De acordo com Luiz Mott, a colonização do território piauiense desde 1674, teve como característica a dispersão das várias fazendas de criar ao longo da Capitania. As fazendas foram estabelecidas nas ribeiras de rios e riachos, lugares com água, e geralmente em terrenos com bons pastos. Ao longo do período colonial no Piauí, muitos foram os conflitos entre sesmeiros, posseiros e as populações nativas que resistiam a usurpação de suas terras; conflitos de diversas relações que marcam o território contraditório da fronteira⁶⁴. O sertão de Piracuruca não foge a esse modelo de ocupação e de tensões fronteiriças.

Em vista de diversas tensões locais, e disputas, em 1758, no período pombalino, foi criada por Carta Régia, a Capitania de São José do Piauí, na intenção de promover a ocupação e consolidar o domínio da coroa portuguesa nessa região. Seu primeiro governador foi João Pereira Caldas, que teve a missão de fundar oito vilas na nova capitania. Dessa forma, a vila da Mocha se torna cidade e Sede da Capitania, mudando o nome para Oeiras. Além disso, seis outras freguesias são elevadas ao status de vila: Campo Maior, Jerumenha, Marvão, Paranaguá, Valença e Parnaíba. Esta última era filial da freguesia de N. S do Carmo de Piracuruca. Em ato solene, a instalação da vila

⁶⁴ MARTINS, José de Souza. O tempo da fronteira. Retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social**. Rev.. Sociol. USP, S. Paulo. 8(1). 25-70, maio de 1996.

⁶³ MOTT, Luiz. **Piauí Colonial**: População, economia e sociedade. 2 ed., Teresina: APL, FUNDAC, DETRAN. 2010, p. 195-196.

de Parnaíba aconteceu em 1762, na Igreja Matriz de N. S. do Carmo, em Piracuruca. Apesar da implementação de novas vilas, a população continuou a viver dispersa pelas brenhas do sertão, pouco mudando o panorama urbano de então⁶⁵.

1.1. A VILA, FAZENDAS E SÍTIOS.

Após a transferência da capital da província do Piauí de Oeiras para Teresina, em 1852, houve uma diferenciação entre o norte e o sul, no que diz respeito ao nível de urbanização, com a implementação de novas vilas e cidades, do centro para o norte da província. Nos recintos urbanos, o templo religioso e os prédios administrativos se destacavam como as principais referências. De acordo com Nunes e Abreu:

Em toda Capitania, de norte a sul, surgiram vilas que se espalharam por todo sertão, disseminando, embora precariamente, as características da vida urbana no Piauí. Novas vinte e sete vilas foram criadas no período que abrange as últimas décadas do século dezoito até o final do século dezenove, ampliando assim, a estrutura urbana piauiense.⁶⁶

Essas mesmas características permaneceram na segunda metade do século XIX. Contudo, mesmo com o aspecto urbano ainda precário, a vila se constituía um importante espaço social, onde ocorriam festividades, o comércio e os principais eventos da vida cotidiana, com seus edifícios públicos, símbolos da presença dos poderes constituídos.

O Mapa da divisão civil, eclesiástica e judiciária da Província, além de apontar para a criação de duas novas comarcas, Jaicós e Teresina, traz dados demográficos e "gêneros da indústria". A comarca de Piracuruca, em destaque na tabela 01, estava composta pelos seguintes termos: Parnaíba (cidade), Piracuruca (vila) e Pedro II (vila), com as respectivas freguesias: N. S. da Graça de Parnaíba, N. S. do Carmo de Piracuruca e São Gonçalo da Batalha e N. S. da Conceição de Pedro II. A população total das freguesias de Piracuruca, Batalha e Pedro II estava em 14.400 pessoas, com 863 escravizados.

-

⁶⁵ MOTT, Luís. **Piauí Colonial**: população, economia e sociedade. 2 ed. Teresina: APL; FUNDAC; DETRAN, 2010, p. 57.

⁶⁶ NUNES, Célis Portella e ABREU, Irlane Gonçalves de. Vilas e Cidades do Piauí. In: SANTANA, R. N. Monteiro de (org.). Piauí: Formação, Desenvolvimento, Perspectivas. Teresina – PI: Editora FUNDAPI, 1998, p. 94.

Tabela 01: Mapa da Divisão Civil, Judiciária e Eclesiástica da Província do Piauí – Comarca de Parnaíba, 1856.

Termos	Freguesias			Natur	alidades	Escravos	Total	Gêneros de
				Brasileiros	Estrangeiros			indústria
Parnaíba	N.	S	da	2.753	55	1.192	11.000	Criação de
(Cidade)	Gra	ıça						gado e
								agricultura
Piracuruca	N.	S.	do	6.232	3	265	6.500	Idem
(Vila)	Car	mo						
	São	•		2.035	1	265	2.300	Idem
	Goı	nçalo)					
Pedro II	N.	S	da	5.260		333	5.600	Idem
(Vila)	Cor	nceiç	ão					

Fonte: MAPPA da divisão civil, judiciária e eclesiástica da província do Piauí, com declaração aproximada da população livre e escrava. Piauí: [s.n.], 00/03/1856. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mssII32_22_8.jpg>. Acesso em: 3 nov. 2014.

Nessa época, como se vê, a freguesia de Piracuruca era o termo mais populoso de Parnaíba, possuindo, em 1857, 330 fogos, 84 fazendas⁶⁷. Observa-se que não há registros de indígenas, talvez em razão de que desde o século XVII, quando a região passa a ser ocupada pelos colonizadores, os nativos foram aldeados, dizimados ou expulsos para outras regiões, sendo agora "invisíveis" na sociedade local.

A existência do porto fluvial na vila de Parnaíba, chamado Porto das Barcas, para onde eram transportadas as reses vindas do interior, fez prosperar um importante comércio de charque, no final do século XVIII, exportando para outras províncias e exterior, além de servir como entreposto de escravos e do comércio de cabotagem⁶⁸. Piracuruca se beneficiaria desse comércio, através da atividade criatória e produção agrícola.

Como se verifica na figura 02, a freguesia de Piracuruca se localizava em uma região de entroncamentos de caminhos que levavam a diversos destinos, como ao

⁶⁷PEREIRA DE ALENCASTRE, José Martins. Memória Chronologica, Histórica e Corographica da Província do Piauhy. In: **Revista do Instituto Histórico e Geographico Brazileiro**. Tomo XX, 1857, p. 78. Disponível em: http://www.ihgb.org.br/publi1.php. Acesso em: julho de 2014.

⁶⁸ KNOX, Miridan Britto. **Escravos do sertão**: demografia, trabalho e relações sociais. Piauí. 1826-1888. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995, p. 38.

Maranhão, ao litoral, ao centro-sul do Piauí e à Serra da Ibiapaba. Por ali passavam homens, animais e mercadorias que seriam vendidos em praças distantes, importados ou exportados pelo Porto das Barcas, em Parnaíba. As boiadas interligavam vários espaços econômicos que exerciam a atividade criatória. Nesse sentido, é preciso levar em consideração a interconexão regional de diferentes vilas e cidades que detinham sua economia no criatório. Os habitantes da região estavam em frequente contato com viajantes, escravos e indivíduos de outros lugares a procura de refúgio ou moradia. Esse fluxo de gentes, mercadorias e boiadas passou a ser constante.



Figura 02: Mapa dos caminhos que ligavam à freguesia de Piracuruca.

Fonte: MAPPA geographico da capitania do Piauhy, e parte das do Maranhão, e do Gram Pará. [S.l.: s.n.], [1816?]. 1 mapa ms., col., desenho a nanquim e a tinta ferrogálica, 39 x 62,5cm. em f., 42 x 65,5.

Ao longo das rotas abertas pela passagem do gado e homens, iam se estabelecendo as casas de fazendas e currais. Nesse aspecto, a freguesia de Piracuruca apresenta elementos que marcam a formação das vilas e cidades no Piauí: fazendas, capelas e abertura de caminhos. Na lida com o gado, estavam os escravizados, a princípio os índios, negros e homens livres, trabalhando lado a lado.

Depois de instalada a fazenda, o seu proprietário cedia uma parcela de terra para servir de patrimônio ao santo de devoção que passava, então, ao *status* de terra de todos, que "não era público e nem privado, mas transcendia a esses dois domínios

tornando-se, no imaginário popular, um símbolo de proteção, tanto na vida como na morte³⁶⁹. Nunes e Abreu descrevem como se deu esse processo:

Ao longo do tempo, esses aglomerados iam crescendo e dando lugar a uma povoação, onde se erguia então uma capela, o que permitia então esse lugarejo a ascender ao primeiro degrau na estrutura político-administrativa vigente na época, ou seja, transformar-se em freguesia. Ser reconhecida como freguesia exigia da povoação uma condição *sine qua non*, que era a existência de um templo, o qual, dependendo da condição dos fregueses, podia ser desde uma choça de palha até uma construção de tijolo coberta de telha.⁷⁰

Contudo, não se sabe ao certo a data da origem da freguesia de Piracuruca. Pereira da Costa (1974), no livro *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*, afirma que a construção da Igreja de N. S. do Carmo, teve início em 1743, quando dois irmãos portugueses, Manoel Dantas Correia e José Dantas Correia, explorando as terras do interior do Piauí, foram aprisionados pelos nativos que habitavam a beira do rio Piracuruca, "e reconhecendo a sorte que os aguardavam, fizeram um voto a N. S do Carmo de edificarem um suntuoso templo no próprio lugar em que se achavam presos se ela os livrasse das mãos dos bárbaros indígenas". Assim, no lugar onde havia uma antiga capela na fazenda Sítio, foi erguida a Igreja do Carmo.

Entretanto, Jurenir Machado (1989) e Odilon Nunes (1981) atribuem a construção do templo a um período anterior, mostrando evidências de que em 1740 Piracuruca já era freguesia. Segundo Nunes, a construção da Igreja iniciou-se em 1718 e por volta de 1743, estava quase pronta⁷². Além disso, Jurenir Machado defende a hipótese de que os Dantas fossem "irmãos leigos" da Companhia de Jesus e que teriam vindo a essa região para elevar o templo e constituir fazendas, como suporte ao um projeto de implantação de um seminário jesuíta na Serra da Ibiapaba⁷³.

De acordo com o memorialista Pereira de Alencastre (1857), esta Igreja era "a melhor da província, construída quase toda em cantaria; tem 177 palmos de extensão, 88 de largura e 51 pés de altura, e um rico patrimônio", 4.

⁷¹ COSTA, F. A. Pereira. **Cronologia Histórica do Estado do Piauí**. Rio de Janeiro: Arte Nova, v. II, 1974, p. 383.

⁶⁹ NUNES, Célis Portella e ABREU, Irlane Gonçalves de. Vilas e Cidades do Piauí. In: SANTANA, R. N. Monteiro de (org.). **Piauí**: Formação, Desenvolvimento, Perspectivas. Teresina – PI: Editora FUNDAPI, 1998, p.92.

⁷⁰*Idem. Ibidem.*, p. 91

⁷² NUNES, Odilon. **Depoimentos Históricos**. Teresina: Gov. do Estado do Piauí, APL,1981, p.19.

⁷³ BITENCOURT, Jurenir M. **Apontamentos Históricos da Piracuruca**. COMEPI, 1989, pp. 57-58.

⁷⁴PEREIRA DE ALENCASTRE, José Martins. Memória Chronologica, Histórica e Corographica da Província do Piauhy. In: **Revista do Instituto Histórico e Geographico Brazileiro**. Tomo XX, 1857, p. 104. Disponível em: http://www.ihgb.org.br/publi1.php>. Acesso em: julho de 2014.



Figura 03: Igreja de N. S. do Carmo – Paróquia de Piracuruca.

Fonte: Arquivo particular.

Com a morte de Manoel Dantas, em 1743, o seu patrimônio – fazendas, datas de terras, escravos e gados – foi passado em testamento à padroeira N. S. do Monte do Carmo, como herdeira de todos os seus bens:

Declaro que pago as minhas dividas e satisfeitos os meus legados, declaro nomeio e instituo por minha universal herdeira de todo o restante de meus bens, assim moventes como semoventes, a virgem N. S. do Monte do Carmo, desta freguesia de Piracuruca, capitania do Piauí, deste Bispado do Maranhão Declaro que as duas ditas fazendas Viados e Boqueirão se conservem sempre com meu ferro e sinal e que tenham de Fazendas de N. Senhora do Monte do Carmo, minha universal herdeira como dito tenho e é minha vontade. 75

Nesse sentido, a Igreja, através dos vigários, influenciava o rumo da formação dos povoados, vilas e cidades. Era bastante comum encontrar nas casas de fazendas imagens de santos e oratórios. Em muitas delas existiam capelas particulares onde eram realizados os sacramentos religiosos, como casamentos e batizados dos proprietários, seus

_

⁷⁵ BITENCOURT, Jurenir M. Op. Cit., p. 60.

familiares, agregados e escravos. Desse modo, a religiosidade era uma prática valorizada no cotidiano das fazendas e vilas da freguesia. Os párocos prestavam vários serviços, no sentido de atender as exigências espirituais de todos os seus paroquianos.

Piracuruca foi elevada à categoria de Vila em 1832, sendo instalada um ano depois, seguindo o procedimento padrão seguinte: instalação da casa da Câmara, cadeia e principais prédios públicos, assim como escolha das principais autoridades (vereadores, juiz e promotor). Foi elevada à categoria de comarca em 1855, sofrendo ao longo do século XIX, vários desmembramentos, com a criação de novas freguesias e vilas, a exemplo: Vila de Matões (1854), Vila de Batalha (1855) e Vila de Peripery (1875).

Em meados de 1850, o termo de Piracuruca possuía duas escolas de instrução primaria, a do sexo masculino, criada em 1834, e a do sexo feminino criada em 1852. Continha duas freguesias: a de Nossa Senhora do Carmo de Piracuruca, uma capela filial na povoação de Peripery, e a de Nossa Senhora da Conceição da Batalha; que em 1853 tornou-se freguesia desmembrada de Piracuruca. Em 1851, o termo de Pedro II foi elevado à freguesia, desmembrando-se de Piracuruca e promovendo-se em Vila, em 1854.

No núcleo urbano de Piracuruca conviviam: comerciantes, proprietários de fazendas, criadores, sitiantes e alguns artesãos qualificados (alfaiates, sapateiros, ferreiros, carpinteiros), além de agregados e escravos. Em 1872, habitavam no recinto da vila um total de 684 pessoas, sendo 611 pessoas livres e 73 escravizadas. Em relação ao sexo, entre os habitantes livres, 315 eram do sexo masculino e 296 do sexo feminino. Entre os cativos, as mulheres superavam os homens, com 45 pessoas escravas do sexo feminino e 28 do masculino 77. Nessa época, a vila era dividida em 17 quarteirões com um total de 985 fogos 78.

Os principais prédios se concentravam em torno da Praça da Igreja Matriz, com o cemitério público, construído a expensas da Confraria de Nossa Senhora do Carmo. No mesmo espaço ficava o paço da Câmara Municipal, "um edifício de construcção solida e aspecto elegante; tem na frente grande salão, onde funcciona o Tribunal do Jury, e onde dão audiências as authoridades do lugar; é soffrivelmente mobilhado". Do outro lado da mesma praça, era a Cadeia Pública, com quartel do destacamento e arrecadação,

⁷⁶ Cf. COSTA, F. A. Pereira. **Cronologia Histórica do Estado do Piauí**. Rio de Janeiro: Arte Nova, v. II, 1974, p. 383.

⁷⁷ Relação dos habitantes do 1º Distrito do termo de Piracuruca, excluídos os hóspedes, 1872. APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

⁷⁸ Mapa dos fogos do município de Piracuruca. APEPI. Sério: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa: 149.

além da casa do mercado público, construída pela Câmara Municipal. Ali eram vendidos "os talhos de carne verde, e expõe-se a venda de ceriaes que vem do interior do município, para o consumo publico". Havia também uma casa para deposito de pólvora, o matadouro público composto "de dois curraes, solidamente construídos, seguros à chave, com pateo na frente, aonde se abatem as rezes destinadas ao consumo da população". Além dessas edificações, havia um pequeno teatro, num prédio particular, "no qual se dão mensalmente representações dramáticas"⁷⁹.

Ao redor das povoações de Piracuruca e Piripiri, havia pequenas unidades produtivas, voltadas para o consumo e abastecimento local, cultivando: milho, feijão, mandioca e dedicando-se a criação de pequenos animais. Dessa forma, os limites entre o urbano e o rural no século XIX eram bastante imprecisos. O código de posturas de Piracuruca de 1870 evidencia alguns desses aspectos:

Artigo 8 - É proibido apascentar gado vacum e cavalar dentro das praças desta vila, assim como soltá-los quer de noite quer dia, sob pena de multa de mil réis sob cada cabeça.

Artigo 9 — Os criadores de cabrum e ovelhum, nesta vila e povoação de Peripery, são obrigados a recolher seus apriscos durante a noite, sob pena de multa.

A tentativa de controle, e uso dos espaços urbanos, é bastante explicitada nas posturas do município de Piracuruca, na tentativa de alterar práticas e comportamentos já existentes. Como exemplo, o inciso único do artigo 1º das Posturas de 1870 afirmava que:

Inciso Único: É expressamente prohibida a edificação de casas de palha nas praças e ruas publicas desta Villa e povoação do piripery, sob as penas acima estabelecidas.

Para além do controle e disciplinamento dos espaços urbanos, as posturas tentaram limitar a mobilidade dos cativos nas vilas, proibindo atividades como festas, manifestações religiosas, batuques, bebedeiras, com finalidade de evitar vadios e vagabundos, e visando garantir a produtividade dos cativos no dia seguinte. Mesmo aqueles cativos que gozavam de uma residência própria, ficavam sob o controle do senhor, como foi o caso da escrava Joaquina, parda, de trinta e seis anos de idade, solteira, costureira, pertencente a Felicíssimo José de Mello, residente no município de Piracuruca, que declarou ao coletor municipal "que mudou para este mesmo município a residência

⁷⁹ QUESTIONÁRIO. Província do Piauí. Discripção do Municipio de Piracuruca. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 113: 287-416, 1993. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=Anais BN WI&pagfis=377&pesq=&url=http://docvirt.com/docreader.net>. Acesso em: 03 nov. 2014.

de sua escrava, matriculada no município de Pedro segundo em 5 de junho de 1872 sob o numero 42 da matrícula geral do município..."80. Além disso, eram proibidos jogos de azar a toda população, principalmente aqueles que jogavam com escravos, como mostra o artigo 12 das posturas municipais de Piracuruca:

> Artigo 12. Todo aquele que em sua casa admitir jogos prohibidos, ou forem encontrado pagando ou finalmente seduzir e jogar com filhos famílias ou escravos, qualquer espécie de jogo, pagará a multa de dois mil réis, ou sofrerá oito dias de prisão, além das demais penas criminais que passam incorrer.

Entendemos que a vida social se fazia a margem das posturas, que poderia servir como um "mecanismo de reserva" e ser acionado a qualquer momento⁸¹. Assim, não serviam apenas como instrumento de controle da ordem e disciplinamento dos escravos, mas buscaram determinar o comportamento dos próprios indivíduos livres e cativos, conforme verificamos no artigo 30°, o qual afirma que "Pelas aprovações contidas nas presentes posturas são responsáveis os pais por seus filhos, os amos por seus creadores e os senhores por seus escravos".82.

Estudos sobre a escravidão urbana revelam que a presença dos cativos nas vilas e cidades do Império era marcada por uma constante vigilância, considerados suspeitos em potencial. A tentativa do controle da mobilidade do cativo dentro das vilas e cidades foi elaborada pelas posturas municipais, que em âmbito local, estabeleciam as formas de controle das diversas camadas da população, principalmente os trabalhadores escravizados. Como afirma Soares:

> As posturas, como as leis em geral, existiam (e ainda existem), como um projeto, uma tentativa, das classes dominantes para moldar a realidade, o conjunto das classes, os indivíduos, os padrões e as normas definidos por elas como corretos, condenando e punindo os atos contrários às regras sociais⁸³.

O controle da população escrava se dava através de um aparato legal e da instituição policial. Num inquérito instaurado para averiguar boatos de um conflito entre os trabalhadores da linha telegráfica e a população na vila de Piripiri, em 1884, o delegado de polícia relata que foi "também exacto o defloramento de uma menor por alguns trabalhadores da linha telegráfica que reunidos em um samba distante uma légua da vila,

do Século XIX. Rio de Janeiro: Faperj – 7letras, 2007, 216.

⁸⁰ APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

⁸¹ PIRES, Maria De Fátima Novaes, O Crime na Cor: Escravos e Forros no Alto Sertão da Bahia (1830-1888), São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.

⁸² APEPI. Caixa: Delegacia e subdelegacia de Polícia. Piracuruca.

⁸³ SOARES, Luis Carlos. O "Povo de Cam" na Capital do Brasil: A Escravidão Urbana no Rio de Janeiro

conmetterão este acto de selvageria, não respeitando a mae da offendida que se achava presente"84. A existência desses sambas revela que nessas festas reuniam as diferentes camadas sociais, geralmente livres pobres e escravizados.

Todavia, mesmo com a implementação dos núcleos urbanos no Piauí, ao longo do século XIX, a base da vida social era predominantemente o mundo rural. O dinamismo econômico de Piracuruca dependia menos dos aspectos de suas áreas urbanas e mais pela riqueza das fazendas de gado. A característica predominante extensiva e dispersa do povoamento do território explica o baixo índice de urbanização do Piauí até o século XIX, resultado da concentração fundiária com grandes extensões de terras nas mãos de alguns fazendeiros⁸⁵.

1.1.1 - FAZENDAS

Em todo Piauí, desde o período colonial, a garantia da posse de terra se dava, para além da concessão de sesmarias, de três maneiras: compra; troca e herança, esta predominando como forma de acesso à propriedade. De acordo com Tania Brandão, a posse fundiária no Piauí era um patrimônio restrito à camada dominante; a concentração de terras e a estrutura familiar permitiram durante um longo período, a formação de núcleos de poder nas mãos dos proprietários, garantindo aos seus herdeiros, através do sistema sucessório a mesma condição social de senhor e de mando. A autora observa que os grupos estabelecidos em relação à posse de terra, possuíam algum tipo de vínculo de parentesco, amizade ou solidariedade entre os proprietários⁸⁶.

De acordo, ainda, com Tania Brandão, os imóveis rurais se achavam sob dois tipos de domínio, um individual e outro múltiplo. Esse último predominou ao longo do século XIX, caracterizando propriedades sob a forma de condomínio (conjunto de pessoas co-proprietárias, geralmente ligados por laços de parentescos ou amizades), resultado das partilhas por motivo de morte do proprietário. Dessa forma, o sistema sucessório aumentou o número de proprietários⁸⁷.

No contexto do fim do tráfico Atlântico, em 1850, surgiu a *Lei de Terras*, viabilizada mais tarde com a criação e edição do Decreto-lei n. 1318, de 30 de janeiro de

46

⁸⁴ APEP. Série: municípios. Subsérie: Piripiri. Caixa 170.

⁸⁵MOTT, Luís. **Piauí Colonial**: população, economia e sociedade. 2 ed. Teresina: APL; FUNDAC; DETRAN, 2010.

⁸⁶ BRANDÂO, Tânia. **A Elite Colonial Piauiense**. Família e poder. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995, p. 246.

⁸⁷*Idem. Ibidem.*, p. 258.

1854⁸⁸, determinando que se pudesse adquirir terra somente através da compra. O certo é que a lei estabeleceu um prazo para os registros de posses dentro de dois anos, ficando os párocos responsáveis pela elaboração dos registros paroquiais de terras, contendo informações sobre o número de proprietários, o nome do lugar e o tamanho das posses, sendo multado aquele que não cumprissem o exigido. No entanto, a execução da lei enfrentou uma série de obstáculos. De acordo com Márcia Motta:

Entre 1854 e 1857 – durante a vigência da obrigatoriedade de registrar as terras - a decisão dos senhores de terras de cumprir ou não a determinação legal estava provavelmente relacionado a uma dúvida, ou seja, se o registro de suas terras lhes seria vantajoso ou não. Dificilmente tal decisão foi tranquila.⁸⁹

A autora mostra um jogo de interesse implicados na decisão ou não de os senhores registrarem suas terras. Assim, os registros paroquiais não representam de fato um retrato da estrutura fundiária da época, primeiro, porque não era obrigatória nenhuma prova sobre os limites das propriedades, bastava aos senhores declararem se era conhecido ou a forma como foi adquirida. Parece que as situações informadas por Márcia Motta, em relação à Paraíba do Sul, de que a regulamentação da estrutura fundiária era capaz de limitar o poder dos senhores de terra, encontra respaldo para o Piauí, o que nos permite indicar algumas características dessa estrutura.

Em ofício enviado ao Presidente da Província em 4 de Agosto de 1856, o pároco de Piracuruca, Joaquim B. Magalhães relata essa situação:

Respondendo ao officio de V. Ex. datado de 30 de junho em que me ordena que remeta huma relação das pessoas multadas em conformidade do artigo 95 do regulamento de 30 de janeiro de 1854 e o avizo do Ministério do Imperio de 15 de abril deste anno, visto já se ter findado o 1º prazo de dous annos para o registro das terras possuídas cumpri me declarar a V. Ex. que ainda não posso remeter a referida relação, por não estar bem inteirado quais as pessoas que deixarão de registrar suas terras e ser este hum negocio em que me parece ser ter muita prudência e circunspecção, a vista da complicação que pode haver entre mim e os meus parochianos pela falta de certeza da sua omissão. 90

Entre 1859-61, a freguesia de Piracuruca apresentou um número de 243 fazendas e 342 fazendeiros, com a produção de 6.577 bezerros, 180 poldros, 19 burros e 13 jumentos. Em relação à arrecadação do dízimo sobre o gado vacum e cavalar, Piracuruca arrecadou um total de 5.694\$440 réis (cinco mil seiscentos e noventa e quatro

_

⁸⁸ SABOYA, Vilma E. T. A Lei de Terra (1850) e a Política Imperial – seus reflexos na Província de Mato Grosso. In: **Rev. Bras. de História**. São Paulo. V. 15, n 30. pp. 115-136, 1995.

⁸⁹ MOTTA, Marcia Maria Menendes. **Nas Fronteiras do Poder**: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro. Vicio de Leitura: Arquivo Público do estado do Rio de Janeiro, p. 166.

⁹⁰ APEPI. Série: Município. Série: delegacia e subdelegacia de Piracuruca.

contos e quatrocentos e quarenta réis), representando 5,53% da arrecadação da Província para esse período⁹¹.

O *Relatório do Presidente da Província* de 1862 mostra, ainda, que em 1859 havia no Piauí um total de 5.024 fazendas somando um rebanho de 122.627 bezerros, sendo que a média por fazenda, nessa época, caiu para 26 cabeças⁹²

De acordo com um relatório da *Secretaria de Estado dos Negocias da Agricultura, Commercio e Obra Publicas*, o número de posses registradas na Província do Piauí no ano de 1861 foi de 24.159 propriedades, sendo multados 427 possuidores por não declararem as posses, em 21 freguesias. Esse mesmo relatório, afirmava que "muitos possuidores foram relevados de multas antes que fossem impostas pelos respectivos vigários".

Por que muitos fazendeiros deixaram de registrar suas terras? Segundo Márcia Motta, não declarar o registro era uma forma de ocultar como foram adquiridas, se por meio de posse ou sesmaria. Era uma questão difícil, para alguns proprietários, pois haveria a necessidade de legitimar os limites territoriais declarados e dessa forma se poderia inibir a expansão das posses, prática comum entre os que tomavam e ocupavam terras ao seu bel prazer, acobertados por uma rede de relações pessoais, legalizando os limites das terras declaradas, pela força ou pela amizade.

Segundo Luiz Mott, a prática de grandes latifúndios e o distanciamento de uma fazenda a outra no Piauí, tinha como razões, além da cobiça dos sesmeiros por novas terras, a necessidade própria à pecuária extensiva, pois a rusticidade técnica de produção da pecuária e os períodos de estiagens faziam com que os proprietários ampliassem seus domínios territoriais⁹⁴.

Com isso, na imensidão do sertão, as fazendas ocupavam uma abundante quantidade de terras, necessárias para a pastagem do gado. Os limites das propriedades, demarcadas por marcos naturais, conferiam aos proprietários posses quase ilimitadas.

⁹¹QUADRO demonstrativo do número de fazendas de criar gado vacum e cavalar da Província, com a designação dos criadores ou fazendeiros, relativamente a produção de um ano e ao dízimo, segundo o lançamento de 1859 a 1861. In: Documentos do Arquivo Público do Estado do Piauí – APEPI, digitalizados pelo PET-História/UFPI. Relatório do Presidente da Provincia do Piauí Dr. Franklin Americo Doria Meneses, 1 de julho de 1864.

⁹² Documentos digitalizados pelo PET-História/UFPI. Relatório do Presidente Província do Piauhy Dr. José Fernandes Moreira apresentou à Assembléia Legislativa, no dia 10 de novembro de 1862.

⁹³Relatório das terras públicas e da colonização, apresentado em 31 de março de 1861 ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor ministro e secretário de estado dos negócios da agricultura, commercio e obras publicas. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242362>. Acesso: 03 nov. 2014.
⁹⁴MOTT, Luiz. Piauí Colonial: população, economia e sociedade. 2 ed. Teresina: APL; FUNDAC; DETRAN, 2010.

Esses limites foram se constituindo ao longo do tempo, gerando tensões e conflitos entre sesmeiros e posseiros, que na forma da lei e no cotidiano se perpetuava.

O poder do fazendeiro estava na capacidade de ampliar cada vez mais os limites de suas propriedades e absorver o número maior de mão de obra de agregados ou escravizados. Assim, as relações socioeconômicas no Piauí do século XIX estavam marcadas pelos conflitos e tensões geradas em torno dessas questões.

As fazendas de criar gado no sertão exigiam pequeno investimento, se comparadas ao estabelecimento dos engenhos em regiões açucareiras, dependendo das chuvas e de uma ampla área de pastagem. Segundo Miridan Falci,

Fazenda, no Piauí, compreende assim uma unidade econômica e social com produções diversificadas que vão desde a criação do gado vacum e cavalar passando pela produção de alimentos de subsistência, até a produção de açúcar, algodão e fumo. Não se concebe uma grande fazenda de gado no Piauí que não tenha outras atividades produtivas. 95

Uma boa fazenda deveria ter terras em abundância, bons pastos, roçados para o plantio de legumes, mandioca e algodão, um engenho para o fabrico de cachaça, localizar-se próximo a aguadas e possuir muitas cabeças de gado, além de trabalhadores escravizados e/ou pobres livres.

Os campos no sertão do Piauí eram divididos em campos mimosos, distinguindo-se dos demais "tanto pela cerrada igualdade do tapete viçoso de relva, quanto pela delicadeza dos tenros talos glabos"⁹⁶, e os campos de agreste, determinado por clima mais seco e mais quente eram propícios à lavoura. Em tempos de seca, tanto os campos agrestes, quanto mimosos sofriam com a falta d'água.

A região de Piracuruca caracterizava-se pelos campos agrestes, composto por carnaubais, que ocupavam as terras mais baixas, próximo aos rios, lagoas, dividindo a paisagem com "extensos carrascos", "várzeas e bosques" Nos meses de chuvas, as águas enchiam os rios, açudes e lagoas espalhadas pelo sertão, deixando a terra encharcada e os campos verdes. De acordo com Spix e Martius, criação de gado dependia exclusivamente das chuvas:

97 QUESTIONÁRIO. Província do Piauí. Discripção do Municipio de Piracuruca. **Anais Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 113: 287-416, 1993. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=Anais BN WI&pagfis=377&pesq=&url=http://docvirt.com/docreader.net.>. Acesso: 03 nov. 14.

⁹⁵ FALCI, Miridan Britto Knox. Escravos do sertão: demografia, trabalho e relações sociais. Piauí. 1826-1888. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995, p. 148.

⁹⁶SPIX, Johann Baptist von & MARTIUS, Carl Friedr Phil von. **Viagem pelo Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1938, p. 215.

Se no fim de dezembro entrar o tempo das aguas, alcança até fins de fevereiro o ponto máximo, e começa a diminuir, até fins de abril; enchem-se de agua os numerosos açudes e fossos, a terra amolece e o pasto cresce luxuriosamente. Durante esse tempo as vacas, que como todo o gado, vivem nos campos, são tocadas para os cercados onde passam a noite, para serem mugidas de manhã, e prepara-se o queijo⁹⁸.

Normalmente, as propriedades rurais se localizavam próximas aos rios, lagoas e olhos d'água. Observando os nomes das propriedades do registro de 1856, notamos alguns nomes que se referem aos cursos de águas e acidentes geográficos: Poços, Olho d'água grande, Alagoinha, Brejinho, Lagoa, Cacimbas, Chapadão, Boqueirão, entre outras. No semiárido nordestino, em áreas úmidas era comum a presença de carnaubais; é o caso da região de Piracuruca.

A estrutura básica de uma fazenda era composta pelo casarão, currais, casas de moradores, agregados e escravos e muitas vezes uma capela. Possuíam tendas de carpintaria e ferreiros, uma casa de forno ou de farinhada. Muitas possuíam alpendres, tendas com rodas e teares para fiar o algodão. Entre uma fazenda e outra era deixado um espaço de uma légua de terra que não pertencia a ninguém para a passagem do gado, mas que poderia favorecer, também, a prática do "esticamento" das cercas.

⁹⁸ SPIX, Johann Baptist von & MARTIUS, Carl Friedr Phil von. **Viagem pelo Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1938, p. 215.

Figura 04: Casa Sede da Fazenda Chapada. Piracuruca - Piauí.

Fonte: SILVA F., Olavo Pereira da. **Carnaúba, Pedra e Barro na Capitania de São José do Piauhy**. Volume I —Estabelecimentos Rurais. Belo Horizonte: Ed. do Autor, 2007.

Também conhecida como Chapada do Bidoca, a sede da fazenda Chapada é um bom exemplo de uma típica casa construída no período colonial. Essa propriedade foi uma das mais importantes da região de Piracuruca. Tem esse nome por ter servido como residência do coronel, Raimundo Machado de Brito, conhecido como "Seu Bidoca de Brito". A fazenda se localiza em uma região de grande concentração de carnaubais, que serviam de alimento para o gado, assim como para a construção de casas, cercados e currais. Existe ainda uma antiga capela que, de acordo com a tradição oral, ali foram realizados casamentos de importantes personalidades da região⁹⁹.

As casas de fazendas apesar de grandes e espaçosas tinham aspecto precário e bastante simples. Uma arquitetura de barro, pedra e carnaúba. Apesar de não localizar os inventários de bens e testamentos dos proprietários de Piracuruca, há alguns que foram transcritos por historiadores locais, que nos permitem visualizar as posses do padre

⁹⁹Cidades do Piauí testemunhas da ocupação do interior do Brasil durante o século XVIII. Conjunto Histórico e Paisagístico de Piracuruca. Dossiê de Tombamento. IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – DEPAM – 19ª SR-Piauí, p. 12. Disponível em: http://www.piracuruca.pi.leg.br/historia/dossie%20de%20Tombamento%20de%20Piracuruca.pdf. Acesso: 07 jul. 15.

Domingos de Freitas Silva grande proprietário da região, e fundador da povoação de Piripiri, pertencente, então, à Piracuruca:

Declaro que criei uma capela sob o título N. S. dos Remédios, toda ela feita a minha custa com ornamentos e Sino, uma posse de terras de vinte mil réis cujos objetos doei a mesma Senhora, ficando a mesma capela dentro do povoado, que é hoje denominado Piripiri, sendo este também fundado por mim cuja posse de terra se acha demarcado igualmente, e as despesas por mim feitas e conseguintemente ficando eu com direito de propriedade de mais de trinta anos, que tenho nesta fazenda Piripiri [...], como se ver nos termos da referida demarcação, e isto por ter posses superabundantes nesta fazenda Piripiri, e ser o proprietário mais antigo do lugar e de posses verídicas, e legais possuindo outras posses nesta mencionada fazenda Piripiri, bem como no sítio Anajá, donde tenho casa de telha, engenho e outros arranjos e plantações, e possuo mais diversas posses nesta fazenda Piripiri, bem como se ver nos competentes livros, que tenho. 100

De acordo com o inventario de bens deixado pelo padre Domingos de Freitas, de 1869, a casa da fazenda Piripiri possuía algumas mobílias: "uma marquesa nova", "dois jarros com flores"; "dezenove quadros sendo seis em mau estado"; "um espelho pequeno"; "três mesas sendo 2 em mau estado", "uma mesa grande em mau estado", "uma carteira em mau estado"; "uma mobília de jacarandá constando de um sofá e 10 cadeiras"; "um relógio de parede"; "três bancos próprios para mangas de vidro", alguns objetos de prata e ouro. Além de ferramentas usadas na manutenção da fazenda, como "um jogo de caixa de pregaria", "uma meia ferramenta para carpina", "uma colher de pedreiro", a casa guardava "dois jogos de dicionários", "dois jogos de breviário" e "um livro – Constituição do Bispado"¹⁰¹.

A capela, próximo a casa, era bem ornamentada, possuindo objetos de ouro e prata, castiçais, tapetes e móveis de damasco. Ao entrar, os fiéis enxergavam a imagem de N. S. dos Remédios, com "coroa de ouro", próximo à imagem de N. S. do Carmo, também com "coroa de ouro" e um "resplendor de ouro do Menino de Deus". A capela possuía para a vestimenta do vigário, "véus brancos e roupas de seda, alvas, toalhas e mais roupas de linho". A capela apresentava-se em bom estado, "edificada de pedra, coberta de telha, está toda rebocada e caiada, edificada com perfeição e decência, pavimento ladrilhado" 102.

Entre os bens materiais da fazenda Piripiri, com alguns móveis em precário estado de conservação, representavam o estilo de vida simples dos habitantes do sertão

¹⁰⁰ SANTANA, Judith. Piripiri. Piauí: COMEPI, 1972, p. 20.

¹⁰¹ SANTANA, Judith. **O padre Freitas de Piripiri** – fundador da cidade. 1984, pp. 45-47.

¹⁰² APEPI: Serie: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa: 149.

do Piauí, com pouca mobília e utensílios domésticos. Aqueles mais abastados guardavam objetos de prata e ouro, geralmente louçaria, para momentos especiais, como visita de autoridades locais ou festividades.

No registro de terras feito de Piracuruca em 1858, identificamos 63 fazendas e sítios que foram registrados dentro do primeiro prazo. Mesmo representando o total de propriedades rurais ali existentes, dá-nos uma dimensão da estrutura fundiária naquela freguesia.

De um total de 62 propriedades registradas pelo vigário da freguesia de Piracuruca, 47 eram referidas como fazendas e 15 como sítios. Vide a tabela abaixo:

Tabela 02: Fazendas e Sítios da Freguesia de N. S do Carmo de Piracuruca, 1857.

Fazendas	Sítios	Posses
Alagoa		1
Alagoinha		10
Angelim		19
	Árvores Verdes	1
Barra de cima		48
Barra		26
Baixa comprida		28
	Bonsucesso	5
Brejinho		9
Boqueirão		1
Batalha		1
Sítio		16
Caiçara		24
Chuminguara		1
Currais novos		6
Catarina		5
Chapadão		1
Carolina		1
Contendas		1
Cacimbas		2
Cachoeira		3
Cocal		12

Fazendas	Sítios	Posses
	Chapada	1
Deserto		4
Jenipapeiro		2
Jenipapo		14
Gamelheira		6
	Gameleira	4
Iús de cima		7
Iús de baixo		1
Jacarehi de baixo		60
Jacarehi de cima		15
Jardim		5
Laginhas		5
	Lontras	2
Melancias		25
Mumbaba		4
	Mumbabinha	1
	Murici	1
	Olho d'àgua grande	1
	Olho d'àgua	1
Piracuruca		46
	Poço da palmeira	1
Piripiri		30
Piedade		37
Poços		16
Retiro velho		3
	Rasteiro	2
	Riacho de baixo	1
São José		74
Santo Hilário		1
São João		2
Santa Clara		1
Santa Catarina		13

Fazendas	Sítios	Posses
	Sobras de Iús de baixo	1
Tinguis		21
	Pebalde	2
Taboca		15
Taboleiro Grande		5
	Tremedal	1
Umburanas		32
Vitoria		17

Fonte: APEPI. Série: Município. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

Nos sítios as propriedades eram constituídas por uma (1) posse, verifica-se que nas fazendas o número de uma (1) a cinco (5) posses chegavam a 21. Aquelas de 6 a 15 posses, consideradas de médio porte, somaram 10. A partir daí, consideramos as grandes propriedades num total de 16, com destaque para as fazendas: Barra de Cima, 48 posses; Jacarehi de Baixo (60); Piracuruca (46) a São José, que detinha a maior quantidade de 74 posses. Sabendo que muitos desses sítios fossem extensões das fazendas.

Mesmo não sendo representativo da estrutura fundiária de Piracuruca, notamos algumas tendências relevantes a partir deste quadro, que serve para caracterizar a concentração e organização das posses de terras da freguesia nesse período. As fazendas de gados representavam 76,19% das propriedades rurais registradas e os sítios 23,81%. Obviamente, em relação às posses, as fazendas detinham a maior quantidade, com um total de 683 posses e os sítios com o total de 25 posses, sabendo que muitos desses sítios fossem extensões das fazendas, todavia, havendo casos de proprietários que além das posses da fazenda possuíam em separado destas um sítio como é o caso do padre Domingos de Freitas, dono da fazenda Piripiri, que detinha um sítio Anajá.

1.1.2 SÍTIOS

Durante o século XIX houve uma tendência da expansão da lavoura, indicada pelos índices da produção de gêneros, o aumento da população e o desenvolvimento urbano, o que ampliou as necessidades de excedentes agrícolas. Além disso, o Piauí era

uma zona de "refrigério", para onde os criadores vizinhos mandavam o gado e onde os retirantes se refugiavam da seca¹⁰³.

A pecuária não era a atividade econômica exclusiva nas propriedades rurais do Piauí, havendo durante esse período em estudo, uma tendência para a diversificação da produção. Além das atividades destinadas ao criatório, havia aquelas voltadas para a agricultura, como: plantação do fumo e algodão, assim como o cultivo de pequenas roças para a subsistência, como o milho, feijão e a mandioca. Essa variedade de atividades produtivas pode ser constatada em Piracuruca, nas áreas destinadas à pecuária e nos sítios, onde se praticavam a agricultura.

De acordo com Mott, as propriedades rurais no Piauí se caracterizavam da seguinte forma:

Haviam propriedades menos extensas, geralmente situadas nos brejos e áreas úmidas, onde plantavam-se gêneros de subsistência. Enquanto que se restringia o uso do termo *fazenda* àquelas propriedades onde se criava gado vacum e cavalar, *sítios* eram chamados terras onde se cultivava, sendo separado das áreas de criatório. ¹⁰⁴

Associada à pecuária estava, também, uma série de outras atividades, tais como a criação de animais de pequeno porte como poldros e cavalos, além de carneiros, equinos e suínos. Existiam em Piracuruca, "muitas fazendas, ou estabelecimentos rurais que se ocupam exclusivamente dessa indústria"¹⁰⁵.

Havia ainda pequena criação de aves domésticas como galinhas, patos, perus, capotes e até pombos. A caça e a pesca forneciam grande parte da alimentação da população pobre. A agricultura produzia milho, feijão e mandioca para subsistência, e o excedente era vendido no comércio local. Além dessas atividades, a produção de farinha de mandioca, fumo, aguardente e algodão completaram a diversidade econômica regional. Segundo a descrição do município de Piracuruca feita em 1881: "A lavoura consiste na cultura da cana de açúcar, mandioca, milho, arroz, feijão. Também se

Nacional, Rio de Janeiro, 113: 287-416, 1993. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=Anais BN WI&pagfis=377&pesq=&url=http://docvirt.com/docreader.net..> Acesso: 03 nov. 14.

56

DOMINGOS NETO, Manoel; BORGES, Geraldo Almeida. **Seca Seculorum**: flagelo e mito na economia rural piauiense. Teresina: Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, 1983. ¹⁰⁴ MOTT, Luís. **Piauí Colonial**: população, economia e sociedade. 2 ed. Teresina: APL; FUNDAC; DETRAN, 2010, p 70.

cultivavam diversas espécies de frutas, como: laranjas, limas, romãs, bananas, pinhas, ananás, melão, melancia, aboboras, etc" 106. De acordo com Solimar Lima,

> A estrutura produtiva para garantir as necessidades de consumo básico alimentar humano, certamente, variava de acordo com as posses da propriedade. Nas maiores, a montagem requeria, além de áreas para cultivo de grãos, a disponibilidade de braços cativos e livres para a labuta. Os espaços para as roças eram exclusivos, os trabalhadores não. Plantava-se para o alimento - predominantemente, mandioca, milho e feijão. O trabalho nas roças era desenvolvido de acordo com o calendário de plantio. A sazonalidade permitia a liberação temporária de mão de obra do pastoreio, especialmente no período de preparo da terra. Neste sentido, o trabalho nas roças era aleatório e acessório à produção pastoril. A produção resultante, voltada à subsistência. 107

Nos sítios, a produção agrícola, assim como na pecuária, era prática da através do trabalho manual, com técnicas rudimentares, geralmente com ajuda de braços escravos e pessoas pobres livres. Os sitiantes poderiam, também, ser posseiros estabelecidos nos arredores das fazendas ou em terras sem donos, devolutas. Nesse sentido, a posse se dava mediante o cultivo das áreas. Outros eram herdeiros que começavam a vida com seu pedaço de terra, a maioria com uma grande quantidade de filhos, e eventualmente alguns poucos escravos e com agregados. Estes representavam boa parte dos moradores que mais se deslocava de uma região para outra, como os cearenses que fugiam da seca, muitos eram escravos libertos ou pardos e negros livres.

Nesses cenários, homens e mulheres escravizados, e pobres livres, viviam uma realidade bastante complexa, convivendo ao mesmo tempo com a condição de dominação senhorial, marcada por práticas de caráter paternalista. Essa relação ambígua - ser propriedade legal e obrigado a servir a um senhor, que colocava os escravizados em uma situação peculiar -, não tirava sua condição humana, enquanto sujeitos com vontades, desejos e sonhos. Sonhos que poderiam ser desde a conquista de pequenas barganhas, até a própria liberdade ou de seus familiares, preservar e fortalecer laços de sociabilidades e solidariedades.

Nessas fronteiras se constituiu uma sociedade baseada em atividades pastoris que imprimiu um caráter próprio a essas relações. Nesse sentido, a vida cotidiana dos escravizados na freguesia de Piracuruca estava intrinsecamente ligada às atividades

¹⁰⁶ OUESTIONÁRIO. Província do Piauí. Discripção do Municipio de Piracuruca. Anais Biblioteca Nacional. 113: 287-416, 1993. Rio de Janeiro, Disponível http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=Anais_BN_WI&pagfis=377&pesq=&u rl=http://docvirt.com/docreader.net.> Acesso: 03-11-14.

¹⁰⁷ LIMA, Solimar Oliveira. A Agricultura nas Fazendas Pastoris Escravista do Piauí: aspectos para a produção de alimentos. In: Informe Econômico. Publicações do Curso de Ciências Econômicas: UFPI. Ano 10, n.19, Maio-Junho. 2009, pp. 2-4.

agropastoris, como o criatório e a venda do gado em pé e da carne verde; cultivo de roças, produção de fumo, aguardente e farinha, e ainda ofícios mecânicos e outros serviços. Além disso, o contingente da mão de obra cativa encontrava alocado em várias atividades domésticas, vinculadas ao cotidiano privado das famílias, tanto nos espaços urbanos quanto nos rurais. Neste contexto, pobres livres e escravos dividiam o mundo do trabalho. Todavia, há aí uma clara divisão social quanto à condição social desses trabalhadores.

No entanto, como as fronteiras das fazendas e sítios eram móveis, onde o trabalhador, pobre livre ou escravizado poderia estar mobilizado em busca de objetivos que garantissem sua autonomia, isto é, o controle de sua própria vida e de sua produção. Essa autonomia estaria muito mais ligada à constituição das pequenas propriedades, como os sítios e moradas.

É interessante notar que, apesar da distinção das propriedades entre fazendas e sítios, os trabalhadores estão transitando entre essas duas dimensões, de um lado as fazendas, onde se trabalhava com a criação de gado e do outro os sítios onde se praticava a agricultura. Nesse sentido, não só os proprietários estavam atentos, mas os trabalhadores também se articulavam mediante objetivos distintos.

A distinção entre fazendas e sítios, estabelecida sobre fronteiras móveis, não era só uma relação econômica de combinar a pecuária com a agricultura, mas uma relação da experiência de autonomia dos trabalhadores, do poder interno dos fazendeiros e o poder externo do Estado. Nesse ponto, é a relação do poder pessoal e o poder do Estado que revela uma das dimensões do conflito em torno da terra no século XIX.

1.2. POPULAÇÃO LIVRE E ESCRAVIZADA

Apesar das fontes que permitem um estudo demográfico mais analítico sobre o Piauí se encontrarem dispersas e sem nenhuma organização, Miridan Falci (1995) utilizou os censos de 1826 e 1872 e arrolamentos paroquiais com intervalos irregulares e incompletos, que constituem importantes dados para entender a estrutura populacional do Piauí no século XIX. A partir dos censos, a autora analisa o crescimento e as características da população livre e cativa, que são bastante pertinentes para nosso propósito¹⁰⁸. Considerando o ano de 1826, a pesquisadora constatou que havia três homens livres para um escravo, uma população muito mestiça, jovem, indicando que a

58

¹⁰⁸FALCI, Miridan Britto Knox. **Escravos do sertão**: demografia, trabalho e relações sociais. Piauí. 1826-1888. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995, pp. 46-54

reprodução interna era maior entre os cativos, uma significativa presença feminina na população escrava, indicando ainda que 80% da população cativa eram nascidos na Província. Além disso, um percentual significativo de solteiros entre os cativos, que sugere a preferência por uniões consensuais.

Em 1872, a estrutura populacional do Piauí se torna mais complexa, diminuindo o número de cativos, certamente por causa do número de alforrias, venda ou mortalidade. A miscigenação continuava alta, com 57,61% de pardos na população total, e os escravos representavam apenas 11,76% da população. A reposição da mão de obra cativa na Província, segundo Miridan Falci, foi decorrência de uma taxa de crescimento vegetativo positiva para a população escrava, mesmo não havendo um aumento dos casos de núpcias, ocorreu um acréscimo no número de solteiros (92,9%), o que leva a se indagar sobre os arranjos familiares possíveis.

No século XIX, em relação à população escravizada, uma grande maioria era nascida no Piauí, caracterizada como uma população mista em termos de cor, sendo que em 1872, registrou-se 16% de escravos africanos e 4% de outras províncias¹⁰⁹.

Não se têm números precisos de quantos negros africanos e nacionais entraram na província. Diante dessa dificuldade, fica quase impossível dar conta das diferentes etnias dos cativos no Piauí. O que se constata é uma grande variedade de origens étnicas registradas a partir de alguns inventários de grandes senhores de escravos. Tânia Brandão mostra que em Campo Maior, por exemplo, no século XVIII, predominaram os cativos de origem Angolana, seguidos de Minas, Benguela, Guiné e Congos¹¹⁰. De acordo com a historiadora,

Segundo as descrições contidas nos inventários, entre os escravos africanos predominavam os bantos e sudaneses. Entre aqueles cuja origem foi explicitada predominam os de Angola seguidos pelos procedentes de Minas, Benguela, Guiné, Congo e Gegê. Os mossanbiques, rebolos e cassangues também são identificados entre os cativos inventariados. Mas há ainda aqueles que são apontados como da Costa ou simplesmente de África. Provavelmente esses negros haviam desembarcados nos portos da Bahia e Maranhão. É possível que a maioria dos escravos africanos do Piauí tivessem sido adquiridos na Bahia. Isso porque Salvador foi o principal porto para os navios negreiros do Nordeste e a Capitania, o principal mercado do gado procedente do Piauí. ¹¹¹

¹⁰⁹MARCONDES, Renato Leite; FALCI, Miridan Britto Knox. Escravidão e reprodução no Piauí: Teresina (1875). In: Congresso Brasileiro de História Econômica, 4, 2001, São Paulo. Anais. São Paulo: ABPHE, 2001, p. 6.

¹¹⁰ BRANDÂO, Tanya. **O escravo na formação social do Piauí**: perspectiva histórica do século XVIII. Teresina: UFPI, 1999.

¹¹¹ BRANDÂO, Tanya. Para Além dos Engenhos: A Escravidão na Colonização do Piauí. In: **Escravidão Negra no Piauí e temas conexos**/Organizador, João Kennedy Eugênio. – Teresina: EDUFPI, 2014, p. 164.

Miridan Knox fala de três eixos de importação de escravos para a província. O primeiro deles se estabeleceu através de uma rede de mercadores que partiam da Bahia e Pernambuco para o sul do Maranhão. Outro se configurou a partir de São Luís do Maranhão, quando houve a revitalização da produção do açúcar, formando uma classe de comerciantes locais, que se estabeleceram no rio Parnaíba e no rio São Francisco. Um último partia do litoral, no delta do Parnaíba, onde existia um constante comércio ilegal de escravos¹¹².

A partir do termino do tráfico africano em 1850, os proprietários escravistas enfrentaram a frequente falta de mão de obra, em especial no sudeste do Império. Segundo Robert Conrad, a escassez de trabalhadores foi um problema que sempre permaneceu enquanto vigorou o sistema escravista no Brasil, principalmente porque o trabalho escravo era garantido pelo tráfico atlântico. Com o termino deste, houve uma valorização no preço do trabalhador escravizado, iniciando um intenso comércio interprovincial de cativos das regiões norte para o sul e sudeste, produtoras de café. Nas províncias menos produtivas, e que necessitavam de menos trabalhadores cativos, afirmou-se um comércio negreiro interno de escravos¹¹³.

Esses movimentos alteraram a dinâmica populacional das províncias do Norte e Nordeste. Em grande medida, a diminuição ou aumento da população escrava, dependia do relativo crescimento econômico das regiões. Além disso, não resta dúvida, que o comércio interprovincial acentuou a presença do trabalho livre nas províncias do Norte. Segundo Robert Conrad,

O uso de trabalhadores livres no Norte foi o resultado inevitável de uma rápida queda no volume da população escrava, acompanhada por um aumento impressionante do número de habitantes livres. Em algumas províncias do Norte, na realidade, a proporção de escravos para homens livres baixou tão incisivamente nas décadas que se seguiram a meados do século que os escravos passaram a ser elemento quase insignificante na população total. 114

O deslocamento de trabalhadores escravizados era afetado por tendências econômicas temporárias ou de longo prazo, além de questões climáticas, como as secas. De acordo com Conrad, quando houve uma valorização de produtos do Nordeste, a partir

¹¹² KNOX, Miridan Britto. **Escravos do sertão**: demografia, trabalho e relações sociais. Piauí. 1826-1888. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995, pp. 37-40.

¹¹³CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravidão no Brasil**: 1850-1888. Trad. Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2 ed., 1978, p. 71-78.

¹¹⁴ CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravidão no Brasil**: 1850-1888. Trad. Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2 ed., 1978, p. 71-78.

da década de 1860, como o algodão, no mercado internacional, o deslocamento de cativos pelo tráfico interprovincial diminuiu. No entanto, um novo período de fortes secas no final da década de 1870 no Nordeste, expandiu a exportação de trabalhadores pobres livres, libertos e cativos¹¹⁵.

No entanto, com um novo incremento do setor agrícola algodoeiro e a demanda por produção de fumo no mercado internacional, houve uma manutenção da massa de trabalhadores escravizados na Província do Piauí e Maranhão entre os anos de 1850 a 1879. A produção do fumo e principalmente de algodão, que teve um período de alento na década de 1860, durante a Guerra de Secessão americana, beneficiou muitos agricultores na Província do Piauí, chegando a exportar 10.475 arrobas de algodão em caroço em 1857, aumentando para 22.000 arrobas em 1859¹¹⁶. Segundo Klein, a população escrava no Piauí em 1854 era 16.858 pessoas, aumentando para 19.836 em 1870, chegando em 1872 com 23.795 pessoas escravizadas¹¹⁷.

Em Piracuruca, a população no final do século XVIII era de 7.613 indivíduos, sendo 1.470 brancos, 307 pretos livres, 2.441 escravos e 3,397 mulatos livres¹¹⁸. O número de escravizados era bastante significativo, representando 32% do total da população. Mas de onde vieram esses cativos? O *Mapa Estatístico da População do Município de Piracuruca* de 1856, feita pela delegacia de polícia, traz informações bastante relevantes sobre a população livre e escrava, como estado civil, nacionalidades, empregos e o número de nascimentos e óbitos. A população total do município registrada pela delegacia era de 10.170 pessoas, sendo 9.220 livres e 950 escravizadas. Em relação às pessoas livres o mapa registra um número de 9,213 brasileiros e 7 estrangeiros que viviam no município. Entre os cativos 899 eram crioulos, ou seja, nascidos no Brasil e havia 53 escravos africanos.

Em relação à ocupação, os dados de 1856 registram: 40 pessoas trabalhando em empregos públicos, 31 no comércio, 261 como artesãos e 3, 657 foram declarados sem ofícios. Os trabalhos na agricultura e criação somados chegavam a 3.631. Nota-se que o número de pessoas livres declaradas sem ofício é quase semelhante ao número de

¹¹⁵*Idem. Ibidem.*, p. 71.

¹¹⁶MARCONDES, Renato Leite; FALCI, Miridan Britto Knox. Escravidão e reprodução no Piauí: Teresina (1875). In: **Congresso Brasileiro de História Econômica**, 4, 2001, São Paulo. Anais. São Paulo: ABPHE, 2001, p. 7.

¹¹⁷ KLEIN, Herbert S. e LUNA, Francisco Vidal. **Escravismo no Brasil**. Trad. Laura T. Motta. São Paulo: Edusp: Imprensa Oficial, p. 192.

¹¹⁸ SOUSA. Talyta Marjorie Lira. **Filhos Do Sol Do Equador**: As vivências e experiências cotidianas de trabalhadores negros na sociedade teresinense no final do Século XIX. 2012, p. 32. Dissertação (Mestrado em História do Brasil). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Piauí.

trabalhadores na agricultura e criação. Talvez, essa massa de trabalhadores livres sem ofício fizesse parte de um contingente de mão de obra que exerciam qualquer tipo de trabalho e serviam como reserva. Em relação às pessoas escravizadas, a atividade agrícola concentrava 472 pessoas, número bem superior à criação com 38 pessoas escravizadas. As declaradas sem ofícios somavam 440 pessoas escravizadas.

Piracuruca tinha uma população bastante dispersa, grande parte dela vivendo em meio rural, fazendas, sítios e moradas. Em 1872, a população total, incluindo a freguesia de Piripiri, era de 6.629 pessoas, sendo que os 710 escravos representavam 10,71%, divididos em 335 homens e 375 mulheres. Os livres de cor representavam 70,27% da população, num total de 4.159 habitantes. Esse aumento da população livre de cor foi tendência em toda população brasileira no século XIX, em particular pela migração da condição social de escravo para livre, seja, pelas alforrias, principalmente de mulheres escravizadas ainda jovens, ou decorrência do crescimento natural dessa população.

Tabela 03: Distribuição da população livre e escrava em relação ao sexo e à cor nas freguesias de Piracuruca e Piripiri, 1872.

		F	Populaç	ão Livr	·e			Po	pulaçã	ăo Escra	ava	
	Hor	mens	Mul	heres	To	tal	Но	mens	Mu	lheres	T	otal
Cor	n	%	n	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Brancos	950	16,05	810	13,68	1760	28,73						
Pardos	1864	31,49	1675	28,29	3539	58,78	137	19,29	198	27,88	335	47.17
Pretos	221	3,73	134	2,26	355	5,99	198	27,88	177	24,92	375	52,8
Caboclo	136	2,29	129	2,17	265	4,46						
Total	3171	53,57	2748	46,42	5919	100	335	47.17	375	52,8	710	100
Fonte:	Recensear	mento	Geral	do	Brasil.	187	2.	IBGE.	Dispo	onível	em:	

http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1 872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf,>. Acesso: 07 ago. 1872.

Na tabela 03, podemos constatar algumas relações entre a população livre e escrava de acordo com o sexo e a cor. Em relação à população livre, esses números representam um percentual de (58,78%) para pardos, (28,73%) para brancos, (5,99%) para pretos e (4,46%) para caboclos. Observa-se que o número de pardos era superior ao restante da população, seguido do número de brancos, pretos e caboclos. Do total de pardos livres, as mulheres representavam (28,29%), um número inferior em relação aos

homens (31,49%). Nota-se que o número de homens era bem maior do que o de mulheres, em relação à população livre. Somando o número de pretos e pardos ao total da população livre, obtém-se um total de 64,77%, o que representa mais da metade da população afrodescendente ou egressa da escravidão. Já em relação à distribuição por sexo, o número de mulheres (52,80%) era superior ao de homens (47,17%), e quanto à cor, os pretos somam 52,80%, um pouco maior em relação aos pardos, 47,17%. Os dados do Recenseamento de 1872, em relação à freguesia de Piripiri, apresentam uma população, com um total de 2.391 habitantes, entre livres e escravos e 970 fogos.

A partir do *Mappa Geral do Segundo Districto de Peripery*, de 1871, não sendo encontrados dados de Piracuruca, é possível analisar algumas características da população escravizada daquele distrito. Em relação às faixas etárias da população cativa, observamos alguns dados significativos a partir da tabela 04.

Tabela 04: População Escrava do distrito de Peripery, Segundo Sexo e Faixas Etárias. 1871.

Faixa Etária	Mu	lheres	Но	mens	Total		
-	N	%	N	%	N	%	
0 a 10 anos	54	62,79	32	37,20	86	35,39	
11-20 anos	31	50,81	30	49,18	61	25,10	
21-30 anos	18	51,42	17	48,57	35	14,40	
31-40 anos	14	45,16	17	54,83	31	12,75	
41-50 anos	8	44,44	10	55,55	18	7,40	
> 50 anos	4	33,33	8	66,66	12	4,93	

Fonte: *Mappa Geral do Segundo Districto de Peripery, 1871*. APEPI. Série: município, subsérie: Piripiri, caixa: 170.

Verifica-se que a estrutura etária da população escrava nesse período era predominantemente jovem. Dos 243 cativos, 127 estavam em idade produtiva entre 11 e 40 anos, ou seja, 52, 26 % dos escravos registrados. Os cativos mais jovens, na faixa etária entre 0 a 10 anos, representavam 35,39 %, indicando uma tendência à reprodução interna entre os escravizados. Já a população mais idosa, na faixa etária acima de 41 anos, representava 12,33% da população total. Quanto ao sexo, verifica-se um predomínio feminino da população escrava em todas as faixas etárias. No entanto, se considerarmos a faixa etária produtiva entre 11 a 40 anos, há um relativo equilíbrio quantitativo entre cativos homens, 64, e mulheres, 63. Nas faixas etárias entre 41 a 50 anos, esses números

foram de 10 homens e 8 mulheres cativos, já entre aqueles com 50 anos ou mais encontramos 8 escravos homens e 4 mulheres escravas, representando apenas 4,93% do total da população cativa registrada.

Comparando com os resultados dos estudos realizados por Miridan Knox (1995) acerca da estrutura da população escrava no século XIX nas cidades onde 42% de escravos, se encontravam na faixa entre 0 e 14 anos, 57% entre 15 a 59 anos e o restante acima de 60 anos. Já em Teresina esses dados foram de 37 % entre 0 e 14 anos, 57% entre a faixa de 15 a 49 anos e o restante acima de 50 a 89 anos. Ao que tudo indica a realidade da estrutura da população escrava entre essas cidades não se diversificava muito. Era uma população significativamente jovem, com pouco mais da maioria dos homens e mulheres cativos nas faixas consideradas mais produtivas para o trabalho, ou seja, entre 15 a 49 anos 119, à semelhança de Piracuruca e Piripiri.

A posse de escravos na freguesia de Piracuruca se caracterizou pela grande maioria de proprietários com um reduzido número de cativos, possuidores de uma parcela significativa do total da população escravizada. Na tabela 05, observamos a estrutura das escravarias, a partir da classificação realizada em 1874, incluindo os cativos do distrito de Piripiri.

Tabela 05: Estrutura da Posse de Cativos na Freguesia de Piracuruca, 1874.

Escravaria	Proprietários	%	Escravos	%
1 cativo	75	43,6	75	13,6
2-5 cativos	66	38,4	198	35,9
6 – 10 cativos	27	15,7	188	34,1
11-20 cativos	3	1,7	39	7,1
21 – 40 cativos	0	0	0	0
41 – 100 cativos	1	0,6	51	9,3
Total	172	100	551	100

Fonte: Lista de Classificação dos Escravos do Município de Piracuruca – 1874. APEPI. Série: Piracuruca. Subsérie: Escravos. Caixa: 417.

Se a quantidade de trabalhadores escravizados possuídos por um proprietário, definia o nível de poder e o prestígio que exercia na localidade, como no caso do coronel

¹¹⁹FALCI, Miridan Britto Knox. **Escravos do sertão**: demografia, trabalho e relações sociais. Piauí. 1826-1888. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995, pp. 46-54.

64

Pedro de Britto Passos, senhor de 51 escravos, 120 a grande maioria dos proprietários da freguesia de Piracuruca, (82%), possuíam entre 1 e 5 cativos, o que de certa forma nos faz perceber a presença significativa de senhores de poucos escravos, mesmo aqueles que estão na faixa de posse de 6 a 10 escravizados. Já entre os possuidores, poderíamos considerar senhores de médias posses, 11 a 20, temos apenas 3 proprietários. Dentre os proprietários, havia muitas mulheres e órfãos tutelados por um senhor. Dos 172 proprietários que constam na matrícula 47 eram do sexo feminino. É o caso de dona Cecília Maria das Virgens, que consta ter possuído 11 cativos.

Em Piracuruca o número médio de cativos era de 3,1 por senhor semelhante a outras regiões da Província. Falci e Marcondes (2001), analisando a estrutura de posse de escravos para as cidades de Oeiras e Teresina, constataram um número médio de cativos de 4,4 para Oeiras e 5,2 para Teresina, caracterizando as pequenas escravarias. Os maiores proprietários de escravos representavam 1,9% em Oeiras e 4,2% em Teresina. Segundo os autores, a propriedade escrava revelou um número médio de cativos e uma concentração menor do que em outras regiões, como é o caso do vale do Paraíba paulista¹²¹.

Em relação às vendas de cativos, provavelmente elas foram mais acentuadas nos períodos de secas e epidemias, sendo uma alternativa aos senhores de escravos em tempos de crise. Em 1877, esse drama foi vivido por Mariana, cabra, de apenas 5 anos de idade e seu irmão José, também cabra, 7 anos de idade, filhos de Maria, mulata, 41 anos de idade, cozinheira¹²², que foram exportados da Província pela sua senhora d. Maria Victoria. Certamente, Mariana e José tiveram como destino alguma fazenda de café no Centro-Sul, não tendo a mesma sorte dos seus outros dois irmãos Francisca, cunhã, 12 anos, que já trabalhava como costureira, e Felisbella, cabra, de 8 anos de idade, que talvez só não foram vendidos por já exercerem alguma atividade produtiva. Além de Mariana e José, também foram exportados Luísa, em 23 de janeiro de 1878, pelo seu senhor, Raimundo Freitas Silva, e Sergio, exportado, em 26 de janeiro de 1878, pelo seu senhor, José Luis da Silva Medeiros. Todos averbados na coletoria da vila de Piripiri¹²³.

-

¹²⁰APEPI. Série: Município. Subsérie: Piracuruca – Escravos. Caixa: 417.

¹²¹MARCONDES, Renato Leite; FALCI, Miridan Britto Knox. Escravidão e reprodução no Piauí: Teresina (1875). In: **Congresso Brasileiro de História Econômica**, 4, 2001, São Paulo. Anais. São Paulo: ABPHE, 2001, p. 12.

¹²² APEPI. Série: Município. Subsérie: Piracuruca – Escravos. Caixa: 417.

¹²³ APEPI. Série: Município. Subsérie: Piripiri. Caixa: 170

Aqueles que possuíam escravos poderiam alugá-los a terceiros. O aluguel de escravos era uma prática bastante comum nas vilas e cidades do Império. No período entre 1878 e 1879, a Província do Piauí tinha sido atingida pela seca que afetou vários municípios, inclusive a região de Piracuruca. Nesse ínterim, a Comissão de Socorros Públicos da vila de Piripiri, formada por membros da Câmara, alugou "três pessoas" e alguns cavalos, pertencentes a Francisco Antunes do Nascimento e Miguel Furtado do Rego para o "carreto de seriaes do porto de São Caetano a esta Vila" 124.

Apesar de ser generalizada a posse de trabalhadores escravizados, também era significativo o número de pessoas não proprietárias de escravos; pessoas livres pobres, que muitas vezes viviam à margem da sociedade escravista, pequenos agricultores ou roceiros que não dispunham de recursos suficientes para adquirir cativos, trabalhando como dependentes e agregados, dividindo espaços e experiências de trabalho junto a cativos.

1.3. MUNDOS DO TRABALHO

Os trabalhos nas fazendas começavam cedo, geralmente, nas primeiras horas do dia, preparando o café e ordenhando o leite, "gordo e saboroso". Uma vaca dava "três até quatro medidas de leite, e é mugida só uma vez pela manhã. Prepara-se manteiga muito saborosa, somente durante os primeiros meses de chuva, o tempo verde, como é chamado". As mulheres, em especial as escravizadas, realizavam todo trabalho doméstico, cuidando dos serviços da casa da fazenda. Segundo Lima:

Em muitas fazendas a tarefa de alimentar os porcos ficava a cargo das cozinheiras que recolhiam os restos de comidas para serem dados aos animais [...] lavavam e alvejavam as redes e roupas e limpavam as panelas, travessas, pratos ou cuias. Preparavam bolos, doces de buriti e de leite, coalhada, queijo e "emulsões" [sucos] da polpa de buriti e imbu. Rachavam lenhas para o fogão, assopravam brasas para o ferro e engomavam as roupas dos patrões usadas. Nas viagens à capital e nas missas. Carregavam água para beber, para o uso na cozinha e para os banhos. Varriam a casa, o quintal e o terreiro e, nele, alimentavam os porcos, cabras e carneiros. Entre muitas outras tarefas, as cozinheiras ainda fabricavam sabão e gordura para a venda. 126

¹²⁵ SPIX, Johann Baptist von & MARTIUS, Carl Friedr Phil von. **Viagem pelo Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1938, p. 209.

¹²⁶LIMA, Solimar Oliveira. *Condenados ao Trabalho*: Trabalhadores escravizados nas fazendas públicas do Piauí: 1822-187. Teresina – PI: UFPI, Departamento de Geografia e História, Junho, 2002, p. 23.

¹²⁴ APEPI, Série Município – Subsérie: Piripiri, caixa: 165.

Esse era um trabalho que começava desde criança, muitas vezes acompanhando a mãe em afazeres domésticos. É o caso de Germana, crioula, de 8 anos de idade, cozinheira, assim como sua mãe Maria, fula, de 22 anos de idade, pertencente, em 1874, ao alferes Diogo Alves de Oliveira. Muitos desses trabalhos eram realizados desde criança, com tarefas que exigiam menos esforço físico, como fiar e tecer, ou eram incorporadas à produção a partir dos 8 anos de idade 128. No entanto, além dos serviços domésticos, as mulheres escravizadas exerciam diferentes funções e tarefas no dia a dia das fazendas e nos espaços urbanos. Era recorrente a presença de escravas em trabalhos mais pesados, como na roça e na lida do gado.

As mulheres escravas, também, exerciam a atividade no campo, como Juliana, fula, 34 anos, também roceira, que pertencia a Plácido Félix da Silva. Além disso, as mulheres escravizadas também criavam os filhos dos senhores, servindo de amas de leite. É o caso de Tomásia, crioula, pertencente ao padre Domingos de Freitas, que foi liberta quando de sua morte, por ter cuidado de seu filho mais novo¹²⁹. Os escravos que eram declarados sem profissão geralmente eram aqueles que estavam aptos a exercerem qualquer tipo de atividade¹³⁰.

Nos espaços urbanos os escravos eram responsáveis, mediante pagamento de aluguel aos seus senhores, pelos serviços de limpeza das ruas e praças, reparo das estradas, da fonte de água pública, e serviços de construção. Muitas vezes acompanhavam suas senhoras à missa carregando cadeirinhas e leiteiras. Às cativas cabiam a limpeza e arrumação da casa; realizar tarefas cotidianas como lavar roupa no rio, pegar água na fonte, fiar e cozinhar. Todavia, nem sempre nos afazeres cotidianos havia uma divisão de trabalho quanto ao sexo e à idade.

O trabalho na lavoura exigia um grande esforço físico. Era preciso limpar o solo. Primeiro realizava-se a "broca" (corte de pequenas árvores com foice), para daí fazer a "derriba" (corte de árvores maiores com o machado), só então, ateavam fogo¹³¹. Encontramos em nossa documentação Joaquim, cabra, 43 anos, casado com mulher livre,

¹²⁷ APEPI. Série: Município. Subsérie: Piracuruca. Caixa 417.

¹²⁸ LIMA, Solimar Oliveira. **Braço Forte**: trabalho escravo nas fazendas da nação no Piauí – 1822-1871. Passo Fundo: UPF, 2005, p. 60-76.

¹²⁹ SANTANA, Judith. **O padre Freitas de Piripiri**. 1984, p 46.

¹³⁰ FUNES, Euripedes. Negros no Ceará. In: SOUSA, Simone de (org.). **Uma nova História do Ceará.** 4. ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007, pp. 103-132.

¹³¹ LIMA, Solimar Oliveira. **Braço forte**: trabalho escravo nas fazendas da nação no Piauí – 1822-1871.
Passo Fundo: UPF. 2005, p. 74.

sem filhos. Na classificação de março de 1885, consta que ele não tinha profissão. No entanto, o documento declara Joaquim apto para o trabalho na roça¹³².

Segundo Jurenir Machado, dois escravizados ficaram na memória da população de Piracuruca por exercer atividades especiais:

o preto velho "Meruoca" que matava formigueiros sob encomendas e "Antonio Crioulo", que pertenceu a D. Ana Maria de Cerqueira, hábil e incansável corredor. Esse escravo morreu jovem, ao que consta, vitimado pelos esforços que fazia para vencer a enorme distância entre a vila e a casa grande da fazenda, sempre às carreiras, no fiel cumprimento dos mandados. 133

A partir da lista de classificação, evidenciamos as principais ocupações e atividades exercidas pelos cativos em Piracuruca. Do total de 551 cativos classificados, 414 aparecem exercendo algum tipo de oficio ou ocupação. Dentre eles temos os que trabalham no campo como os vaqueiros (13%), os roceiros (17%) e os lavradores (8%). Nas atividades domésticas, as cozinheiras predominam com 31%, seguidas das costureiras 13%, fiandeiras, rendeiras, engomadeiras, lavadeiras e serviço doméstico. Dentre as ocupações, têm-se aquelas que exigiam algum tipo de especialização como pedreiro, servente, ferreiro, alfaiate, sapateiro, representando 3% da mão de obra cativa. Aparecem, ainda, cativos que exerciam atividades pouco comuns em Piracuruca como viajante, místico, ganhador, aluguel, fábrica e aprendiz, equivalente a 3%. A soma entre as tarefas que exigiam algum ofício e aquelas outras ocupações específicas chega a 18% do total das ocupações. No gráfico a seguir podemos visualizar a distribuição dessas profissões.

_

¹³² APEPI, Série: municípios, subserie: Piripiri, caixa 170.

¹³³ BITENCOURT, Jurenir M. **Apontamentos Históricos da Piracuruca**. COMEPI, 1989, pp.121-122.

Especialidades Outros 3% 3% Rendeira 4% Servente Vaqueiro 3% 13% Costureira 13% Cozinheira 31% Roceiro 17% Lavrador_ Fiandeira

Figura 5: Ofícios e Ocupações

Fonte: APEPI. Série: Município. Subsérie: Piracuruca. Caixa 417

De outro modo, em todas as atividades exigidas pela fazenda de gado, era comum encontrar livres e escravizados trabalhando juntos, seja na abertura de caminhos entre as matas, tangendo o gado para as reservas naturais de água, como diversas cacimbas e lagoas espalhadas pelo sertão, e deslocando-o com segurança às fazendas e currais¹³⁴. As fazendas de gado possuíam a maior quantidade de trabalhadores, tanto livres quanto escravizados. Eles eram responsáveis por abrir o vaquejadouro, construir cercas e currais. As mulheres também ajudavam nas tarefas de construção de cercas e currais, no amansamento dos animais, como poldros e cavalos para o transporte de pessoas e cargas, além de cuidar das bicheiras dos animais¹³⁵.

Vejamos a seguir um episódio, que revela uma cena do cotidiano de trabalho em uma pequena propriedade da freguesia, onde labutavam um escravo e um forro. Numa carta escrita em 1860, Francisca Alves de Jesus, viúva do tenente Domingos Henriques e Silva, denunciava ao presidente da Província o suposto assassino de seu marido. Mas que denota, também, práticas de resistência escrava.

Segundo a viúva, às cinco horas do dia 20 de setembro de 1852, o tenente Domingos Henriques estava em companhia de um escravo e um caboclo forro fazendo uma cerca, cujo lance em "que se ocupava havia cem braças, pouco ou menos distante da nossa morada no lugar morro do chapéu, termo de Piracuruca, donde dista uma

LIMA, Solimar. O trabalho livre nas fazendas pastoris escravistas do Piauí. Informe Econômico. Publicação do Curso de Ciências Econômicas/ UFPI. Ano 10, n. 22. Nov-Dez/2009-Jan/2010, p.41.

¹³⁵ LIMA, Solimar Oliveira. **Condenados ao Trabalho**: Trabalhadores escravizados nas fazendas públicas do Piauí: 1822-187. Teresina – PI: UFPI, Departamento de Geografia e História, Junho, 2002.

légua", iam os dois trabalhadores recolher madeira para a cerca, quando os assassinos se aproximaram do tenente Domingos Henriques, atingindo-o com um tiro, "que infelizmente empregando uma bala e tantos caroços de chumbo o que três passaram de um lado para o outro, pelo que caiu acabaram sua preciosa quanto necessária existência a facadas!!!". A viúva relata que ao ouvir os tiros, mandou uma escrava verificar o que ocorrera, indo logo atrás, quando ela diz que "ainda vi os dois assassinos que para um dos lados se procuraram evadir como o fizeram". No entanto, o que ocorreu posterior ao episódio foi acusar-se os dois trabalhadores como autores da morte de seu senhor:

> Quando este reconduziam em uma rede para a sepultura na Matriz da mesma vila, procedeu-se ao seminário, e com quanto nenhuma carga fizesse ao meus escravos, por não haver o menor indicio, para entretanto vigorar essa encrespação, estiveram retidos seis meses, privados por isto de seus serviços, sustentando-se na prisão como bem verá V. E. da certidão junta 136.

O que era para ser um dia longo de trabalho acabou em tragédia. Além disso, os dois trabalhadores foram tidos imediatamente como acusados pela justiça, ficando retidos e privados de prestar seus serviços, sustentando-se na prisão com dificuldades. Na carta escrita pela a viúva se refere ao "caboclo forro" como escravo 137.

A proximidade entre trabalhadores escravizados e livres tornou possível a formação de diversas teias de relações sociais entre esses sujeitos. Nesse sentido, esses aspectos permitiram o estabelecimento de diversas relações familiares pelos escravizados. As relações sociais, forjadas entre os trabalhadores escravizados nestes sertões do Piauí, possibilitou aos poucos criações de espaços de autonomia, seja no trabalho ou na vida familiar, que tinha sua força e coesão nas diversas relações sociais. Relações criadas com pessoas que conviviam e labutavam lado a lado, fossem elas: livres, forras ou escravas. No próximo capítulo, analisaremos a família escrava em relação ao grau de legitimidade, casamentos e estabilidade familiar, as tipologias de famílias e os laços familiares formados através do compadrio.

¹³⁶ APEPI. Serie: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149. ¹³⁷APEPI. Serie: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

CAPÍTULO 2. A VIDA FAMILIAR DOS ESCRAVOS NA FREGUESIA DE PIRACURUCA.

A partir de 1850, a experiência familiar dos cativos foi marcada por questões econômicas, políticas e sociais, como o fim do tráfico atlântico que contribuiu para uma política de valorização dos planteis devido ao aumento no preço dos escravos. No Piauí o aumento da produção de algodão teria contribuído para manter os índices de reprodução da população cativa na Província, entre os anos de 1850 e 1870. A população escrava que em 1854 era 16.858 pessoas passou a 19.836 em 1870, chegando em 1872 a 23.795 escravizadas¹³⁸.

A análise neste capítulo se detém às experiências sociais e familiares de homens e mulheres escravizados em Piracuruca e Piripiri no aludido contexto. Entendese a família enquanto objeto de estudos históricos pelo seu significado social, ou seja, um grupo social ativo que interfere diretamente na sociedade, podendo ser constituída de várias formas (casal com filhos, solteiros com filhos e viúvos ou viúvas com filhos), sejam elas legitimadas ou não pela Igreja¹³⁹. Os estudos destas relações permitem visualizar os agentes através de suas relações pessoais e interpessoais, bem como os laços e as estratégias de indivíduos e grupos familiares. Nesse sentido, nos deparamos com ações extraídas de seu universo micro, num jogo de escala¹⁴⁰, na medida em que se estende para outros sujeitos.

Essas questões são fundamentais para se pensar o escravo não como um acomodado ao sistema escravista, mas, um sujeito social ativo, agente transformador de seu mundo. Diante disso, entende-se que as redes familiares dos cativos conformaram dimensões fundamentais da estrutura escravista e das dinâmicas sociais do sertão do Piauí, onde fatores de ordem econômica e demográfica influenciaram sobremaneira essas vivências.

Valendo-se do cruzamento nominal de fontes paroquiais, matrículas de escravos e mapas populacionais, procuramos identificar os arranjos familiares de escravizados e reconstituir trajetórias individuais e de grupos, assim, como as diferentes estratégias tecidas pelos cativos na freguesia de Piracuruca. Detendo-se em aspectos

¹³⁸ KLEIN, Herbert S. e LUNA, Francisco Vidal. **Escravismo no Brasil**. Trad. Laura T. Motta. São Paulo: Edusp: Imprensa Oficial, p. 192.

¹³⁹ Este mesmo conceito está presente em I. COSTA, R. SLENES & S. Schwartz. A família escrava em Lorena, p. 257 e MOTTA, José Flávio. **Corpus Escravos, Vontades Livres**: Posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829), p. 299.

¹⁴⁰REVEL, Jacques. **Jogos de escala**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

como a origem, o estatuto jurídico e a faixa etária, verificou-se as uniões formais e consensuais e as preferências na escolha de parceiros, entre outros. Além disso, observamos os tipos de relações que cada membro das famílias manteve com as outras, afim de, perceber os laços familiares e de amizades na comunidade escrava.

Os registros paroquiais, batismos e casamentos, que constituem as principais fontes deste estudo, têm sido a base de dados sobre a família escrava no Brasil, sendo possível, a partir dessa documentação, visualizar diversos tipos de arranjos familiares dos cativos. Os registros de casamento da freguesia de Piracuruca, apesar de precários, abrangem um período longo – 1835 a 1894 – e estão divididos em dois livros, somando no total 2270 matrimônios. Entre estes, registram-se 79 matrimônios em que pelo menos um dos nubentes era escravo, forro ou liberto, representando 3,5% do total 141.

O livro de casamento 01 compreende um total de 1114 registros entre os anos 1835 e 1878. Há alguns anos com falta de assentos entre 1837 e 1843, 1866 e 1871, 1872 e 1878. O livro 02 vai do período entre 1879 a 1894 e contém ao todo 1155 registros, totalizando 2269 registros de casamentos realizados no século XIX em Piracuruca. Além disso, levantamos os registros de batismos, que compreendem os anos entre 1854 e 1879, divididos em três livros: o de número 03 (1854-1856); o 04 (185-1872) e o livro 05 (1874-1879); este último destinado ao registro dos filhos livres pela lei n. 2040 de 1871¹⁴².

No que diz respeito aos registros de casamento de escravos, apesar de trazerem informações sobre a data e o local em que foram realizadas as cerimônias, o nome, a origem e residência dos nubentes, omitia algumas informações como a cor, a idade e muitas vezes negligenciavam as informações sobre a filiação dos noivos. Verificase logo abaixo, que foram poucos os registros em que constam os nomes de pelos menos um dos progenitores dos nubentes. De um total de 112 registros, apenas 35 constava a filiação dos nubentes.

-

¹⁴² Arquivo da Secretaria da Paróquia de N. S. do Carmo de Piracuruca, Piauí. O livro destinado aos filhos livres de mãe escrava, de acordo com a lei n. 2040 de 1871, contém também o registro dos filhos de pessoas livres.

Tabela 06: Registro de Filiação dos Cônjuges Escravos, Libertos e Forros. Piracuruca – 1835 a 1894.

	Pai e Mãe	Apenas a Mãe	Nada Consta	Total
Marido	4	21	42	63
Mulher	2	14	35	49
Total	6	35	77	112

Fonte: Registros de Casamentos (livros 01 e 02). Acervo da Secretaria Paroquial de N. S. do Carmo de Piracuruca.

As autoridades eclesiásticas podiam não dar muita atenção às informações quanto à filiação dos escravos, o que leva a crer que o histórico familiar desses sujeitos, não era um dado muito importante para os párocos. No período entre 1835 e 1894, que abrange os registros analisados, passaram pela freguesia pelo menos 8 vigários, entre provisórios, encomendados, interinos ou co-adjuntos. Foram eles: José Monteiro de Sá Palácio, vigário; Domingos de Freitas e Silva, pároco provisório e interino; Antônio Ricardo de Alvarenga, co-adjunto; João do Nascimento Sã, padre; Joaquim Mariano de Almeida, vigário encomendado; Joaquim Mariano da Silva Guimarães, padre; Joaquim Antônio Benevenuto Magalhães, vigário e Máximo Martins Ferreira, vigário. Os párocos que mais aparecem no registro de casamentos envolvendo escravos foram Joaquim Mariano da Silva Guimarães, Joaquim Mariano Benevenuto Magalhães e Máximo Martins Ferreira.

Nos livros paroquiais de Piracuruca, entre os anos 1835 e 1894, registram-se 25 famílias formadas por casais de escravos com ou sem filhos. A maioria delas estava em pequenos e médios planteis, com no máximo 10 escravos. Encontramos apenas 4 casais pertencente a um grande plantel, com mais de 20 escravos, o do coronel Pedro de Britto Passos. Além disso, a maioria dos casais pertencia aos mesmos senhores, sendo apenas um deles, de senhores diferentes. Foi o caso de Pedro, cabra, que pertencia a Alexandre Pereira de Carvalho. Ele contraiu matrimônio em 06 de fevereiro de 1851, na capela dos Matões, posteriormente vila de Pedro II, com a escrava Leandra, que pertencia a Pedro Luís de Alexandria. Foram padrinhos o senhor de Leandra, Luís de Alexandria e Custodio Lopes dos Santos¹⁴³.

A leitura destes registros paroquiais e o cruzamento das informações com as matrículas de escravos e os censos populacionais da freguesia de Piracuruca permitiram

¹⁴³ Livro de casamento 01. Acervo da Secretaria Paroquial de N. S. do Carmo de Piracuruca.

extrair dados sobre os diversos tipos de ligações familiares estabelecidas, que apontam para um quadro mais complexo da estrutura familiar, em que esses sujeitos foram os principais responsáveis pelos agenciamentos, elaborando diferentes estratégias de acordo com os recursos disponíveis, valores e interesses heterogêneos. Foi possível visualizar a trama em que os escravizados se movimentavam, mobilizando parentes consanguíneos, compadres, vizinhos e companheiros de cativeiro.

As proximidades entre os lugares e fazendas favoreciam essas relações mesmo, aquelas mais distantes, não impossibilitavam a mobilidade dos cativos. Nosso intuito foi perceber em que medida essas redes familiares permitem iluminar as ações e atividades dos cativos em situações concretas e qual o significado da família escrava para a configuração da sociedade sertaneja.

Constatou-se uma variedade de arranjos familiares constituídos por cativos naqueles sertões, onde predominavam pequenas propriedades e economia voltada para o mercado interno. Seguimos os caminhos dos trabalhos produzidos sobre a família no Brasil, que de acordo com Scott, caracteriza-se pela imensa variedade de organização, "impondo a utilização do termo 'família', no plural, porque são inúmeras as possibilidades de arranjos familiares que, por sua vez, também variaram no tempo, no espaço e de acordo com os distintos grupos sociais"¹⁴⁴.

Nesse sentido, a noção de família como unidade de coabitação é bastante limitadora para se entender a estrutura da família escrava, pois os laços familiares dos cativos se estendiam para o parentesco ritual e, não necessariamente, o casal de escravos coabitasse o mesmo espaço. Todavia, os historiadores têm-se utilizado das listas nominativas de habitantes para caracterizar a estrutura e composição dos domicílios. "Uma documentação de caráter seriado, que organizava a população em fogos ou domicílios, isto é, arrolava e sistematizava todos os indivíduos de uma dada vila segundo critérios de co-residência"¹⁴⁵.

Dessa forma, para entender a composição familiar, é possível deter-se em um documento que expressa grupos domésticos que viviam sob o mesmo teto, sem levar em conta a rede de parentesco que se estendia a mais de uma unidade doméstica. Essa

¹⁴⁵ SCOTT, Ana Silvia Volpi. "Descobrindo" as Famílias no passado brasileiro: uma reflexão sobre a produção historiográfica recente. In: **História da Família no Brasil Meridional**: temas e perspectivas / Organizadores Ana Silvia Volpi Scott *et a*l. – São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2014, p.17.

¹⁴⁴ SCOTT, Ana Silva Volpi. As teias que a família tece: uma reflexão sobre o percurso da história da família no brasil. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 51, p. 13-29, jul./dez. 2009. Editora UFPR, p. 15.

limitação, no entanto, não inviabiliza uma caracterização desses domicílios ou fogos. Conforme afirma Cacilda Machado (2006),

Nesse sentido, pode-se pensar que a imposição de um padrão de preenchimento das listas e mapas populacionais, por parte de "instâncias superiores", talvez seja indício de que a "humanidade" e a "autonomia" dos escravos, expressas na consideração senhorial pelos laços familiares de suas propriedades, de alguma forma "perturbava" a economia política de onde esses recenseamentos se originaram. Nesse sentido, a atenção à família escrava pode nos dizer muito acerca das estratégias e das possibilidades cativas nesse ambiente escravista. 146

Identificamos a lista nominativa do segundo distrito de Piripiri, termo de Piracuruca, onde foi possível visualizar a estrutura e composição domiciliar daquela localidade em 1871¹⁴⁷. Pela própria natureza do documento, não foi difícil traçar que tipos de relações sociais existiam no interior de cada domicílio ou entre um fogo e outro. A lista contém informações de cada membro ordenando a partir do chefe ou cabeça da família (que poderia ser uma mulher, geralmente viúva), a esposa, os filhos, agregados e escravos, com o nome, idade, estado civil, sexo, condição social (escravizado ou livre), naturalidade e número indivíduos que compõem o domicílio. O encarregado dos registros utilizou o termo "casa" para designar cada domicílio, contudo, sem dividir em domicílios rurais ou urbanos. Nota-se que o censo congrega pessoas de condição social distinta (livres e escravos), origens e cores diferentes. É evidente que não se preocupou em registrar as relações de parentesco entre os membros, dificultando dessa forma, entrever as relações sociais ou de dependência no interior do grupo.

Na década de 1870, com base na lista, eram poucos os domicílios escravistas em Piripiri, predominando senhores de poucos escravos. Das 378 moradias registradas, apenas 55 (14,55%) possuíam escravos. Destes, 37 (67,27%) eram de pequenas escravarias; e a posse média de cativos (5-9), foi de 18,18%, enquanto que aquelas 10 a 20 escravos chegavam a 14,54% ¹⁴⁸. O recenseador registrou apenas 3 escravos casados, sendo uma escrava casada com pessoa livre, o que permite dizer que o recenseador só considerou as uniões entre escravos legitimadas pela Igreja.

É importante ressaltar algumas observações sobre a legislação eclesiástica referente à família escrava com base na *Constituições Primeiras do Arcebispado da*

75

¹⁴⁶ MACHADO, Cacilda. A Trama das Vontades. Negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social (São José dos Pinhais - PR, passagem do XVIII para o XIX). 360 f., 2006. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006, p. 143.
¹⁴⁷ Mappa Geral do Segundo Districto de Peripery, 1871. APEPI. Piripiri. Caixa: 170.

¹⁴⁸Mappa Geral do Segundo Districto de Peripery, 1871. APEPI. Piripiri. Caixa: 170.

*Bahia*¹⁴⁹, de 1707. Este documento que regulamentava questões sobre casamentos, de forma geral, entre outras determinações, apontava para a permissão da união dos cativos que desejassem contrair matrimônio perante a Igreja, condenando os senhores que não favorecessem a união de seus escravizados.

A Igreja exercia pressões para pôr fim às práticas de concubinato, como penas pecuniárias, negação de desobriga e além do medo do inferno, na tentativa de transformar relações ilícitas em matrimônios. A legislação eclesiástica, através da *Constituição primeira do arcebispado da Bahia*, defendia o direito de o escravo casar, considerando "possível a coexistência dos dois vínculos, o da escravidão e o do matrimônio" 150. Para Goldschmidt,

A Igreja permitiu ao escravo uma liberdade nos assuntos matrimoniais que não coincidia com sua situação civil de coisa. Conferir-lhe o casamento sacramentado e o direito de se unir a pessoas cativas ou não, vetando ao senhor o poder de impedir as núpcias e a vida conjugal era o mesmo que considerá-lo como gente. E os autos da Justiça da Igreja reunidos na sede episcopal revelaram que os casamentos mistos eram atraentes para homens e mulheres que buscavam viver à sombra da escravidão. ¹⁵¹

Apesar de favorecer o casamento escravo, o discurso da Igreja não modificava a condição jurídica dos cônjuges. Entre outras coisas, a legislação eclesiástica estabeleceu algumas exigências e determinações a serem cumpridas pelos noivos. Era exigido o conhecimento mínimo da doutrina cristã, apresentação de alguns documentos como a certidão de batismo e o pagamento dos custos do matrimônio. Para o casal receber as bênçãos, os párocos deveriam encaminhar as denunciações ao longo de três domingos seguidos na freguesia ou lugar de realização da união conjugal. Registravam-se em livros específicos as informações dos casais: nome, condição jurídica, estado conjugal, local de nascimento e residência, nome dos pais e, se fosse escravo, nome do senhor. Exigia-se ainda a presença de duas ou três testemunhas 152. Além disso, a menor presença dos vigários nas fazendas ou sítios das freguesias poderia dificultar ainda mais a realização do casamento entre os escravos.

76

¹⁴⁹ Dom Sebastião Monteiro da Vide, arcebispo da Bahia, convocou, em 1707, o Sínodo Diocesano da Bahia e proclamou as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Publicadas em 1719, vigoraram até 1890. Esse documento constituiu o primeiro Código de Leis Eclesiástico do Brasil e a única legislação eclesiástica elaborada no período Colonial. Ver: GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. Casamentos Mistos – Liberdade e escravidão em São Paulo colonial. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004, p. 21.

¹⁵⁰ *Idem. Ibidem.*, p. 112.

¹⁵¹ *Id. Ibid.*, p.113.

 $^{^{152}}$ Ibidem.

Por outro lado, Sheila Faria observa que, apesar das dificuldades burocráticas, o casamento religioso poderia ser fácil tanto para as pessoas livres, quanto para as escravas. Mostra que havia dispensa para quase todas as proibições legais. Em regiões onde as pressões eclesiásticas eram menores, os párocos tinham mais liberdade para oficializarem os ritos, atendendo desse modo aos interesses dos senhores locais. Constatase, também, que os escravos exerceram pressões, como a indisposição ao trabalho, a fuga e até mesmo a ameaça de suicídio para não perder algum laço de parentesco estabelecido na comunidade¹⁵³.

Casar, ter filhos e batizá-los, viver uma vida familiar estável, com certa autonomia dentro do cativeiro, não foi muito incomum entre os escravizados no Piauí, assim como Brasil, oitocentista. Seja como uma forma de resistência, a atenuar as agruras das péssimas condições de vida, seja para ampliar os laços de convivência e solidariedades. Dessa forma, as relações de parentescos e sociabilidades, deveriam representar uma das dimensões da luta cotidiana por condições mínimas, na busca por maiores espaços de autonomia, direitos e liberdades. Sem dúvida, deve-se considerar as limitações impostas pelo sistema escravista, e o tamanho da escravaria, à constituição de arranjos familiares.

Constituir família no cativeiro, principalmente antes da lei 2040, era caminhar no fio de navalha, pois os laços familiares estavam sujeitos a serem desfeitos mediante vendas e partilhas indesejadas. Como afirma Alida Mentcalf:

As famílias escravas, portanto, formavam-se, desenvolviam-se e separavam-se segundo ritmos que os escravos raramente controlavam. Eventos externos, como o tráfico de escravos, os níveis de desenvolvimento econômico e acontecimentos na vida dos senhores tinham um impacto direto sobre a estrutura daquelas famílias. ¹⁵⁴

A primeira lei do período oitocentista, uma das poucas, a tocar de fato na questão familiar dos cativos se deu em 1869, que proibia a separação de mães e filhos menores de quinze anos. Mais tarde, em 1872, o regulamento da Lei Rio Branco (Lei do Ventre Livre), novamente a questão familiar escrava é debatida e discutida, preocupandose, dessa vez, com a questão da separação por venda de membros de família escrava, reduzindo para doze anos a idade mínima para se separar crianças de suas mães. Todavia,

¹⁵⁴ METCALF, Alida. Vida Familiar dos Escravos em São Paulo no Século Dezoito: o caso de Santana da Paraíba. **Estudos Econômicos**. 17(2): 229-243. Maio/Ago. 1987, p. 232.

¹⁵³FARIA, Sheila de Castro. O cotidiano do negro no Brasil escravista. In: ANDRÉS-GALEGO, José (org.). *Tres grandes cuestiones de lahistoria de Iberoamericana*. Madri. Fundação Mapfre Tavera, 2005, p. 69. Disponível em: http://www.larramendi.es/i18n/catalogo_imagenes/grupo.cmd?path=1000209. Acesso em: 24 mar. 2015.

o drama da separação de pais dos filhos foi recorrente ao longo de todo período escravista¹⁵⁵.

Desse modo, acredita-se que homens e mulheres escravizados que viveram e moraram em Piracuruca, experimentaram uma vida familiar estável, mesmo de forma consensual, caracterizada por uma variedade de arranjos. Questões como a duração da família escrava permitem-nos verificar que os laços de parentescos, mesmo não sendo duradouros ou estáveis, nem por isso constituíam uma via fechada, adquirindo uma variedade de formas ao longo do tempo, como forma de sobreviver ao cativeiro ou mesmo para fugir da solidão. Além disso, a figura do pai, mesmo ausente dos registros paroquiais, não permite concluir que o filho o desconhecia. Por sua vez, o alto índice de famílias formadas por mães e filhos, indica que as mulheres escravizadas buscavam um companheiro para compartilhar a vida no cativeiro ou não.

De acordo, ainda, com Mentcalf, os "escravos viveram em um mundo patriarcal e hierárquico e suas estratégias para nele sobreviver refletiam a consciência do lugar confuso que ocupavam"¹⁵⁶. Além disso, procuraram estabelecer fortes vínculos com outros companheiros de escravidão, ampliando e reforçando os laços de parentesco, formando uma comunidade escrava, em detrimento do mundo dos senhores¹⁵⁷.

2.1. VIVENDO EM FAMÍLIAS – CASAMENTOS E ARRANJOS FAMILIARES ENTRE OS ESCRAVOS.

O sacramento do matrimônio, apesar de não ser comum à maioria dos escravizados, representava a importância dessa instituição para aqueles que conseguiam chegar ao altar. Todavia, o baixo índice de casamentos entre os escravos não quer dizer que inexistiu famílias. Como afirma Schwartz:

(...) a formação de unidades conjugais e, em última análise, de famílias, não dependia do casamento consagrado pela Igreja, quer para os escravos, quer para os livres. Dizer que um casal não era casado e que seus filhos eram ilegítimos não significa que eles não formavam uma unidade familiar, ainda que legalmente pudessem ser incapacitados sob certos aspectos. ¹⁵⁸

¹⁵⁵REIS, Isabel Cristina F. dos. **A família negra no tempo da escravidão**: Bahia, 1850-1888. Tese (doutorado). 2007. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, p.30.

¹⁵⁶METCALF, Alida. Vida Familiar dos Escravos em São Paulo no Século Dezoito: O Caso de Santana de Parnaíba. In: **Estudos Econômicos**: vol. 17, n°2, mai/ago, 1987, P. 239

¹⁵⁷SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor**: As esperanças e recordações na formação da Família Escrava, Brasil Sudeste, Século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

¹⁵⁸ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos**: Engenhos e senhores de escravos no Brasil Colonial, 1550-1835. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p.310.

Diferente do que afirma a historiografia para a região Sudeste, de que as uniões legais envolvendo escravos foram mais frequentes em grandes propriedades, com maior possibilidade de uma vida estável do que nas pequenas propriedades, os cativos das regiões sertanejas do Nordeste, onde predominava um perfil sócio-demográfico, caracterizado por pequenas posses, gozaram de uma vida familiar, inclusive com certa estabilidade ao longo do tempo. O que caracterizava a vida familiar em pequenas escravarias eram os diversos tipos de arranjos familiares engendrados pelos cativos e fatores externos de ordem econômica como a venda ou herança, que em algum momento poderia interferir na estabilidade da família escrava.

No sertão sul do Piauí, no final do século XIX, Déborah Gonsalves constatou que as possibilidades de os cativos estabelecerem matrimônio eram menores, haja vista um grande número de eles viverem em pequenos planteis. Segundo a autora, "as dificuldades em sacramentar as uniões podem estar relacionadas à posse escrava nos pequenos plantéis, isto é, como a média de posse escrava era pequena entre as propriedades as possibilidades de oficializar as uniões diminuíam"¹⁵⁹. Gonsalves verificou que as uniões envolvendo escravos atingiram pouco mais de 3%. Afirma, ainda, que esse número reduzido de casamentos não é representativo da organização familiar dos escravos de São Raimundo, primeiro porque a uniões consensuais não eram consideradas pela Igreja, além do que, as exigências burocráticas e a proibição da separação de casais escravos e seus filhos, a partir da segunda metade do século XIX, somando-se a isto o pouco interesse dos senhores em incentivarem seus escravos a legitimarem as uniões perante a Igreja¹⁶⁰.

Em Teresina, no período entre 1853-1866, Tályta Sousa, também, registrou um número pequeno de casamentos envolvendo escravos. Dos 775 matrimônios analisados, apenas 36 desses casamentos era de escravos, o que representa 0,6% do total. No período entre 1883 e 1888, registraram-se 44 casamentos de escravizados. Nesse último período, foi predominante o número de casamento entre cativos com pessoas livres¹⁶¹.

_

¹⁵⁹ SILVA, Déborah Gonsalves. **Arranjos de Sobrevivência**: relações familiares entre escravos no sertão do Piauí. (São Raimundo Nonato, 1871-1888). 2013. 111p. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Do Maranhão – UFMA. Centro de Ciências Humanas – CCH. Programa de Pós-Graduação em História Social, p. 58.

¹⁶⁰*Idem. Ibidem.*, pp. 69-70.

¹⁶¹SOUSA, Talyta Marjorie Lira. Casamento misto entre escravos na cidade de Teresina na segunda metade do século XIX. **Revista Historiar**, Vol. 04, N. 07, Ano 2012. p. 21-39 Casamento misto em Teresina, pp. 31-32.

Em 1856, havia em Piracuruca 899 escravos crioulos e 53 escravos africanos. De acordo com Cristiany Rocha, é preciso levar em conta a questão da origem dos cativos para o estudo da família escrava, pois a partir da segunda metade do século XIX a escravaria era composta não por africanos, mas por seus filhos e netos. Essa questão é de suma importância para entender as normas e práticas familiares dos escravos a partir da cultura herdada dos africanos. Segundo Rocha, as "práticas culturais africanas, juntamente com as condições (impostas e negociadas) dentro do cativeiro, aqui no Brasil, conformaram a vivencia e a concepção de vida familiar dos cativos" 162.

Infelizmente, os registros paróquias não informam, também, a origem dos cativos, o que inviabiliza aprofundar a importância da herança cultural africana dos cativos para a família escrava em Piracuruca. Mesmo em grandes planteis como de Pedro de Britto, torna-se difícil, pois a maioria dos cativos é identificada como brasileiros nascidos na freguesia de Piracuruca. Ademais, os cativos filhos de pais africanos não têm sua filiação apontada nas fontes. No entanto, não podemos excluir a importância das recordações culturais africanas para a experiência familiar desses cativos, analisando indícios sobre as esperanças e expectativas dos escravos em torno da família 163.

Apesar das matrículas não especificarem a origem dos cativos em Piracuruca, de acordo com o censo de 1872, quase a totalidade era de crioulos. Praticamente, toda a população escrava era de nacionalidade brasileira, constando apenas 2 estrangeiros, certamente escravos africanos. O que poderia significar uma escravaria recente e em plena reprodução. Marcondes e Falci indicaram a possibilidade de um crescimento vegetativo positivo da população escrava no Piauí, a partir da década de 1850, dado a presença de uma grande proporção de crianças escravas e de mulheres em idade fecunda (15 a 49 anos), chegando a 54,9% em Oeiras e 62,5% em Teresina. De acordo com os autores, "a reprodução natural pode ser entendida como um condicionante do desenvolvimento econômico e da manutenção de um contingente demográfico cativo significativo na região" 164. Por outro lado, as taxas de nupcialidade entre os escravos mantêm-se reduzidas e a proporção de mulheres solteiras com filhos é significativa. Esse dado indica

¹⁶²ROCHA, Cristiany Miranda. **Histórias de Famílias Escravas**: Campinas, século XIX. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004, p. 68.

¹⁶³ SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor** - Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil sudeste, século XIX. 2. Ed., Campinas, SP: Editora da Unicam, 2011, p. 139.

¹⁶⁴MARCONDES, Renato Leite; FALCI, Miridan Britto Knox. *Escravidão e reprodução no Piauí*: Teresina (1875). In: **Congresso Brasileiro de História Econômica**, 4, 2001, São Paulo. Anais. São Paulo: ABPHE, 2001, p. 15.

que grande parte dos cativos vivia em relações consensuais estáveis ou temporárias, à revelia dos mandamentos da Igreja.

Em 1872, dos 710 escravos recenseados nas duas paróquias da freguesia de Piracuruca, apenas 4,4% eram casados ou já haviam contraído matrimônio alguma vez na vida. Desse modo, 95,6% dos escravizados em Piracuruca eram solteiros na época do Censo¹⁶⁵. De acordo com a mesma fonte, apenas 32,8% da população livre em Piracuruca eram casadas ou foram em algum momento da vida. Isto nos leva a crer que o discurso da Igreja não estava sintonizado com a prática conjugal da maioria da população livre ou escravizada; na medida em que esta vivia uma vida familiar fora das práticas oficiais da Igreja. Esse diminuto percentual de pessoas escravas casadas deve ser questionado, pois o encarregado registrou apenas os casais que tiveram suas uniões legitimadas pela Igreja Católica, não considerando as relações consensuais estáveis ou esporádicas, bastante comuns entre cativos e livres.

Ademais, os indivíduos solteiros certamente possuíam algum tipo de vínculo que as fontes não registraram. Desse modo, a organização familiar dos cativos em Piracuruca era predominante em mais da metade da população escravizada, o que nos leva a crer que muitos buscavam constituir laços de parentescos, criando rede de auxílios e proteção. Além disso, temos que considerar a existência de outros laços de parentescos existentes, que as fontes não identificam como os de tios, avós, compadres e comadres que lembra que os cativos não viviam uma vida solitária em meio a dominação senhorial.

Em Piracuruca, em 1874, a proporção de crianças e mulheres escravas com idade entre 15 e 49 anos chegava a 38%, e 24,9%, em relação aos homens cativos. Já os menores de 15 anos, somavam 196 crianças, ou seja, 35,4% da escravaria. Esse número indica um plantel com uma população escrava jovem, em plena reprodução.

Em 1874, de um total de 172 proprietários que aparecem na lista de classificação dos escravos para serem libertos pelos fundos de emancipação, 75 detinham 1 escravo, 66 de 2 a 5 escravos, 27 de 6 a 10 escravos, 3 de 11 a 20 escravos e 1 proprietário acima de 41 cativos, totalizando 551 escravos, divididos em 231 homens e 320 mulheres. Quanto ao estado civil, a maioria dos homens e mulheres escravizados era solteira (378) e casados, ou alguma vez casados na vida, somavam 35 escravos, representando um percentual de 6,4%. Desse contingente, 14 pertenciam a grandes

81

¹⁶⁵Recenseamento Geral do Império de 1871. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20%20RJ/Recenseamento do Brazil 1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf, Acesso: 01 mar. 2016.

posses, acima de 20 cativos. Mais da metade dos escravos casados na lista de classificação pertenciam a pequenos e médios planteis. Dessa forma, acredita-se que o tamanho da escravaria possa ter influenciado na constituição de arranjos familiares para os cativos de pequenos planteis, em especial naqueles constituídos por uma família escrava.

No entanto, essa realidade pode ser relativizada, pois, os dados sobre a população escrava nem sempre refletiam as relações sociais ou os laços de parentescos tecidas por eles. Acredita-se que a maioria dos cativos de Piracuruca tivesse laços de parentescos e, assim, pode-se dizer que o reduzido número de famílias escravas legitimadas perante a Igreja, não representava os vínculos familiares de grande parte dos cativos. Os laços se constituíam para além da convivência domiciliar, longe dos olhos da Igreja, em outros espaços como no trabalho, nas roças e festividades, algo que dificilmente as fontes registram.

Entre eles, temos o exemplo do casal Candido e Josefa, escravos do capitão Adriano Lourenço Mendes, que no dia 20 de novembro de 1850, em Piripiri, freguesia de Piracuruca, foram casados pelo vigário Joaquim Antonio Benevenuto Magalhães. Serviram como testemunhas, além do próprio capitão, Adriano Lourenço, Lenizio Medeiros Barbosa. Ao que consta no registro de casamento os nubentes eram naturais da freguesia de Piracuruca¹⁶⁶. Complementando as informações do registro de casamento com a matrícula de escravos, foi possível enriquecer um pouco mais a biografia de ambos.

Verificamos na lista de classificação de 1874, que Candido, crioulo, e Josefa, cabra, casaram-se ainda muitos novos, com 23 e 12 anos de idade, respectivamente. De acordo com a legislação eclesiástica, a idade mínima para constituir casamento era de 12 anos para as mulheres e 14 anos para os homens 167. Exerciam à época da classificação a profissão de roceiros. Durante os 24 anos que separam o registro de casamento da lista, o casal teve 10 filhos, sendo um livre em virtude da Lei 2040, de nome Manoel. São eles: Filipe, cabra, o mais velho dentre os filhos, com 22 anos de idade, solteiro, roceiro; Sabina, mulata, 18 anos, solteira, roceira; Francisco, cabra, 15 anos, solteiro, roceiro; Manoela, cabra, 11 anos, solteira, roceira; Luiza, mulata, 9 anos; Severa, cabra, 8 anos; Felomena, mulata, 7 anos e as mulatas Amélia e Francelina, ambas com 3 anos de idade,

¹⁶⁶Registros de Casamentos (livros 01). Acervo da Secretaria Paroquial de N. S. do Carmo de Piracuruca. ¹⁶⁷ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1719). Esse documento constituiu o primeiro Código de Leis Eclesiástico do Brasil e a única legislação eclesiástica elaborada no período Colonial. Ver: GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. **Casamentos Mistos** – Liberdade e escravidão em São Paulo colonial. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004, p. 21.

provavelmente gêmeas¹⁶⁸. Ressalta-se que esta família constituía o plantel do referido senhor, que no registro de matrícula aparece com a posse de 12 cativos.

Encontramos os registros de batismos de apenas 5 dos 10 filhos de Candido e Severa. O primeiro foi o de Joaquina, nascida em 11 de março de 1861 em Piripiri, que não aparece na classificação de 1874. Talvez tenha morrido ou sido vendida para outro senhor. O registro mais recente encontrado foi o de Manoel, pardo, livre pela lei, nascido em 05 de março de 1873. Todos os padrinhos dos filhos batizados eram de condição livre. Francelina e Luiza foram batizadas na Fazenda Botica e os demais na capela de N. S. dos Remédios em Piripiri¹⁶⁹.

Essa família constituída por 12 pessoas, sendo 11 escravos e um liberto por foça de lei, nos leva a concluir que Candido e Josefa vivenciaram uma vida familiar estável, por mais de 22 anos, em ambiente favorável ao estabelecimento de uma rede de sociabilidades. Por pertencerem ao mesmo proprietário, esse casal pode gozar de uma vida em comum, enfrentando as agruras do cativeiro juntos. E ali já havia duas gerações.

É bem provável que o casal teve que enfrentar um longo caminho para conquistar a autonomia familiar através do casamento. Além da burocracia eclesiástica vigente no século XIX, que dificultava o casamento católico tanto entre as pessoas livres como cativas, como já mencionado, a possibilidade de os escravos unirem-se em matrimônio dependia da permissão senhorial, assim como a realização da cerimônia.

Mesmo não havendo interferência de senhores na escolha de nubentes, o momento e a escolha dos locais do casamento, talvez dependessem mais dos senhores do que da vontade dos escravos. Em Piracuruca, as cerimônias geralmente ocorriam em alguma capela ou oratório da fazenda. Também eram comuns senhores aproveitarem momentos de festividades da paróquia para celebrar o casamento dos escravos na matriz ou em visitas dos párocos por ocasião das desobrigas. Assim, 33 matrimônios de cativos foram realizados nas propriedades privadas – fazendas e sítios – representando um índice de 41,8%, a exemplo de Candido e Josefa, que receberam as bênçãos no local em que residiam, servindo de testemunhas o próprio senhor e outra pessoa livre. Já aqueles realizados na Igreja Matriz, 32, somam percentual de 40,5%; havendo, assim, certo equilíbrio entre os locais de realização das cerimônias. Por outro lado, nas capelas ou

83

¹⁶⁸ Lista de classificação dos escravos para serem libertos pelos fundos de emancipação - 1874. APEPI. Série: Escravos. Subsérie: Piracuruca: Caixa 417.

¹⁶⁹ Registros de batismos. Acervo da Secretaria Paroquial de N. S. do Carmo de Piracuruca.

oratórios públicos foram realizados 14 casamentos, num total de 17,7% das uniões realizadas perante a Igreja¹⁷⁰.

Uma informação relevante para o estudo das relações sociais dos cativos e dos laços que eles estabeleciam com outros sujeitos pode ser constatado a partir do registro das testemunhas dos matrimônios e batismos. Constatamos que em quase a totalidade dos casamentos envolvendo escravos, forros e libertos em Piracuruca as testemunhas eram livres; encontramos apenas uma testemunha de condição escrava. Foi no caso do casal Elis, natural da freguesia de Parnaíba, escravo de Seledonio Machado e Maria Teresa de Jesus, natural da freguesia de Campo Maior, filha de Joaquim Pereira e Ana Maria da Conceição. Esse casal recebeu as bênçãos matrimoniais do reverendo Domingos de Freitas e Silva, no dia 30 de janeiro de 1856, na capela de N. S. dos Remédios de Piripiri, freguesia de Piracuruca, na presença das testemunhas Antônio Rodrigues dos Santos e Joaquim, escravo de Carolina Rodrigues.

De acordo com a lista de classificação (1874), os arranjos familiares em Piracuruca, envolvendo escravos, estavam organizados da seguinte forma:

- Casamentos entre escravos, com filhos livres pela lei e filhos escravos: 5;
- Casamentos entre escravos com apenas filhos escravos: 4;
- Casamentos entre escravos com apenas filhos livres pela lei: 1;
- Casamentos mistos: 7, sendo:
- ✓ Homem escravo e mulher livre: 3;
- ✓ Homem livre e mulher escrava: 4;
- Escravas solteiras com filhos: 57.

2.1.1. UNIÕES MISTAS

Constatamos em Piracuruca, uma variada presença de indivíduos que não pertenciam ao núcleo familiar e nem a grupo de escravos, constituindo-se nos agregados. De acordo com Cabral e Araujo (2011):

Os agregados ou moradores foram importantes personagens da sociedade e da economia rural piauiense. Podiam-se encontrar nesta categoria, trabalhadores livres libertos e até mesmo escravizados. Alguns eram agregados a uma família e conviviam dentro de casa, outros se estabeleciam em um determinado lote de

 $^{^{170}}$ Registros de Casamentos (livros 01 e 02). Acervo da Secretaria Paroquial de N. S. do Carmo de Piracuruca.

terras, com a permissão dos proprietários. Dedicavam-se ao cultivo das terras auxiliados por familiares ou mesmo trabalhadores, escravos e livres. Ocupavam-se da pecuária e da produção agrícola para o sustento de sua família e de seus trabalhadores, o excedente da produção destinava-se ao comércio com outras regiões, ou mesmo dentro da própria província. ¹⁷¹

Os agregados formaram uma categoria importante, não só no Piauí, como em diversas regiões do Brasil, constituindo-se num imenso contingente populacional que não era nem escravistas e nem escravos. Cacilda Machado (2006) constata que no Paraná, na passagem do século XVIII para o XIX, à medida que se reduzia a população cativa, mais agregados eram utilizados como mão de obra. Segundo Machado,

(...) embora a prática da agregação não possa ser caracterizada exclusivamente como um sistema de arregimentação de mão de obra, para alguns escravistas, especialmente em conjunturas em que o acesso ao mercado de cativos se tornava proibitivo até mesmo àqueles com "maiores cabedais", esses indivíduos livres, quando agregados a seus domicílios, podiam se constituir em força de trabalho complementar. 172

Este contingente de homens e mulheres, pobres livres ampliavam as possibilidades de casamentos mistos com cativos, mesmo gozando de uma condição mais favorável. A autora mostra que homens desta categoria eram os candidatos ao casamento com mulheres escravizadas, sendo o contrário pouco comum, pois mulheres livres tendiam a não se casar com cativos¹⁷³.

De acordo com Alida Mentcalf, os casamentos de escravos com livres "proporcionaram uma base para uma vida familiar estável" 174. O agregado, nesse sentido, passa a ser cada vez mais valorizado pelos senhores, na medida em que a capacidade de se investir em mão de obra escrava diminuía, muitas vezes, passando a viver nas mesmas condições que os trabalhadores cativos.

No entanto, para que o matrimônio se concretizasse às vezes dependia do senhor, pois mesmo com o interesse dos contraentes, "a vontade do senhor estava sempre subjacente a intenção dos casais mistos"¹⁷⁵. Essa situação poderia ser vantajosa para o

¹⁷¹ CABRAL, Ivana Campelo e ARAUJO, Johny Santana de. Para uma releitura historiográfica sobre as categorias de trabalho rural do Piauí na segunda metade do século XIX. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História** – ANPUH - São Paulo, julho 2011, p. 6.

¹⁷² MACHADO, Cacilda. **A Trama das Vontades**. Negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social (São José dos Pinhais - PR, passagem do XVIII para o XIX). 360 f., 2006. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006, p. 82. ¹⁷³GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. **Casamentos Mistos** – Liberdade e escravidão em São Paulo colonial. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004, p. 119.

¹⁷⁴METCALF, Alida. Vida Familiar dos Escravos em São Paulo no Século Dezoito: O Caso de Santana de Parnaíba. In: **Estudos Econômicos**: vol. 17, n°2, mai/ago, 1987, p. 237.

¹⁷⁵ GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. **Casamentos Mistos** – Liberdade e escravidão em São Paulo colonial. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004, p. 119.

senhor, pois a autoridade sobre o escravizado, poderia se estender ao conjugue que não era cativo.

É o caso de Teresa, crioula, 47 anos, cozinheira, escrava de Theodora Maria do Espírito Santo, casada com Antonio Camarço, homem livre. Na matrícula de escravos Antonio Camarço aparece como pai das duas filhas de Teresa, Emilia, cabra, 9 anos de idade e Raimunda, cabra, 7 anos de idade. O casal residia em Piripiri, no domicílio que pertencia à senhora de Teresa.

Uma trama intrigante sobre a história dessa família refere-se à escrava Emilia. Em 28 de maio de 1879, José Coelho de Resende fez uma petição na delegacia de polícia de Piripiri, para intimar a José Eusébio de Carvalho, João Bandeira da Silva e dona Maria do Nascimento, mulher daquele, para tratarem de um assunto envolvendo a escrava Emília, filha de Teresa. Ao que parece, as testemunhas eram vizinhas de dona Theodora Maria do Espírito Santo, então tida por senhora da referida escrava. Aqueles seriam as testemunhas de um libelo aberto a favor de Emília, já que parece ser um caso de reescravização e direitos tomados pela senhora e seus filhos.

A história começa da seguinte maneira. Pouco tempo após nascer, Emilia, de propriedade de dona Theodora Maria do Espírito Santo, recebeu em doação duas novilhas de "Thomé de tal, que dela se dizia pai", para produzir com as reses pecúlio necessário para comprar de sua liberdade, assim que completasse 15 anos. As novilhas foram recebidas e administradas pela referida senhora "chegando a 30 cabeças de gado que existiriam por um tempo" 176. No entanto, dona Theodora se utilizou das cabeças de gado, vendendo, gastando e matando, e quando de sua morte o patrimônio de Emilia estava reduzido a três cabeças. Ainda em vida a senhora tinha feito uma promessa formal, e solene, de deixar liberta por sua morte a escrava Emília, que, no entanto, não ocorreu e a escrava foi arbitrariamente inventariada nos bens deixados por dona Theodora Maria. Infelizmente, não localizamos o inventario. Temos apenas o processo aberto pelo então promotor José Coelho de Resende.

No depoimento, as testemunhas confirmaram, "por ouvir dizer", que Thomé de tal, dito pai de Emília, doou as duas novilhas para serem aplicadas em sua liberdade. O que chama atenção, neste momento, é o fato de que Emília teria com o pai, Thomé, e não Antônio Camarço, como se registra na matrícula de 1874. Não encontramos o registro de batismo de Emília. Acredita-se que ela tenha nascido por volta de 1862, de uma relação

-

¹⁷⁶ Ação de liberdade da escrava Emília. APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piripiri. Caixa: 170.

passageira entre Teresa e Thomé. Raimunda, a outra filha de Teresa, nasceu em 29 de junho de 1865, sendo batizada em Piripiri como filha natural. Também, não consta o nome do pai de Raimunda. Foram padrinhos Donato José da Campanha e Raimunda Maria da Conceição. O que levou Teresa a legitimar sua união com Antônio Camarço? Em 1871, com 28 anos de idade, já aparece casado com Teresa, com 42 anos 177. Não encontramos o registro de casamento do casal, podendo significar que eles viviam uma união consensual estável.

Na lista nominativa do segundo distrito de Piripiri, elaborada em 1871, Antônio Camarço é registrado como residente do domicílio que pertencia a sua esposa e suas filhas. A presença desses indivíduos ilumina ainda mais o olhar sobre o tipo de relações sociais que se constituíram no interior dos domicílios entre senhores, escravos e agregados. A lista nominativa de 1871 indica a presença de alguns sujeitos que podem ser classificados como agregados: parentes não nucleares ou sem vínculos de parentesco com o chefe do domicílio, filhos livres de escravos, esposo ou esposa livre de um escravo. Como no exemplo acima, Theresa conviveu com seu esposo e rebentos no domicílio escravista, compartilhando as auguras e o dia a dia do trabalho.

Talvez Thomé fosse o primeiro parceiro de Teresa, tendo falecido ou rompido a relação quando Emília nasceu, no entanto, reconhecendo a paternidade ao doar as duas novilhas. Teresa, por outro lado, buscou estabelecer outro vínculo familiar, casando com Antônio Camarço, que passou a residir no domicílio em que vivia Teresa e suas duas filhas, sendo reconhecido como o pai de Emília e Raimunda. Neste caso a união foi vantajosa, também, para o senhor de Teresa.

Quanto aos enlaces de casais mistos, observa-se certa autonomia dos cativos na escolha dos cônjuges; percebemos, ainda, que a maioria das cerimônias ocorreu, em propriedades privadas (17 delas); nas capelas 9 e na Igreja Matriz 6 casamentos. A partir da década de 1880, além da Igreja Matriz da freguesia de Piracuruca, onde foram realizados 11 casamentos, 5 ocorreram na Matriz da freguesia de Piripiri e 2 na de Pedro Segundo. Encontramos, também, o registro de dois casamentos casais mistos, em locais fora da freguesia, sendo um em Viçosa do Ceará e outro na vila do Brejo, Maranhão. Chegamos à conclusão de que o local do matrimônio envolvendo escravos com livres, forros ou libertos, até a década de 1870, foi predominante nas propriedades privadas, o que demonstra o controle senhorial mesmo sobre esse tipo de família, mudando o quadro

87

¹⁷⁷Mappa Geral do Segundo Districto de Peripery, 1871. APEPI. Piripiri. Caixa: 170.

a partir desse período, o que nos leva a crer que passou a existir uma maior autonomia na escolha dos casais mistos e local de realização do matrimônio.

Ressalte-se que este tipo de união mista não se trata apenas de uma autonomia dos escravos nas escolhas de parceiros, arranjos matrimoniais, fora da escravaria. A razão maior talvez esteja no tamanho do plantel, alguns constituídos apenas por uma família, o que dificulta a opção escolha de parceiros ali. Outra razão é o diminuto número de mulheres aptas para o casamento naquele vasto sertão, onde geralmente escravas se casavam, ou se uniam, a homens pobres livres. O contrário é uma possibilidade menor.

Dos 551 cativos classificados em 1874, mais da metade (322), possuía algum vínculo familiar. A outra metade era de indivíduos solteiros que aparentemente não possuíam algum tipo de parentesco. Como se verifica acima, havia os casais mistos, formados por escravos e livres (7), que pertenciam a pequenos e médios planteis. Desse total, são 4 casais formados por mulheres escravas com homens livres e 3 por homens escravos com mulheres livres, todos com filhos¹⁷⁸.

Para o Ceará, ao longo do século XIX, o estudo de Ana Sara sobre as relações familiares no Cariri, região sul da província, analisa muitas dessas situações, demonstrando que na configuração da sociedade do sertão caririense, muitos trabalhadores escravos e livres pobres viviam e trabalhavam lado a lado, muitas vezes nas mesmas condições precárias de trabalho e dominação, formando uma variedade de arranjos familiares de acordo com as possibilidades concretas vivenciadas por aqueles sujeitos. Segundo Ana Sara,

A pouca quantidade de casais legalmente unidos não significa que o incentivo às uniões era mínimo ou mesmo nem existisse. Na verdade, não havia uma regra quanto a motivação ao matrimônio, dado que partia do tipo de relação que cada senhor tinha com seus escravos e mesmo do meio onde estes cativos estavam inseridos e as pessoas com que se relacionavam. Esse diminuto número, por seu lado, apontava para o fato de que os escravos usaram de meios outros para o estabelecimento de relações afetivas estáveis. 179

Nos registros paroquiais, no que se refere às uniões mistas de escravos com pessoas livre, encontramos 44 uniões, em que os homens escravizados se casaram mais do que as mulheres. Foram 30 uniões de homens escravos com mulheres livres, contra 14 de mulheres escravas com homens livres. É o caso de Teresa, crioula, 47 anos, cozinheira,

-

¹⁷⁸ Lista de classificação dos escravos para serem libertos pelos fundos de emancipação – 1874. APEPI. Série: município. Subsérie: Piracuruca. Caixa 417.

¹⁷⁹ CORTEZ, Ana Sara Ribeiro Parente. **Cabras, caboclos, negros e mulatos**: a família escrava no Cariri cearense (1850-1884). 2008. 245p. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Ceará, p. 113-114.

escrava de Theodora Maria do Espírito Santo, casada com Antonio Camarço, homem livre. Na matrícula de escravos Antonio Camarço aparece como pai das duas filhas de Teresa, Emilia, cabra, 9 anos de idade e Raimunda, cabra, 7 anos de idade. O casal residia em Piripiri, no domicílio que pertencia à senhora de Teresa.

Outra forma de configuração de família mista envolvia escravos, libertos e forros. Em relação aos forros e libertos o número de casamento envolvendo as mulheres é superior, com 6 casamentos registrados entre as mulheres e 4 envolvendo homens forros ou libertos, conforme verificamos na tabela abaixo:

Tabela 07: Casamentos envolvendo escravos, forros, libertos e livres em Piracuruca.

	Escrava	Forra	Liberta
Escravo	25	3	1
Forro	3	0	0
Liberto	1	0	0
Livre	0	2	0

Fonte: Registros de Casamentos (livros 01 e 02). Acervo da Secretaria Paroquial de N. S. do Carmo de Piracuruca.

Conforme observado na tabela, foram três casamentos de homens forros com mulheres escravas e três casamentos de homens escravos com mulheres forras; um casamento de homem liberto com uma mulher escrava e outro de homem escravo com uma mulher liberta; dois casamentos de homens livres com mulheres forras.

2.1.2. FAMÍLIA MATRIFOCAL

A partir dos registros batismais, identificamos outras formas de famílias que se constituíam fora das regras matrimoniais ditadas pela Igreja, caracterizadas por famílias matrifociais às vezes denominadas de incompletas, constituídas por mães com seus filhos naturais. Essas famílias surgiam de relações consensuais, quando o casal vivia junto, mas sem contrair o matrimônio, geralmente com filhos, ou de relações esporádicas, passageiras. Relações muito comuns, tanto entre livres quanto entre escravos, no Brasil oitocentista.

Constatamos que esta forma de arranjo familiar era predominante em Piracuruca, com grande número de crianças tidas por ilegítimas. Ao se acrescentar essas famílias, o percentual de cativos com algum laço familiar na lista de classificação, atinge

24,7% dos cativos, o que representa 137 famílias. Já nos registros de batismos encontramos 445 famílias desse tipo, num total de 477 crianças batizadas no período entre 1850 e 1888. Desse total, apenas 32 crianças eram filhos de pais legítimos 180.

A presença considerável de crianças ingênuas e mulheres escravas, ligadas por laços de parentescos, evidencia a reprodução natural, mesmo em pequenos plantéis, sendo recorrente nos registros de batismo estabelecer a filiação somente através das mães. Daí constar um grande número de famílias constituídas por mães solteiras, em relações consensuais estáveis ou esporádicas. No entanto, a ausência do pai nos registros não significa que ele era desconhecido. No entanto, para estas famílias, mais, do que para as ditas legítimas, nucleares, os riscos de se desfazerem os laços eram maiores, seja em casos de vendas ou por partilhas indesejadas. Como afirmam Alida Mentcalf:

Tais famílias formaram-se como parte do ciclo familiar dos escravos, surgindo em épocas de mudança econômica na vida dos proprietários. Quando escravos eram vendidos, ou após herança, quando famílias eram separadas. Em tais épocas, o laço familiar mais provável de ser reconhecido e mantido pelos senhores era o entre mãe e filhos. Por razões bastante práticas conservavam-se frequentemente as mães junto com seus filhos, especialmente os pequenos proprietários, para que elas pudessem continuar a criá-los. O vínculo entre mãe e filhos foi, de certa forma, o menor denominador comum da família por herança ou mudanças econômicas na vida do proprietário escrava, e aquele com maior probabilidade de sobreviver aos deslocamentos durante o ciclo familiar escravo causados. ¹⁸¹

Dos 36 escravos batizados, de propriedade de Pedro de Britto, 20 eram filhos legítimos e 16 filhos tidos por naturais, destes apenas os nomes das mães aparecem nos registros. Desta forma as famílias consensuais não são consideradas, o que restringe a percepção da família escrava. Por outro lado, encontramos na matrícula cinco famílias matrifocais, formada pelas mães escravas e seus filhos, perfazendo o total de 17 cativos.

Os dados indicam que nestas famílias a quantidade de filhos era elevada, deduzindo-se daí que ali viviam relações consensuais estáveis. E, mesmo quando a figura do pai era ausente, havia certa estabilidade familiar. Era o caso de Bernardina, parda, 41 anos de idade, solteira, que em 1874 era mãe de seis filhos escravos: Herculano, pardo, 19 anos, solteiro, vaqueiro; Ephigenia, parda, 17 anos, solteira, cozinheira; Raimundo, parda, 12 anos, solteira, cozinheira; Miguel, pardo, 7 anos, Zeferina, preta, 13 anos,

¹⁸¹METCALF, Alida C. Vida familiar dos escravos em São Paulo no século dezoito: o caso de Santana de Parnaíba. **Estudos Econômicos**. v.17, n.2, p. 229-243, maio/ago. 1987, p. 238.

¹⁸⁰Registros de Casamentos (livros 01 e 02). Acervo da Secretaria Paroquial de N. S. do Carmo de Piracuruca.

solteiro, servente; Luiza, preta, 3 anos. Bernardina exercia a profissão de fiandeira. A frequência do intervalo entre os filhos era igual aos cativos casados.

Outros casos de famílias matrifocais presentes no plantel do tenente coronel e Pedro de Britto Passos, e registrados na lista de classificação, são:

- 1 Cyriaca, cabra, 39 anos, solteira, fiandeira, com duas filhas: Henriqueta, parda, 4 anos e Maria, parda, 5 anos;
- 2 Florinda, parda, 16 anos, solteira, fiandeira, mãe da pequena Paula, parda, 2 anos de idade;
- 3 Theresa, parda, 29 anos, solteira, fiandeira, mãe de quatro filhos: Faustino, pardo, 9 anos, solteiro; Leoncio, pardo, 7 anos; Euzebio, pardo, 5 anos e Honorata, parda, 3 anos. Faustino foi batizado no dia 17 de setembro de 1862, na fazenda Chafaris, pelo vigário, Joaquim Antonio B. Magalhães. Ele nasceu em 15 de maio de 1862, filho natural de Teresa. Foram padrinhos Venceslau e Maria Francisca, escravos de Pedro de Brito Passos. Honorata, parda, nasceu em julho de 1872. Foi batizada no dia 30 de janeiro de 1872, na Matriz da freguesia de Piracuruca. Foram padrinhos Pedro Alves Antunes e sua mulher Jacinta Maria Rosa.
- 4 Isabel, mãe de 3 filhos, e pelo que se depreende das fontes, forjou laços com pessoas livres e escravizadas. Isabel tinha por volta de 20 anos de idade quando nasceu a primeira filha, Florinda. Apesar de não constar a data do nascimento, foi batizada no dia 11 de fevereiro de 1857, na fazenda Chafaris, pelo vigário Joaquim Antônio B. Magalhães, sendo seus padrinhos Francisco Joaquim de Carvalho e sua esposa Raimunda Maria da Conceição, livres. Paulo, o segundo filho, nasceu em 03 de setembro de 1858, tendo batizado ocorrido na dita fazenda, no dia 22 de outubro do mesmo ano, pelo referido vigário. Foram padrinhos Ciriaco, escravo dePedro de Brito Passos e Carolinda Maria do Nascimento, livre. Maria, a filha mais nova de Isabel, nasceu no dia 20 de agosto de 1861 e, no dia 17 de setembro de 1862, também, na fazenda Chafaris, tendo por padrinhos Antônio e Maria Francisca, escravos de Pedro de Brito Passos.

Embora não tenhamos encontrado o registro de casamento, em 1874, Isabel, parda, 37 anos, fiandeira, aparece casada com Martinho, preto, 69 anos, lavrador. Ao que consta na matrícula, o casal não teve filhos. No entanto, identificamos nos registros de batismo, Germano e Francelina, filhos legítimos de Martim e Isabel, escravos do Coronel Pedro de Britto Passos. Germano, nasceu em 03 de janeiro de 1868, sendo batizado no mesmo ano, na fazenda Chafaris, pelo vigário Joaquim Antônio Benevenuto Magalhães, sendo padrinhos: Alexande Gomes da Silva e Guilhermina Maria da Conceiçã, livres.

Francelina, a filha mais nova do casal, nasceu em julho de 1869, sendo batizada, dia 1 de setembro daquele ano, na mesma fazenda. Foram padrinhos Joaquim Francisco Damião e Roberta. Talvez o casal levasse uma vida conjugal de forma consensual e estável, sendo reconhecidos na matrícula como legítimos. No entanto, não sabemos o motivo de os filhos de Isabel não aparecerem na matrícula de 1874. Outra possibilidade é que Isabel passou a viver com Martinho entre o nascimento do último filho natural e o primeiro filho legítimo, por volta de 1869. Em 1874, Germano e Francelina tinham, respectivamente, 5 e 6 anos de idade.

2.2. COMPADRIO E A FAMÍLIA ESCRAVA NA FREGUESIA DE PIRACURUCA.

A cultura do compadrio em famílias escravas tem revelado aspectos interessantes das relações senhor/escravo e para além do cativeiro. Através do apadrinhamento é possível entender melhor como se davam práticas de sociabilidades e estratégias familiares de cativos, em meio às hierarquias e controle social que constituíam essas relações. A instituição tinha não só significado religioso, mas de projeção social. A escolha dos padrinhos era determinada pelo contexto social da escravidão, já que os laços de compadrio serviam para unir ou conectar pessoas de classes sociais diferentes. Todavia, não se pode ignorar que o apadrinhamento estava imbricado numa rede de poder e controle social. De acordo com Robert Slenes,

Da análise dessas vivências emerge o retrato de uma classe senhorial prepotente e frequentemente arbitrária, mas sobretudo ardilosa: uma classe que brande a força e o favor para prender o cativo na armadilha de seus próprios anseios. Dentro de certos limites, os senhores estimulam a formação de laços de parentesco entre seus escravos e instituem, junto com a ameaça e a coação, um sistema diferencial de incentivos - no intuito de tornar os cativos dependentes e reféns de suas próprias solidariedades e projetos domésticos. ¹⁸²

As pesquisas mostram que o compadrio serviu para reforçar laços verticais – de amizades, respeito e deferência com senhores e pessoas livres ou libertas – e horizontais – estabelecidos com companheiros da própria comunidade cativa –, tendo em vista ajuda mútua entre eles, sejam pessoas livres, escravas ou forras de sua comunidade. As escolhas nem sempre seguiam um padrão, no entanto, os indivíduos livres de cor ou

_

¹⁸²SLENES, Robert W. Senhores e Subalternos no Oeste Paulista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). **História da vida privada no Brasil 02**. Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 236.

mestiços tendiam a escolher compadres de status superior ao seu, como uma forma de fortalecer e ampliar os laços entre padrinhos e afilhados¹⁸³.

As estratégias de escolher compadres com recursos podem ser identificadas a partir de duas fontes: os registros de batismos e as matrículas de escravos, de onde podemos extrair informações sobre as ocupações de pais escravos e de seus compadres de batismo. De acordo com Slenes, os escravos de grandes fazendas, os escravos do mesmo senhor, escolhiam mais compadres qualificados ou empregados domésticos, do que aqueles que trabalhavam nas lavouras. Os pais qualificados/domésticos tinham mais tendência a escolher padrinhos com as mesmas ocupações. Os pais com empregos na lavoura, com menos recursos e menos valorizados, escolhiam pessoas da mesma condição como compadres. Tais dados revelam que os cativos constituam redes de ajuda mutua, mas também de exclusão. Slenes afirma, nesse sentido, que a política de domínio senhorial vai de encontro às estratégias dos escravos. Para ele, "a própria distribuição dessas ocupações 'melhores' feita pelo senhor já refletia um compromisso entre as partes [senhor e escravo] no campo da representação da 'dependência'" 184.

Em geral, Schwartz e Gudeman indicam que alguns elementos implicavam nas escolhas dos padrinhos, como a localidade, a legitimidade, a cor, o sexo e o estatuto legal, resultando em algumas características: os escravos serviam de padrinhos para escravos; escravos não serviam de padrinhos para os nascidos livres; livres serviam de padrinhos para escravos; livres serviam de padrinhos para os nascidos livres. O significado do compadrio é importante, na medida em que se consideram as expectativas do escravizados para essa instituição, pois o vínculo que une batizando e padrinho não é apenas espiritual, mas tinha projeção social¹⁸⁵.

Silvia Brugger (2004), por outro lado, fazendo o cruzamento das fontes de batismo e inventários e testamentos, na análise de casos para São João Del Rei, entre 1730-1850, argumenta que o compadrio vinculava não apenas pais, filhos e padrinhos, mas suas respectivas famílias, que frequentemente pertenciam à família do senhorial, indicando parentescos entre padrinhos de escravos e senhores. Apesar de haver padrinhos cativos, ela constata a predominância de padrinhos livres. Conforme Brugger,

¹⁸³GUDEMAN, Stephen e SCHWARTZ, Stuart B. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: RÉIS, João José (org.). **A Escravidão e a Invenção da Liberdade**: Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988, p.58.

¹⁸⁴SLENES, Robert W. *Op. Cit.*, p. 272.

¹⁸⁵GUDEMAN, Stephen e SCHWARTZ, Stuart B. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: RÉIS, João José (org.). A Escravidão e a Invenção da Liberdade: Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

Para as escravas de São João del Rei, a escolha dos padrinhos parecia oscilar, preferencialmente, entre os dois extremos sociais: padrinhos livres, visando provavelmente possibilidades de ganhos, para seus filhos ou para si, ou cativos, para reforçar as teias sociais estabelecidas na própria comunidade escrava. Raros foram os padrinhos libertos de filhos de escravas. ¹⁸⁶

As pesquisas sobre o compadrio têm mostrado que não existiu um padrão dessa prática no Brasil. Como bem acentua Carlos Bacellar (2007), uma "realidade escravista tão vasta e diversificada como a brasileira não poderia comportar uniformidade de ação". Para o autor, é preciso buscar novos rumos analíticos, aproveitando-se de outras fontes em busca de enriquecer e refinar as pesquisas sobre a abrangência das teias tecidas pelos escravos através do compadrio.

Neste sentido, fez-se o cruzamento de fontes que permitem visualizar as redes tecidas pelos cativos, na freguesia de Piracuruca, e suas implicações em suas vidas familiares. Para tanto, recorremos aos livros de batismos da freguesia de N. S. do Carmo, entre 1874 a 1879, principalmente números 03, 04 e 05, sendo este último destinado para serem lançados os assentos dos filhos da mulher escrava, livre pela lei n. 2040 de 1871. A partir do rastreamento e cruzamento nominal, observamos alguns elementos como: a localidade, a legitimidade, a cor, o sexo e o estatuto legal do grupo familiar dos afilhados e padrinhos, visualizando, assim, as estratégias e redes de sociabilidades constituídas pelos escravizados através da prática do compadrio e a implicação da lei do Ventre Livre nessa prática. Conforme Schwartz,

Em meados do século XIX, começaram a aumentar as exceções à percepção ou à regra da incompatibilidade [entre propriedade escrava e apadrinhamento], porque a religião e o significado teológico do compadrio passou a ter menos importância na vida da classe proprietária de escravos. Em 1871, a Lei do Ventre Livre teria alterado as regras que governavam esse relacionamento. 188

A partir de 1871, os registros de batismo dos ingênuos deveriam ser lançados em livro especial, destinado aos assentos dos filhos da mulher escrava, devendo estar numerado e rubricado pelo provisor ou vigário geral. O primeiro registro data do dia 29-8-1874 e o último de 22 de novembro de 1880. Muitas dessas folhas estão danificadas,

¹⁸⁶BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. Compadrio e Escravidão: uma análise do apadrinhamento de cativos em São João del Rei, 1730-1850. **Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, ABEP. Caxambú - MG – Brasil, Setembro de 2004, p. 5.

¹⁸⁷ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Criando porcos e arando a terra: família e compadrio entre os escravos de economia de abastecimento (São Luís do Paraitinga, capitania de São Paulo, 1773-1840). **III Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**. Florianópolis, 2007, p 2. Disponível em: http://www.escravidaoeliberdade.com.br>. acesso em: 30 de jan. de 2016.

¹⁸⁸SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru, São Paulo: EDUSP, 2001, p. 295.

mas que não prejudicou o universo da análise. Vale ressaltar que apesar de o livro servir para serem lançados os assentos dos filhos livres de mulher escrava são registrados ali os assentos de filhos de pessoas livres.

Os registros especificam o nome do dono da casa onde era celebrado o batismo, como se vê abaixo:

Aos dois dias do mês de outubro de mil oitocentos e setenta e quatro, em desobriga na fazenda Várzea Redonda, *em casa de Francisco Rebelo de Araujo*, batizei solenemente e pus os santos óleos, ao inocente Francisco, pardo, natural desta freguesia, nascido a onze de setembro do corrente ano, livre pela lei número dois mil e quarenta de vinte e oito de setembro de mil oitocentos e setenta e um, filho natural de Joana, preta, escrava de Gil Francisco do Rego. Foram padrinhos Camilo Nunes de Sousa e Josefa Maria Teixeira, e para constar fiz este assento que assino. O vigário pe. Máximo Martins Ferreira.

Os sacramentos de batismo na freguesia de Piracuruca foram realizados, geralmente, nas fazendas, sítios, moradas e por último na Matriz de N. S. do Carmo e capelas filiais. Muitos senhores aproveitavam as festividades religiosas, ou a visita do vigário em uma fazenda vizinha para batizar as crianças, constituindo celebrações coletivas.

Tabela 08: Local de realização dos batismos. Piracuruca, 1854-1879.

	N	%
Matriz	129	29,6
Capela de N. S. dos Remédios de Piripiri	79	18,0
Fazenda e sítios	216	49,4
Outros ou N/C*	13	3,0
TOTAL	437	100

Fonte: Livro de Batismo 03, 04, 05. Arquivo da Secretaria Paroquial de Piracuruca.

Depreende dos dados acima que os batizados realizados em oráculos de propriedades rurais, ou em ocasião das desobrigas, quando o cura levava seu altar móvel, somam 49,4 % dos rituais realizados, demonstrando certo equilíbrio em relação àqueles efetuados em sedes paroquiais: 47,9%, sendo 29,6% na igreja matriz de Piracuruca e 18 % na capela de N. S. dos Remédios de Piripiri filial da Matriz de N. S. do Carmo. Outros 3% foram realizados em locais fora da freguesia, ou não identificados. Outro dado revelado pelos registros é que o número de batismos tende a aumentar a partir de junho,

^{*} Nada consta ou ilegível. Inclui os batismos realizados em Viçosa, Parnaíba e Barras.

quando eram realizados os festejos da paróquia de N. S. do Carmo de Piracuruca, acentuando-se nos últimos meses do ano, em especial de setembro a novembro, como se pode observar no gráfico abaixo. Outra variante a se considerar é a preferência, talvez, pelos meses não chuvosos, já que o inverno durava de dezembro a junho. No Piauí, de acordo com Miridan Falci, em Oeiras, Jerumenha e Teresina, os batismos se concentravam, também, nos meses do segundo semestre¹⁸⁹.

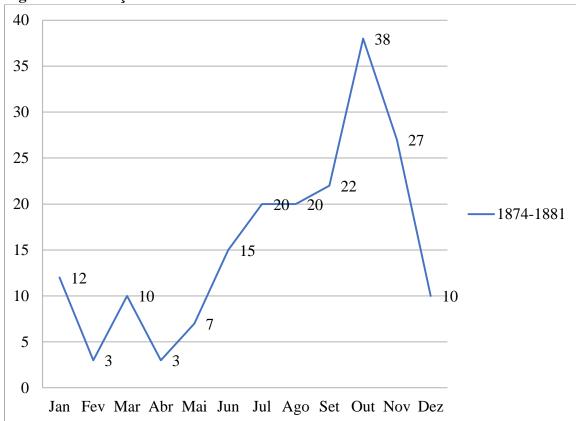


Figura 06: Variação mensal de batismos de filhos de escravos

Fonte: Livro de Batismo 03, 04, 05. Arquivo da Secretaria Paroquial de Piracuruca.

Nas festas religiosas os proprietários, ou seus parentes, estavam sempre presentes nos rituais de batismo de seus filhos e dos filhos de suas cativas. No entanto, constatamos que na freguesia de Piracuruca, apenas dois senhores apadrinhando filhos de cativos, são os casos de: Raimundo, filho natural de Justina, escrava de Francisco Lopes Duarte, batizado em 13 de junho de 1854. Não consta o nome da madrinha. E Eugenio, batizado no dia 14 de novembro de 1864, no sítio Boqueirão, filho natural de Maria escrava de Manoel Ribeiro Alcobaça. Foram padrinhos o próprio senhor e Isabel Eugenia

¹⁸⁹ FALCI, Miridan B. K. **Escravos do Sertão**: Demografia, Trabalho e Relações Sociais. Teresina: FCMC, 1995, p. 86.

de Jesus, livre. Maria, ainda, batizou mais dois filhos, Miguel, que teve padrinho livre e madrinha escrava e Eva que teve os dois padrinhos livres.

Por outro lado, os registros de batismos analisados indicam ser comum, naquela freguesia, parentes dos senhores apadrinharem cativos. Cruzando os sobrenomes daqueles com os dos padrinhos, encontramos 42 deles aparentados com proprietários dos escravos. Este aspecto pode indicar uma tendência a reforçar as relações paternalistas entre senhores e escravos e, por outro lado, uma estratégia dos cativos para obter vantagens com a criação de laços com pessoas livres, mesmo parentes dos senhores.

Não sabemos ao certo se os vínculos sociais constituídos pelos escravos com os padrinhos livres correspondiam a alianças de poder dos senhores. Temos indícios de que a escolha dos padrinhos, em Piracuruca, não seguiu um padrão predominante, obedecendo a variáveis que somente uma pesquisa mais refinada, contextualizada, outras fontes específicas, como as listas nominativas dos habitantes, seriam capazes de desvendar as imbricadas redes que ligavam senhores e seus subordinados.

O batismo de Anastácio é revelador das vantagens que alguns cativos poderiam obter com o batismo. Em 17 de setembro de 1854, na fazenda Vitória de Cima, em desobriga, o vigário Joaquim Antônio B. Magalhães batizou solenemente e pôs os santos óleos a Anastácio, de idade de um ano e vinte e seis dias, nascido a 20 de agosto de 1853, filho natural de Umbelina, crioula, escrava de Ignes Maria de Jesus, que nesta mesma data declarou perante as testemunhas, Francisco Miguel Lopes e Antonio Roiz Sampaio, que alforriava e tornava livre o batizante. Foram padrinhos Francisco Pedro da Silva e sua mulher Antônia Francisca de Almeida, desta freguesia. Do mesmo modo, Emerenciana, batizada aos 6 dias do mês de janeiro de 1858 anos, no Piripiri, freguesia de Piracuruca, pelo reverendo Domingos de Freitas e Silva, de idade de quinze dias, filha natural Adeodata, escrava de Jesuína Francisca da Silva, foi liberta na pia por sua senhora. Foram padrinhos: Domingos de Freitas Silva Junior e Amélia Clemencia da Silva.

Apesar de serem poucos os filhos de escravos libertos na pia batismal, os exemplos indicam que o compadrio abriu várias possibilidades para os cativos, depositarem no compadrio a esperança de conseguir uma vida mais segura em torno da aliança forjada pelo apadrinhamento. Como se observa no caso de Anastácio, a escolha dos padrinhos livres poderia significar proteção e auxílio ao afilhado, além do que reforçaria a amizade da mãe com os compadres. No segundo caso, os padrinhos livres eram parentes de Jesuína Francisca, dona de Adeodata, o que é revelador da força do modelo paternalista nas alianças entre os cativos e senhores.

No período estudado, dos 635 assentos de filhos de mães escravas, encontramos 3 forros, 2 livres na pia batismal e 178 filhos ingênuos livres pela lei 2040 de 1871, registrado em um livro específico. É predominante o número de padrinhos e madrinhas livres. Eram 440 padrinhos livres e 407 madrinhas livres contra 89 padrinhos escravo e 101 madrinhas escravas. Registram-se 9 madrinhas por devoção a uma santa e 2 casos, não consta o nome da madrinha.

Tabela 09: Condição dos padrinhos e madrinhas de escravos em Piracuruca, 1850-1888.

Condição	Escravos e forros				Ingênuos (1871)			Total		
do	Padrinho		Madrinha		Padrinho		Madrinha			
padrinho		0/	NT	0/	NI	0/	NI	0/	-	0/
ou	n	%	N	%	N	%	N	%	n	%
madrinha										
Cativo	72	7	80	7,7	17	1,6	21	2,0	190	18,3
Livre	270	26,0	245	23,6	170	16,4	162	15,6	847	81,7
Total	342	33,0	325	31,3	187	18,0	183	17,6	1037	100

Fonte: Livro de Batismo 03, 04, 05. Arquivo da Secretaria Paroquial de Piracuruca.

No que se refere às condições jurídicas das madrinhas, observamos algumas características: a significativa maioria delas livre protetora das crianças ingênuas, representando 39,2% do total, revelando, aparentemente, que as mães escravas não tiveram dificuldades para estabelecerem relações sociais com mulheres livres. Esses dados mostram que as mães cativas, estabeleceram mais relações verticais, aquelas em que o vínculo se dá com indivíduos de status social superior. Talvez, esta preferência tivesse haver com a precariedade da condição em que viviam, buscando garantir proteção e minimizar as imposições do cativeiro ao filho. Poucas mães cativas estabeleceram laços horizontais com pessoas escravas. As madrinhas escravas aparecem em número reduzido, com o percentual de 9,7%, seguidos de alguns casos de daquelas devocionais e outros ausentes.

A tabela 09, mostra que houve uma diminuição no percentual de padrinhos e madrinhas escravos a partir de 1871. Débora Gonsalves faz uma análise do impacto da lei do Ventre Livre nas relações entre senhores e escravos no que tange à prática de batismo de filhos de escravos, os ingênuos. De acordo com ela, os cativos do sertão do

Piauí, "optaram, em grande maioria, por estabelecer o parentesco ritual com pessoas livres" 190.

450 400 350 300 250 200 150 100 50 0 Legítimos **Naturais** Total \blacksquare n 34 403 437

Figura 07: Condição de legitimidade dos filhos de mães escravizadas. Piracuruca. 1854-1879.

Fonte: Livro de Batismo 03, 04, 05. Arquivo da Secretaria Paroquial de Piracuruca.

Os registros de batismos permitem identificar o tipo de filiação das crianças de mães cativas da freguesia de Piracuruca, embora, a *Constituição Primeira do Arcebispado da Bahia* orientasse para que os vigários identificassem o nome dos pais e mães solteiras. No entanto, na filiação das crianças ingênuas raramente aparece o nome do pai. Como se verifica no quadro acima, houve 34 casos (7,8%) de filhos legítimos que tiveram os nomes dos pais registrados e uma ampla maioria era natural (92,2%), essa característica seguia a tendência das pessoas escravas ou vinculadas diretamente à escravidão, mesmo em um plantel maior, como o do tenente coronel

2.3. A FAMÍLIA ESCRAVA NAS PROPRIEDADES DE PEDRO DE BRITTO PASSOS.

A família do tenente coronel Pedro de Britto Passos foi destaque na política local, ocupando vários cargos e patentes da Guarda Nacional, constituindo um dos grupos dominantes do poder político e econômico em Piracuruca. Alguns dos seus filhos

99

¹⁹⁰ GONSALVES, Déborah Silva. **Arranjos de Sobrevivência**: relações familiares entre escravos no sertão do Piauí. (São Raimundo Nonato, 1871-1888). 2013. 111p. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Do Maranhão – UFMA. Centro de Ciências Humanas – CCH. Programa de Pós-Graduação em História Social, p. 77.

destacaram-se na política regional, a exemplo de Gervásio de Britto Passos, que exerceu mandatos de juiz de paz e presidente da Câmara Municipal de Piracuruca¹⁹¹.

À época da classificação de escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação, realizada em 1874, o coronel Pedro de Britto Passos possuía o maior plantel, com 51 cativos. Desse total, 14 escravos eram casados, constituindo famílias nucleares, o que significa um percentual de 27,4%. Na escravaria havia 5 famílias escravas formadas por mães solteiras e seus filhos e 18 escravos solteiros, acima de 12 anos. Os demais (14) possuíam menos de 12 anos de idade. A soma total de cativos vivendo em famílias no plantel de Pedro de Britto à época da matrícula chega a 44 pessoas¹⁹².

No plantel de Pedro de Britto Passos, verifica-se 49,1% dos cativos na faixa etária de 0-14 anos e 41,8% na faixa etária de 15-49 anos, onde se encontra os cativos casados. Desse último grupo, identificamos 15 cativos com idade acima de 30 anos, com profundos vínculos familiares, formando mais de uma geração. Dentre eles estão os indivíduos mais antigos da escravaria de Pedro de Britto, que talvez, teriam sido adquiridos a pelo menos três décadas. Encontramos quatro escravos idosos, acima de 60 anos, todos casados, com filhos e netos. Em relação à cor dos escravos, a maioria foi identificada na matrícula de cor parda (34), seguida dos pretos (16) e cabra (1).

Ao que tudo indica, os escravos de sua propriedade casavam-se entre si, vivendo uma vida familiar estável. O que nos leva a crer que os cativos de posses maiores procuravam seus parceiros dentro na mesma propriedade, unindo-se por laços familiares e de parentescos.

Cruzando as informações da matrícula dos escravos de Pedro de Britto, com os registros de casamentos e batismos foi possível perceber os cativos com laços de parentescos. Dessa forma, complementamos muitas informações com os assentos, identificando outras famílias que não aparecem na matrícula de 1874, permitindo, assim, visualizar arranjos familiares em diferentes momentos, antes e depois daquele ano. Ao todo identificamos 9 famílias legitimas aos olhos da Igreja. Dois casais: Alcino e Florência; Cirino e Joaquina, não constam na matrícula, identificamos apenas os registros de batismos dos filhos desses

192 Lista de classificação dos escravos para serem libertos pelos fundos de emancipação – 1874. APEPI. Série: município. Subsérie: Piracuruca. Caixa 417.

¹⁹¹ BRITTO, Maria do Carmo Fortes de. **Remexendo o Baú**. Pesquisa histórica sobre a nascença, a evolução, política e social de Piracuruca. Gráfica e Editora Ideal: Piripiri-Pi, s/d, p. 137.

Calculando as diferenças de idades dos casais de propriedade de Pedro de Britto, a partir das matrículas, percebe-se que nas 7 famílias nucleares, todos os homens possuem idade bem superior a de suas mulheres. Em três deles esta diferença é igual ou superior a 20 anos, como no caso do casal Aleixo, 63 anos, e Florência, 29 anos. Na mesma situação encontravam-se Martinho, com 69 anos de idade e Isabel, com 37, uma diferença de 32 anos e o casal Sydraco, com 41 anos e Jesoina, com 21. A disparidade na idade pode ser explicada por diversos fatores, pois não era incomum mulheres escravas casarem-se com cativos de idade superior, devido algum tipo de vantagem que aqueles parceiros poderiam oferecer, como: afinidade maior com os senhores, roças de subsistência, algum pecúlio, além de um certo prestígio dentro da comunidade escrava¹⁹³, soma-se a isto a dificuldade em ampliar as chances de escolhas de parceiros.

2.3.1. A FAMÍLIA DE VENCESLAU E ISABEL

No dia 02 de setembro de 1848, uniram-se em matrimônio na fazenda Chafariz Venceslau e Isabel, naturais da freguesia de Piracuruca, escravos de Pedro de Britto Passos. Foram testemunhas Joaquim Soares do Nascimento e João de Britto Passos, filho de Pedro de Britto Passos. Venceslau e Isabel tinham quando se casaram 39 e 35 anos de idade, respectivamente. Ao longo de quase 3 décadas de união tiveram 3 filhos: Jesoina, Francisca e Estevão; e três netos: Laurindo, Tertulina e Durçulina.

Jesoina nasceu em 15 de fevereiro de 1854, sendo batizada na fazenda Chafariz, no dia 02 de setembro do mesmo ano, pelo vigário Joaquim Antônio B. Magalhães. Foram padrinhos Policarpo e Feliciana, escravos de Antônio de Britto Passos. Francisca, a segunda filha do casal, nasceu em 1856, sendo batizada em 11 de fevereiro de 1857, nessa propriedade, sendo padrinhos Izabel, escrava de Pedro de Brito Passos, e Vicente, escravo, Antônio de Brito Passos e Roberta Maria da Conceição, livre. Estevão, o terceiro filho do casal, de quem não consta a data de nascimento, foi batizado em 18 de abril de 1860, pelo mencionado vigário. Foram padrinhos Francisco Joaquim de Carvalho, casado, livre, e Francisca Rita de Jesus, solteira, também livre.

Em 1874, Venceslau e Isabel aparecem como pardos na matrícula de escravos. Ele, com 65 anos, vaqueiro, e ela com 61, fiandeira, acompanhados de dois filhos: Francisca, parda, 15 anos, solteira, fiandeira, mãe de um filho natural, livre em

¹⁹³ SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor - Esperanças e recordações na formação da família escrava:** Brasil sudeste, século XIX. 2. Ed., Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

virtude da lei n. 2040 e Estevão, pardo, 12 anos, solteiro. Laurindo, o neto de Venceslau e Izabel, nasceu no dia 14 de maio de 1874, sendo batizado em 29 de agosto daquele ano, na fazenda Chafariz, em casa do coronel Pedro de Britto Passos, sob a benção do vigário Máximo Martins Ferreira; foram padrinhos Joaquim dos Santos Marinho, livre, e Inocência, escrava.

Não encontramos o registro de casamento de Jesoina, parda, filha mais velha de Venceslau e Isabel, que em 1874, aos 21 anos de idade, fiandeira, era casada com Sydraco, pardo, 41 anos, vaqueiro, ambos pertencentes ao coronel Pedro de Britto Passos. Tinha duas filhas, Tertolina, parda, 3 anos de idade, escrava, e Durçulina, parda, livre pela lei do "Ventre Livre", batizada em 20 de janeiro de 1874, na Fazenda Taboleiro Grande, pelo vigário Mariano da Silva Guimarães. Foram padrinhos Ignacio Francisco Xavier, casado, livre e sua esposa, Rachel Maria de Jesus, livre.

Ao que se depreende das informações, Venceslau e Isabel estabeleceram vínculos com pessoas livres e escravizadas de sua comunidade. Dos dois filhos somente Estevão tiveram padrinhos livres. Pode-se imaginar que os vínculos do casal fossem bem mais estreitos com companheiros de cativeiro pela proximidade e convivência no dia a dia do trabalho. Sabemos que Policarpo e Feliciana tinham, respectivamente, 19 e 20 anos quando se tornaram padrinhos de Jesoina, a primeira filha de Venceslau e Isabel.

Em 1874, Feliciana, parda, 46 anos, cozinheira, era casada com Joaquim, pardo, 41 anos, vaqueiro, escravos do capitão Antônio de Britto Passos, e tinha uma filha, natural, escrava, Alexandrina, parda, 18 anos de idade, cozinheira, solteira, que havia sido batizada, em 11 de fevereiro de 1857, na fazenda Chafariz, pelo vigário Joaquim Antônio B. Magalhães. Foram padrinhos Vicente, escravo de Antônio de Brito Passos, e Roberta Maria da Conceição, livre. Ao que consta, Feliciana casou-se depois do nascimento da filha, sendo Joaquim reconhecido como pai na época da matrícula. Policarpo, o outro compadre de Venceslau e Isabel, tinha em 1874, 39 anos, crioulo, solteiro, vaqueiro, pertencendo ao capitão Francisco de Britto Passos.

Quanto aos padrinhos do segundo filho do casal, Izabel e Vicente, encontramos informações apenas sobre Isabel, parda, 37 anos de idade, fiandeira, que em 1874 aparece casada com Martinho, preto, 69 anos de idade, lavrador. Encontramos o registro de batismo de dois filhos de Martinho e Isabel. No dia 13 de Setembro de 1868, na fazenda Chafariz, o vigário Joaquim Antonio Benevenuto Magalhães, batizou a Germano, nascido em 3 de janeiro do mesmo ano, filho legítimo de Martinho e Isabel, escravos do Coronel Pedro de Britto Passos. Foram padrinhos Alexandre Gomes da Silva

e Guilhermina Maria da Conceição. A outra criança chamava-se Francelina, nascida em julho de 1869, sendo batizada em 1 de setembro do mesmo ano, na fazenda Chafariz, pelo mesmo vigário Joaquim Antônio. Foram padrinhos Joaquim Francisco Damião e Roberta. Não encontramos informações sobre os padrinhos livres dos filhos de Venceslau e Isabel.

Temos indícios até aqui de que, mais do que a convivência diária, os laços de parentescos dos escravos de Pedro de Britto Passos envolviam não só pessoas livres, mas os companheiros de cativeiro, formando uma comunidade escrava em detrimento do mundo senhorial. A título de exemplo, Venceslau foi padrinho de Faustino, filho natural de Teresa, escrava de Pedro de Britto Passos. Faustino nasceu em 15 de fevereiro de 1862, sendo batizado na fazenda Chafariz. Além de Venceslau, outra escrava, Maria Francisca, pertencente a Pedro de Britto, foi madrinha de Faustino. Pode-se imaginar o prestígio que Venceslau e Isabel tinham nessa comunidade através dos vários vínculos estabelecidos, pois tiveram uma longa vida conjugal, com parentes de três gerações em sua família.

2.3.2. A FAMÍLIA DE ALEIXO E FLORÊNCIA.

Em 1874, Aleixo, pardo, 63 anos, lavrador era casado com Florência, preta, 29 anos, cozinheira. Tinham um filho livre pela lei, João, preto, nascido em 1872 e 3 escravos: Anastácio, preto, 13 anos, solteiro, servente; Sabino, preto, 6 anos e Quitéria, preta, 3 anos de idade. Aleixo, natural da vila de Viçosa do Ceará, uniu-se em matrimônio com Florência, natural da freguesia de Piracuruca, em 12 de outubro de 1860, na fazenda Chafariz, propriedade de Pedro de Britto Passos. Foram testemunhas do casamento o proprietário Pedro de Britto Passos e Francisco Joaquim Carvalho. Aleixo e Florência tinham 49 e 15 anos de idade, respectivamente, quando se casaram.

Nos registros de batismo encontramos outros três filhos do casal, que não constam da matrícula de 1874: Jacinto, nascido em 1856, antes do casamento dos pais; Lauriano, nascido em 1862 e Caciana, nascida em 1868. Não sabemos o que foi feito desses três filhos.

Jacinto, o mais velho, foi batizado no dia 18 de setembro de 1856, na fazenda Chafaris, pelo vigário Joaquim Antonio B. Magalhães. Foram padrinhos José Constantino Pimentel e Maria Isabel da Conceição, livres. O segundo filho do casal, Lauriano, nascido em 08 de julho de 1862, foi batizado no dia 17 de setembro daquele ano, na fazenda Chafaris. Foram padrinhos José, escravo de Pedro de Brito Passos, e Francisca, filha do major Simplício Coelho de Resende, livre. Sabino foi o terceiro rebento do casal nasceu

no dia 15 de abril de 1865, sendo batizado no dia 15 de julho do mesmo ano, na fazenda Jacarehy de Cima, pelo vigário Joaquim Antonio B. Magalhães, filho natural, escravo, Aleixo, cabra e Florencia, crioula, escravos de Pedro de Britto Passos. Foram padrinhos Gabriel Vieira do Prado, livre e Lina Maria da Conceição, também livre. Nota-se que o padre registrou Sabino como filho natural de Aleixo e Florência, talvez por negligência ou porque os pais não fossem casados. Além disso, percebemos uma variação na designação da cor do casal. Na matrícula, Aleixo aparece como pardo e Florência é declarada preta, já no registro de casamento são cabra e crioula, respectivamente.

Caciana foi outra filha da qual encontramos apenas o registro de batismo, ocorrido em 13 de setembro de 1868, pelo vigário Joaquim Antônio Magalhães, na fazenda, nascida a 17 de julho de 1868. Foram padrinhos José Miguel dos Anjos e dona Clarinda Maria do Carmo. João, preto, o filho livre pela lei n. 2040 nascido em 12 de julho de 1872, foi batizado em 20 de janeiro de 1874, na fazenda Taboleiro Grande, pelo padre Mariano da Silva Guimarães. Foram padrinhos Benício José de Moraes e Lavina Cardoza de Britto, todos livres.

2.3.3. A FAMÍLIA DE JOSÉ E EUGÊNIA.

Pelas 10 horas da manhã do dia 29 de maio de 1872, na fazenda Chafaris, freguesia de Piracuruca, contraíram matrimônio, na presença do vigário Joaquim Mariano da Silva Guimarães, José, pardo, natural da Freguesia da Piracuruca, escravo de Pedro de Brito Passos, filho natural de Manoel, escravo e Maria, escrava, com Eugenia, parda, natural da freguesia de Piracuruca, escrava de Pedro de Brito Passos, filha de Sebastiana, escrava. Foram padrinhos José Machado Balduino, Antonio Rodrigues de Souza, Maria Francisca de Jesus e Belina Maria do Carmo, todos livres. Os pais de José, já falecidos na ocasião, foram registrados no assento de casamento, algo não frequente pelos párocos em ocasiões como esta.

Em 1874, José, preto, 27 anos, profissão fábrica, aparece na matrícula casado com Eugenia, parda, 26 anos, fiandeira, com uma filha, Vitolina, livre em virtude da lei, nascida em 08 de dezembro de 1873 e batizada no dia 20 de janeiro de 1874, na fazenda Taboleiro Grande, pelo vigário Mariano da Silva Guimarães. Foram padrinhos Antônio Alves Sobrinho, livre e Maria Francisca de Salles, livre. O casal tinha, ainda, 2 outros filhos, ambos escravos: Cândida, parda, 4 anos e Manoel, pardo, 3 anos, dos quais não foram encontrados os registro de batismos.

Novamente, registra-se uma variação na cor na matrícula em relação ao registro de casamento. Nesse caso, José aparece como preto no registro de casamento e pardo na matrícula. Ao que parece, o casal contraiu matrimônio após o nascimento dos dois primeiros filhos. Desse modo, ao que parece, José e Eugênia viveram primeiro uma relação consensual. Por qual motivo o casal teria oficializado a união perante a Igreja? É uma questão difícil, mas podemos indagar alguns motivos conjunturais que teriam incentivados muitos cativos a contrair o matrimônio, entre eles a lei de 1869 que proibia a separação de escravos casados e a própria lei n.2040 de 1871, Lei do Ventre Livre.

Cabe ressaltar que no plantel de Pedro de Britto Passos havia outras formas de arranjos familiares, em especial aquelas onde a figura paterna era ausente.

2.4. OS ESCRAVOS DE PEDRO DE BRITTO PASSOS E SEUS COMPADRES.

Os registros de batismo envolvendo filhos de mães escravas do Coronel Pedro de Britto Passos formam ao todo 21 assentos. São 10 filhos naturais de 5 mães escravas, com pai incógnito e 11 filhos legítimos nascidos de 7 casais. No entanto, existe a possibilidade de sub-registro de escravos uma vez que, dos 7 casais matriculados, em 1874, encontramos ao todo 19 filhos, com uma diminuição de 8 cativos se comparados aos batismos. Das 5 mães escravas solteiras encontradas na matrícula, registra-se 13 filhos, com sub-registro de 3 filhos, o que indica um aumento no número de cativos aparentados.

Como mostramos anteriormente, vários cativos de Pedro de Britto Passos, casaram entre si, estabelecendo relações endógenas. Dessa forma, os vínculos estabelecidos entre aqueles cativos indicam a possibilidade de um maior controle sobre os espaços em que viviam, posto que "a família constituiu lugar onde a autoridade independia da presença do senhor" Ademais, outros vínculos familiares, de parentesco ritual, eram estabelecidos para além dos limites da fazenda, com cativos de outros senhores e pessoas livres de diferentes status sociais.

Encontramos 41 pessoas ligadas pelos laços compadrio aos escravos do coronel Pedro de Britto. Houve um predomínio de padrinhos/madrinhas livres, indicando a preferência dos cativos por compadres de condição social distinta, acompanhando o

¹⁹⁴ FUNES, Eurípedes Antônio. "Nasci nas matas nunca tive senhor": história e memória dos mocambos do Baixo Amazonas. 441 p. São Paulo, SP. Tese de doutorado. USP, p. 49.

padrão geral dos batismos de escravos da freguesia de Piracuruca. Foram 28 padrinhos/madrinhas de condição livre e 13 escravos.

Entre os filhos de casais legítimos registra-se 18 padrinhos/madrinhas livres e 4 escravos. No caso dos filhos naturais, foram 10 padrinhos/madrinhas livres contra 9 escravos. Dos 13 compadres escravos, 7 pertenciam ao mesmo plantel de Pedro de Britto e 4 padrinhos escravos pertencia a Antônio de Britto Passos, filho do coronel Pedro. Era o caso, por exemplo, de Feliciana, escrava de Antônio de Britto Passos que foi madrinha de dois escravos do coronel Pedro de Britto, Jesoina, batizada em 02 de setembro de 1854, na fazenda Chafaris, filha legítima de Venceslau e Isabel e Manoel, batizado em 29 de agosto de 1864, na fazenda Chafaris, filho natural de Isabel.

Isso significa que os pais ao escolherem padrinhos escravos, preferiam os companheiros que viviam dentro do mesmo plantel ou que aqueles com os quais tinham uma convivência mais próxima. Esse fato se justifica pelo fato daqueles padrinhos prestarem algum auxílio ao afilhado na ausência dos pais, servindo como uma estratégia dos cativos para se protegerem em casos de venda, morte dos pais ou separação da família, por exemplo.

Por outro lado, Luis Farinatti (2012) em sua análise sobre o compadrio no sul do Brasil, afirma não existir um antagonismo radical entre, de um lado, as escolhas dos cativos e, do outro, a lógica senhorial em relação ao compadrio. Ele mostra que aqueles cativos levavam a marca social dos senhores, pois nas palavras do autor, "genericamente, era sabido que relacionar-se com eles era relacionar-se, indiretamente, com a família senhorial" 195.

O coronel Pedro de Britto e sua esposa Ana Maria de Cerqueira eram padrinho/madrinha de um dos filhos de Benício José de Moraes, que também foi padrinho de João, preto, livre pela lei de 1871, filho legítimo de Aleixo e Florência, escravos do coronel Pedro de Britto.

Esses casos podem indicar a interferência senhorial no batismo dos seus escravos, que poderia significar uma postura paternalista em relação àqueles escravos. No entanto, a maioria dos padrinhos livres dos escravos de Pedro de Britto não tinha relação de parentesco com a família senhorial, nem mesmo laços de compadrio, o que mostra que os vínculos estabelecidos por aqueles cativos não tinham relação com as

_

¹⁹⁵ FARINATTI, Luís Augusto Ebling. Os escravos do Marechal e seus compadres: Hierarquia social, família e compadrio no sul do Brasil (1820-1855). In: XAVIER, Regina Célia Lima (org.). **Escravidão e Liberdade**: Temas, problemas e perspectivas de análise. São Paulo: Alameda, 2012, p. 157.

alianças senhoriais. Apenas um dos 18 padrinhos tinha relação de compadrio com o senhor.

Na escravaria de Pedro de Britto encontramos cinco parentes do senhor que foram padrinhos de seus escravos. Foi o caso de Martinho, preto, livre pela lei n.2040 de 1871, batizado em 28 de setembro de 1875, na fazenda Taboleiro Grande, filho legítimo de Martinho, preto e Isabel, preta, escravos de Pedro de Britto Passos. Foram padrinhos Clarindo de Britto Passos e dona Generosa de Britto Passos. O registro de batismo indica ainda que nessa época o coronel Pedro de Britto Passos já havia falecido.

Não houve registro de padrinhos com títulos de notabilidade batizando os cativos de Pedro de Britto. Apenas o caso da madrinha mostrada acima, pertencente à família senhorial, grafado a expressão dona. No entanto, consultando os nomes dos padrinhos na matrícula de 1874, constatamos um sujeito com título oficial da Guarda Nacional, o Major Benício José de Moraes. Os escravos estabeleciam relações com pessoas de condição social distinta da sua em busca de recursos e proteção. Infelizmente, não temos a lista nominativa dos habitantes de Piracuruca, para constatar os títulos dos indivíduos A matrícula, evidenciamos livres. partir da que alguns padrinhos/madrinhas livres eram senhores de poucos escravos. Porém, fica evidente que as ligações com outros cativos e pessoas livres das camadas mais pobres eram uma estratégia para estabelecer vínculos de amizades e auxílios mútuos com pessoas mais próximas do convívio social, em meio a condições de vida precárias. Em relação à frequência dos padrinhos no batismo dos escravos de Pedro de Britto, Francisco Joaquim de Carvalho apadrinhou dois filhos de escravos. Os demais padrinhos estiveram presentes apenas uma vez.

Antes de 1888, quando foi abolido o sistema escravista no Brasil, a questão da escravidão e da liberdade tornou-se alvo de intensos debates no decorrer da segunda metade do século XIX, resultando em leis emancipacionistas, entre elas a ambígua Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871, também, denominada Lei do Ventre Livre.

CAPÍTULO 3: ESPÍRITO DA LEI: A FAMÍLIA ESCRAVA E A LEI Nº 2040 DE 28 DE SETEMBRO DE 1871 EM PIRACURUCA.

É interessante observar que, ainda, em 1850 o cearense Pedro Pereira da Silva – Barão de Aracati – apresentara à Assembleia Nacional um projeto de lei que libertava as crianças nascidas de ventre escravo¹⁹⁶. Sendo amplamente rejeitado pelos parlamentares, inclusive pelos demais representantes da província do Ceará. Vejamos:

Art. 1° - São livres todos os que no Império nascerem de ventre escravo, ou mesmo, nascidos em outra parte que para ele vierem, da data da presente lei em diante.

Art. 2°. – Todo escravo que der em emissão do seu captiveiro uma somma igual ao preço que ele tiver custado ao seu senhor, ou este o possua por titulo de doação, herança, troca de compra, será obrigado a passar carta de liberdade sob pena do Art. 7°. Do Cod. Criminal.

Art. 3°. Nenhum escravo casado poderá ser vendido ou libertado sem que seja conjunctamente com o outro consorte, sob pena de nulidade da venda.

Art. 4°. - O governo fica autorizado a crear os estabelecimentos precisos na Corte e nas províncias, para onde se recolhão os recém-nascidos de que trata o art. 1°., e que os possuidores dos mesmos não quiserem criar, e proveja da maneira mais conveniente sobre sua sorte futura.

Art. 5°. – O governo fica autorizado a expandir os regulamentos precisos aos parachos e mais autoridades para a boa execução desta lei.

Art. 6°. Ficão revogadas as leis e disposições em contrário. 197

Observa-se que há muitos pontos convergentes entre este e o projeto aprovado em 1871: quanto às crianças nascidas de ventre cativo, o pecúlio e o destino dos ingênuos. Todavia, diferentemente da proposta de 1850, que era enfática quanto à liberdade do recém-nascido "São livres todos os que no Império nascerem de ventre escravo"; o uso da expressão, 'considerar livres as crianças nascidas a partir de 1871',

no texto da lei 2040, cedia espaço para uma série de ambiguidades, as quais davam vazão para que tanto senhores quanto escravos, se valessem da lei na busca de seus interesses. Os direcionamentos referidos nos parágrafos que seguiam ao artigo primeiro explicitam bem esse teor, pois eram discriminados os direitos e obrigações das crianças até 21 anos de idade, tempo em que estes finalmente seriam libertados ¹⁹⁸.

Os ingênuos, libertos por força da lei, ao completarem 8 anos, poderiam ficar sob a tutela dos senhores, utilizando seus serviços até aos 21 anos de idade, ou serem entregues ao Estado, com uma indenização de 600\$00, que seria paga em título de renda

¹⁹⁶ Ver: RODRIGUES, Eylo Fagner Silva. **Liberdade ainda que precária:** tornando-se livre nos meandros das leis, Ceará (1868-1884). 2012. 216p. Dissertação (Mestrado em História Social). Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará.

Revista do Instituto do Ceará, Tomo XX (1906) p. 2000 Apud SILVA, Pedro Alberto de Oliveira.
 História da Escravidão no Ceará das origens à Extinção. Fortaleza, Instituto do Ceará, 2002, p. 290.
 CORTEZ, Ana Sara P. Cortez. Cabras, Caboclos, Negros e Mulatos – a família escrava no Cariri Cearense. Fortaleza: UFC, Programa de Pós-Graduação em História, dissertação, 2008, p. 174.

com juro anual de 6%, os quais se considerariam extintos no fim do ano. A lei, dessa forma, gerou uma série de expectativas em relação ao destino dos ingênuos, exigindo a criação de novas estratégias que garantissem recursos e proteção àquelas crianças. Como afirma Nancy Araujo: "se as ambiguidades da lei garantiriam aos senhores a continuidade de seu domínio sobre a criança que ela tornava livre, caberia aos cativos reinterpreta-las, buscando no seu cotidiano, meios de tornar suas expectativas possíveis de realização"¹⁹⁹.

Assim, a lei que ao mesmo tempo em que minou a autoridade senhorial sobre os escravizados, assegurou garantias jurídicas aos cativos, estabeleceu uma indenização pecuniária aos senhores, ampliando a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, impondo um maior controle aos trabalhadores libertos e, em especial, aos libertandos, uma nova categoria instituída, por decorrência da lei. Além disso, ao mesmo tempo em que libertou os filhos de mães escravas, estes foram mantidos sob o poder de seus senhores até os 21 anos, sem nenhum tipo de garantia ou direito à remuneração, deixando a situação das crianças nascidas após a lei para serem resolvidas no âmbito das relações e arranjos domésticos²⁰⁰.

A lei 2040, em certo sentido, não encontrou fortes resistências entre os segmentos sociais da província do Piauí, como se pode observar na fala do presidente provincial, Dr. Manoel do Rego Barros Sousa Leão, em 27 de fevereiro de 1872, ao congratular-se com o gabinete de 7 de março, por ter apresentado o projeto da reforma do elemento servil:

Época memorável assinala o ano de 1871 nos anais da história do Brasil: a 28 de setembro deste ano foi publicada a lei n.2040 que declara livre todos os que nascerem desde aquela data. Podemos dizer pois com orgulho que ninguém mais vem ao mundo sob o estigma da escravidão, no abençoado solo do Império da Santa Cruz. Ao patriótico gabinete de 7 de março coube a gloria inacessível de realizar uma ideia tão grandiosa, vencendo os imensos obstáculos que se lhe antolhavam na câmara dos deputados: foi difícil a luta e por isso mesmo, mais glorioso o triunfo obtido! A província do Piauí tem dado sobejas provas de seu Espírito abolicionista: assim foi uma das primeiras que em seu orçamento designou verbas para a libertação de escravos, e foi a sua assembleia legislativa a primeira corporação oriunda do voto popular que em data de 5 de julho do ano passado, apenas quatro dias depois de sua instalação, nomeou uma comissão para em nome da província, que representava, congratular-se com o gabinete de 7 de março, por haver apresentado o projeto

²⁰⁰LARA, Silva H. O Espírito das leis: tradições legais sobre a escravidão e a liberdade no Brasil escravista. **Africana Studia**, 14, (210): 73-92.

109

-

¹⁹⁹ ARAÚJO, Nancy de Almeida. **Os caminhos da socialização**: os filhos livres das escravas (Cuiabá: 1871-1888). Mulheres e Famílias no Brasil. Maria Adenir Peraro, Fernando Tadeu de Miranda Borges (orgs.). Cuiabá, MT: Carlini e Caniato, 2005, p.337.

relativo a reforma do elemento servil, que é hoje a lei n.2040 de 28 de setembro, resguardando devidamente os direitos dos proprietários.²⁰¹

É interessante observar, que apesar do entusiasmo, a fala do presidente provincial, deixa claro que a lei resguardou os direitos dos proprietários.

A lei exigiu a matrícula especial de todos os escravos, assim como passou a ser obrigatória a declaração nos assentos de batismo do nome, sexo, cor, filiação, data do nascimento das crianças ingênuas. A matrícula especial deveria ocorrer entre abril de 1872 e setembro de 1873, sob a punição de multa e, depois de um ano de atraso em relação ao término da matrícula, os escravos não registrados seriam considerados libertos.

Na prática o entendimento, e execução da lei, tanto pelos senhores, quanto pelos abolicionistas e escravos, tomou caminhos diferentes do que pensavam seus idealizadores. No Piauí, à semelhança de outras províncias, farpas políticas trocadas entre liberais e conservadores foram frequentes, tendo a imprensa recebido e divulgado a lei ao sabor de seus vetores políticos, em especial aquela de cunho mais conservador, publicando em várias edições os artigos da lei, seguidos de comentários de bacharéis sobre cada tópico. Alude-se, inclusive, a um anúncio de uma obra redigida pelo bacharel Simplício Coelho de Resende:

Formulários para protestos sobre a indenização pecuniária dos 600:000, valor dos serviços de filho ingênuo da mulher escrava; para o processo de alforria por indenização; idem pelo fundo de emancipação, colecionados em um só volume pelo bacharel Simplício Coelho de Resende, custando 2 réis o exemplar brochado. Esta obra a mais completa no seu gênero, é indispensável aos senhores e comerciantes de escravos, aos coletores das rendas gerais, e todas as pessoas do fôro que nela teram o resumo e as formulas de tudo que atualmente regula entre nós os direitos e obrigações do estado servil. ²⁰²

A liberação do ventre, a determinação de matrícula dos escravos, regulamentação do pecúlio, uma prática já recorrente entre os cativos, restrições à separação de famílias, e por decorrência da lei a criação do fundo de manumissão, são algumas prerrogativas que ampliaram, dentro da legalidade, as possibilidades de liberdade aos escravizados; na medida em que os cativos souberam utilizar-se das prerrogativas da lei a seu favor, diante das condições estruturais precárias da escravatura,

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=164135&pesq=emancipa%C3%A7%C3%A3o&pasta=ano%20187. Acesso: 27 jan. 2016.

110

Relatório do Presidente da Província do Piauí, Dr. Manoel do Rego Barros Sousa Leão, de 27 de fevereiro de 1872. Disponível em: https://dds.crl.edu/crldelivery/5605>. Acesso em: 29 jan. 2016.
 A Época. Orgão Conservador. Ano III, n. 106. Teresina, 26 de abril de 1880, p. 4. Disponível em:

possibilitando maiores chance para conquistar a liberdade e garantir a permanência do núcleo familiar. Sem dúvida, algumas dessas conquistas podem ser atribuídas aos cativos.

Sydney Chalhoub, em análise sobre os efeitos da lei do ventre livre na Corte mostra, através das ações de liberdade, os caminhos tomados pelos cativos para a conquista da liberdade após 1871, utilizando-se dos mecanismos legais, transferindo para a arena judiciária as tensões e conflitos gerados em torno da propriedade escrava, passando o Estado a exercer o papel de mediador desses conflitos. Essas questões se tornavam um problema jurídico suscitado pelas ações de liberdade movidas pelos cativos. O autor percebe que a lei "foi de certa forma uma conquista dos escravos" 203.

Não há dúvidas de que no cerne da Lei n. 2040, de 28 de setembro de 1871, estava a família escrava, principalmente o destino a ser dado aos ingênuos a serem libertos. Desse modo, a legislação garantiu maiores espaços para a atuação dos escravos, que souberam mobilizar diferentes recursos e pessoas em seu favor, encontrando força nos laços de sociabilidades e de parentesco. Em suma, nas ambiguidades da lei, os escravos utilizaram diferentes estratégias, negociações, para se beneficiarem, recorrendo à justiça em favor da liberdade. Isto não exclui, evidentemente, formas de resistências abertas à sua condição de cativo como, por exemplo, as fugas.

Sabe-se que mulheres e crianças cativas foram as que mais se beneficiaram da lei, como já vinha ocorrendo anteriormente à mesma, como se pode depreender da fala do vice-presidente da província, Dr. Manoel José Espíndola Junior. Segundo este, no dia 1 de novembro de 1870 é fundada uma sociedade emancipadora na capital, Teresina, libertando no ato da inauguração, 10 escravas menores. O vice-presidente, que era um dos membros da sociedade, entregou a quantia de cinco contos de réis, "votada no orçamento em vigor para a libertação das escravinhas"²⁰⁴.

No período em que vigorou a lei n. 2040, foram registradas na paróquia de Piracuruca, em livro especial do registro de batismos dos filhos de mães escravas (1874-1879), 189 crianças ingênuas. Todavia, na tabela 10, verifica-se o mapa dos filhos livres da mulher escrava em 1883, nos municípios da região norte da província, onde Piracuruca apresenta 227 ingênuos, sendo apenas 1 entregue à mãe liberta. Já dos 77 ingênuos

-

²⁰³CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 161.

²⁰⁴ Relatório do Presidente da Província do Piauí, Dr. Manoel José Espíndola Junior, 01 de julho de 1870. Disponível em: https://dds.crl.edu/crldelivery/5605>. Acesso em: 29 jan. 2016.

registrados em Piripiri, 9 permaneceram com suas mães. Mais uma luta travada pelos cativos após a Lei 2040, o direito de ficar com os filhos ingênuos.

Tabela 10: Mapa dos filhos livres de mulher escrava da província do Piauí (1883).

Municípios	Entregues às	Entregues ao	Existentes		
	mães libertas	Estado por opção	Homens	Mulheres	Total
		de serviços			
Teresina	-	-	383	430	813
Parnaíba	7	-	203	208	418
União	3	2	172	154	331
Barras	3	7	285	292	587
Batalha	11	-	83	81	175
Campo Maior	24	-	133	119	276
Piracuruca	1	-	130	96	227
Peripery	9	-	38	30	77
Pedro II	-	-	40	45	85
Total	58	9	1467	1455	2989

Fontes: Relatório dos presidentes da província – 1884.

Diante da diminuição do fluxo da mão de obra escrava, a maioria dos senhores optava, de acordo com o determinado em lei, por continuar com a posse legal dos ingênuos até que completasse os 21 anos, poderiam obter a alforria. Desse modo, a maioria dos ingênuos permaneceu em poder dos senhores de suas mães, vivendo a mesma condição de dominação e controle senhorial. Pelos dispositivos da lei, dá para se ter uma dimensão até quando vigoraria ao sistema escravista no Brasil, adentrando o século XX, se não fosse pela lei Áurea, de 1888. Contudo, se a lei 2040 não libertava de imediato a família escrava, não podemos perder de vista a ação das mães cativas em estabelecer estratégias para ampliar os laços de parentesco através do compadrio, como uma forma de proteção e auxílio para os filhos, e na expectativa quanto à possibilidade de alforriamento pelo Fundo de Emancipação.

3.1. A JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO E O FUNDO DE EMANCIPAÇÃO DOS ESCRAVOS EM PIRACURUCA.

Apesar da visão da pouca eficácia do fundo de emancipação, ele tornou-se um instrumento alternativo para a libertação dos escravos, principalmente aqueles que pertenciam a algum núcleo familiar. Alguns historiadores analisando aspectos, que vão além dos quantitativos e utilitários sobre a lei, detendo-se nas implicações causadas pelo fundo na política de dominação senhorial e na luta dos escravos pela liberdade no cotidiano, ressaltam sua interferência na sociedade escravista do final do século XIX²⁰⁵.

Isabel Réis em estudo sobre a família negra na Bahia, nas últimas décadas da escravidão, aponta para essas questões, destacando a atuação do fundo de emancipação na libertação das famílias e a participação dos cativos em busca da alforria através desse meio. A autora analisa, através de uma rica documentação, histórias de famílias cativas que teriam maiores facilidades para conquistar a alforria através do fundo, caminho muitas vezes sinuoso, pois ao alcançar a liberdade, significava aos negros, se deparar com uma liberdade precária, "sem autonomia e cidadania" Réis analisa o comportamento da classe senhorial em relação a esse mecanismo, e as tensões e conflitos gerados entre escravos, senhores e os agentes responsáveis por aplicar a lei. Desse modo, a autora avalia o significado do fundo de emancipação para além da questão de sua aplicabilidade, analisando qual foi o seu significado para os cativos, principalmente aqueles como laços de parentescos, e a conquista da liberdade.

Na mesma direção, Fabiano Dauwe chama atenção para o fato de que a lei não foi imposta de forma unilateral, pois dependia de vários fatores, inclusive a aquiescência do escravo, apresentando uma visão mais ampla do fundo de emancipação. O autor avalia a lógica da aplicação da lei — matrícula, classificação e fundo de emancipação —, e seus significados políticos, de que teria prolongado a escravidão e obrigado os libertos ao trabalho. Dawue afirma que, a partir da lei, e sua implicação sobre o domínio da propriedade escrava com a interferência do Estado, o governo adotou "estratégias menos beligerantes e mais negociadas" 207, razão que teria garantido a

²⁰⁵ Por exemplo, DAUWE, Fabiano. **A libertação gradual e a saída viável**. Os múltiplos sentidos da liberdade pelo fundo de emancipação de escravos. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2004.

RÉIS, Isabel Cristina F. dos. A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888. Tese (doutorado). 2007. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, p. 184.
 DAUWE, Fabiano. Os Múltiplos Sentidos da Liberdade: a viabilidade e as expectativas da libertação pelo fundo de emancipação de escravos. In: Anais do II Encontro "Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional,
 p.
 d.
 Disponível
 em:

http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos2/fabiano%20dauwe%20completo.pdf. Acesso: 03 fev. 2016.

libertação dos escravos por meio do pecúlio e do fundo de emancipação, cujas medidas dependiam mais da mobilização dos cativos. No entanto, argumenta o autor, a alforria dependia, em grande parte, da vontade do senhor, que poderia colocar empecilhos, prejudicando a libertação dos escravos. Para Dauwe:

É essa a razão para as dificuldades de aplicação da lei, que se traduziam num processo de matrícula extremamente moroso e uma grande dificuldade em convencer os senhores a prestar declarações que possibilitassem a classificação de seus escravos para a libertação. Ambas as situações se refletiam fortemente no fundo de emancipação, que dependia, para sua execução, da realização prévia de ambas as tarefas em todo o país. ²⁰⁸

O Fundo de Emancipação instituído pelo artigo 3°, da lei 2040, deveria ser "constituído pela taxa de escravos, impostos sobre a transmissão da propriedade escrava, multas decorrentes da aplicação da lei, seis loterias anuais, recursos orçamentários e mais subscrições, doações e legados com esse direito". Sendo regulamentado pelo Decreto número 5.135 de 13 de novembro de 1872, discriminava os critérios e prerrogativas para a classificação dos escravos a serem alforriados.

O Regulamento em seu capítulo II, no artigo 25, tratava da distribuição de quotas a serem distribuídas anualmente pelo município neutro e pelas províncias do Império de acordo com a proporção da população escrava e que, por sua vez, os presidentes das províncias dividiriam o total pelos municípios e freguesias, observado, também, o contingente da proporção da população escravizada. O fundo de emancipação dos escravos, como já dito, compunha-se da taxa de escravos, impostos gerais sobre a transmissão da propriedade, produtos das loterias, das multas impostas em virtude da lei das quotas e do orçamento geral, das províncias e municípios.

De acordo com Robert Conrad apenas uma parte do Fundo estava sendo efetivamente aplicado para a libertação dos escravos. Até 1879, poucos cativos haviam sido alforriados pelo fundo, que acumulara um saldo de 4.182 contos até essa data. Além disso, os preços dos cativos avaliados eram maiores do que o pago normalmente no mercado.

Segundo, o autor, o fundo foi um fracasso, tornando um instrumento ineficaz na libertação dos escravos:

A lentidão do registro e da classificação retardou a aplicação do fundo de emancipação. Em maio de 1874, mais de 3 mil contos já tinha sido acumulados no fundo, o suficiente para libertar quase 6.500 escravos a um preço médio de

_

²⁰⁸*Idem. Ibidem.*, p. 4.

500 mil réis cada. Todavia, essa quantia não podia ser distribuída pelas províncias, disse o Ministro da Agricultura, já que a distribuição dependia da conclusão do registro, sendo dificultada em certos lugares, também, pela ausência de repartições e fiscais e, em outros, por uma escassez de pessoal.²⁰⁹

Os problemas quanto à aplicação da lei e, em particular, do fundo de emancipação, que poderiam ser encontrados em todo o País, não foi diferente no Piauí.

Coube aos párocos divulgarem a lei do ventre livre em suas paróquias, nas missas realizadas, como evidencia o oficio do dia 6 de novembro de 1871, em que o vigário da freguesia de N. S. do Carmo de Piracuruca acusa o recebimento de um exemplar da Lei 2040, de 28 de setembro de 1871, enviado pelo presidente da Província, ordenando a dar a lei "toda publicidade anunciando suas disposições por espaço de 30 dias".²¹⁰

Além das matrículas em livros distintos dos filhos livres da mulher escrava, a lei exigia que os párocos registrassem em livro especial os assentos dos nascimentos e óbitos dos filhos de cativas. Desse modo, a Igreja desempenharia um importante papel diante do Estado, "no que diz respeito ao controle dos escravos e das crianças nascidas livres pela lei, na medida em que os párocos eram obrigados a encaminhar ao executivo, informações sobre o movimento paroquial"²¹¹

Todavia, aproximadamente 3 anos depois, em ofício de 10 de abril de 1874, a junta de classificação de Piracuruca relata as circunstâncias dessa exigência:

Esta junta ignora se o pároco tem cumprido as disposições concernentes aos assentamentos de batismo dos filhos livres da mulher escrava, pois esta freguesia tem estado ultimamente desprovida de pároco e encarregada pelo respectivo prelado, vigário de uma freguesia vizinha.²¹²

Os registros só seriam organizados na paróquia de Piracuruca em um livro especial no ano seguinte. No dia 8 de maio de 1875, o padre Máximo Martins respondeu oficio do presidente da província sobre se estavam sendo cumpridas as exigências impostas pelo Regulamento n. 5135, de 13 de novembro de 1872. Segundo ele informa:

Que desde o dia 27 de julho do ano passado, tempo em que tomei posse desta freguesia como seu vigário encomendado, tenho feito regularmente os assentos dos batizados e óbitos dos filhos livres de mulheres escravas, como manda o

115

²⁰⁹ CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p.137-138.

²¹⁰APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

²¹¹ARAÚJO, Nancy de Almeida. **Os caminhos da socialização**: os filhos livres das escravas (Cuiabá: 1871-1888). Mulheres e Famílias no Brasil. Maria Adenir Peraro, Fernando Tadeu de Miranda Borges (orgs.). Cuiabá, MT: Carlini e Caniato, 2005, p.324.

²¹² APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

Regulamento acima citado. Tenho outrossim passado para os livros competentes alguns assentos cujos apontamentos encontrei do poder do sacristão desta freguesia, pois que não existiam os livros para os assentos e por mim foram exigidos, logo que tomei posse desta freguesia, como poderá vossa excelência ver na secretaria desta presidência. 213

Evidencia-se a maior preocupação com as informações das crianças ingênuas registradas em um livro especial de batismos, declarando-se dados mais precisos como o local de moradia, o nome do proprietário do local onde residiam, a cor e a filiação, como se vê no exemplo a seguir:

> Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil oitocentos e setenta e quatro, em desobriga na fazenda Chafaris, em casa do coronel Pedro de Brito Passos, batizei solenemente e pus os santos óleos, ao inocente Laurindo, cor parda, filho natural de Francisca, parda, escrava do coronel Pedro de Britto Passos, nascido a quatorze de maio deste ano, livre pela lei número dois mil e quarenta de vinte e oito de setembro de mil oitocento e setenta e um. Foram padrinhos Joaquim dos Santos Marinho e Inocência, escrava, e para constar faço este assento que assino. O vigário padre Máximo Martins Ferreira. 214

Os problemas não pararam por ai. Cumprindo o que se determinava a lei foi criada, em Piracuruca, a Junta de Classificações de Escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação, constituída por: Domingos de Britto Passos - Presidente da Câmara –, Manoel Rufino de Sousa – Promotor Público – e Antônio da Trindade Barbosa - Coletor das rendas. No obstante, a junta deixava de se reunir alegando: falta de funcionários, ausência de autoridades, falta de livros para os trabalhos de registro e não ter sido distribuída as quotas do fundo de emancipação ao tempo certo, deixando assim de classificar os escravos dentro dos prazos determinados.

No dia 6 de abril de 1873, houve reunião na casa da Câmara Municipal da vila para realizar a classificação dos escravos, mas, "não tendo recebido para o dito trabalho os livros de que trata o artigo 31 do mesmo regulamento, deixamos de proceder a referida classificação". Somente no ano seguinte, a junta se reúne novamente, no dia 10 de março de 1874, conforme oficio enviado ao presidente da província:

> Neste município organizou-se no devido tempo, a junta classificadora de escravos, que tem de ser libertados pelos fundos de emancipação, e no juízo desta junta ela tem trabalhado regularmente e de conformidade com o disposto no respectivo regulamento tendo classificado o número de 553 escravos. ²¹⁵

²¹³APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

²¹⁴ Arquivo da Secretaria da Paróquia de N. S do Carmo. Piracuruca. Livro de batismo 05.

²¹⁵APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa: Delegacia e Subdelegacia de Polícia.

Nos anos seguintes a junta se organizou outras duas vezes. Em 14 de julho de 1875, concluindo os trabalhos, a junta envia uma cópia de classificação dos escravos para o presidente da província. Em 05 de outubro de 1876, convocou-se outra reunião, no entanto, "deixaram de comparecer os membros, deixando ela de funcionar"²¹⁶. No mês seguinte, no dia 15 de novembro a junta classificadora se reuniu e organizou os trabalhos de classificação dos escravos conforme o Regulamento n. 5135, de 13 de novembro de 1872.

Em Piracuruca, o fundo de emancipação, a princípio, também não concorreu para a libertação de todos os cativos classificados. Em 1874, a junta relatou ao presidente da província "que não existem neste município, elementos ou disposições para fundaremse associações com fim de dar satisfação aos intuitos da Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871". Desse modo, não havia recursos do município para o fundo, mesmo a matrícula especial dos escravos e ingênuos tendo sido executada, a junta relata que nem "a Assembleia Provincial nem a Câmara Municipal tem concorrido com quantia alguma para o fundo de emancipação neste município"²¹⁷.

Os critérios para a classificação dos escravos a serem libertos pelos fundos de emancipação obedeciam à seguinte forma: em primeiro lugar viriam as famílias, seguidos de outras categorias de cativos. Na libertação por famílias dar-se-iam preferência aos:

 $I-Os\ c\^{o}njuges,\ que\ fossem\ escravos\ de\ diferentes\ senhores,\ estejam\ ou\ n\~{a}o\ separados,\ pertençam\ aos\ mesmos\ senhores\ ou\ a\ diversos\ cond\^{o}minos;$

II - Os cônjuges, que tiverem filhos menores de 8 annos;

III - Os cônjuges, que tiverem filhos ingênuos menores de 21 annos;

IV- Os cônjuges, com filhos menores escravos;

V- As mães, viúvas ou solteiras, que tiverem filhos menores escravos menores de 21 annos;

VI- Os cônjuges, sem filhos ou sem filhos menores.²¹⁸

Após as famílias seguia a libertação por indivíduos, também, obedecendo a regras estipuladas no decreto, a saber:

I - A mãe viúva, ou solteira, com filhos livres;

II- O pai, viúvo, com filhos livres;

III - Os escravos solteiros de 12 a 50 annos de idade, começando pelos mais moços no sexo feminino, e pelos mais velhos do sexo masculino.²¹⁹

²¹⁸ Regulamento a que se refere o Decreto No. 5.135 de 13 de novembro de 1872. In Colleção das Leis do Império do Brasil, 1872. Rio de Janeiro, p. 1059.

²¹⁹ Regulamento a que se refere o Decreto No. 5.135 de 13 de novembro de 1872. In Colleção das Leis do Império do Brasil, 1872. Rio de Janeiro, p. 1060.

²¹⁶ APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

²¹⁷ APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

A Junta de Classificação de Piracuruca registrou no dia 16 de maio de 1883, o seguinte:

> Luís, preto, 40 anos, vaqueiro, pertencente a João Pedro de Britto Fonteneles. Este escravo é casado com mulher livre de nome Raimunda da Conceição. Michaela, parda, 23 anos, costureira, pertencente a Seledonio Machado Cerqueira, casada com homem livre de nome Antônio Raimundo do Nascimento. Raimundo, pardo, 26 anos, roceiro, pertencente a Vicente de Sousa Costa, casado com mulher livre que ignora-se o nome. Delfina, parda, 41 anos, serviço doméstico, pertencente a Antônio de Britto Passos, esta escrava é casada com homem livre, de nome Policarpio José Piluca. Esgotouse a 1 ordem da classe de famílias com os escravos que ficam classificados visto não haverem outros na mesma ordem e por isso se passou a 6 ordem da 1 classe, deixando de fazer-se classificações na 2, 3 e 5 ordem da mesma classe por não consta na junta escravos. 220

Observa-se, assim, que a legislação que instituía a matrícula e classificação dos cativos para libertação pelo Fundo de Emancipação priorizava os indivíduos com laços de parentescos. As análises têm indicado que a partir da promulgação da lei do ventre livre, em 1871, aumentou o apadrinhamento de pessoas livres dos filhos livres da mulher escrava, utilizada como uma estratégia de sobrevivência, garantindo assim a proteção para a criança nascida entre dois mundos: o da escravidão e o da liberdade²²¹.

Dessa forma, a lei do ventre livre repercutiu acentuadamente em vários âmbitos da vida dos escravos, principalmente em relação aos seus filhos "ingênuos", determinando critérios sobre a criação e o tratamento às crianças nascidas das mulheres cativas. Como afirma Isabel Réis (2007):

> Nesta conjuntura, ampliou-se a interação entre indivíduos com estatutos jurídicos diferenciados, ligados por laços de família, parentesco, relacionamentos afetivos e comunitários, o que acabou por nos legar situações complexas e inusitadas. Vale contundentemente ressaltar que, neste período, não foram poucos os indivíduos que faziam parte de famílias que vivenciaram a conflituosa dualidade cativeiro-liberdade: eram cativos unidos de forma consensual ou legitima a pessoas livres ou libertas; e escravizados com filhos já alforriados ou nascidos depois da Lei n. 2040.²²²

É o caso de Joaquim, cabra, 43 anos, que tinha a profissão de roceiro e era casado com mulher livre, avaliado em 112.000 réis. Já Raimundo, pardo, 32 anos, era casado com Francisca, preta, 28 anos e tinha quatro filhos ingênuos, sendo avaliado no valor de 300.000 réis²²³.

²²⁰APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

²²¹ RÉIS, Isabel Cristina F. dos. A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888. Tese (doutorado). 2007. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, p. 125. ²²² *Idem. Ibidem.*, p. 125.

²²³ APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piripiri. Caixa 170.

Era exigido pelo governo provincial, todo o empenho das juntas classificadoras na aplicação da lei, no devido tempo para que os direitos estabelecidos não fossem atropelados, elaborando-se instruções para a execução dos trabalhos através de ofícios e portarias. As classificações trazem informações sobre os vínculos familiares dos cativos, permitindo observar o perfil dos escravos para serem libertos: se casados, solteiros ou viúvos, pai ou mãe de filhos escravizados, livres ou libertos, as atividades que exerciam o preço das avaliações e se contribuíram ou não com algum pecúlio, entre outros. Levavam em conta, ainda, alguns aspectos como idade e profissão, deixando ver que havia muitas diferenças no valor da avaliação dos escravos.

Encontramos em Piracuruca a relação dos escravos matriculados, e classificados, em 1874, com base no livro de matrícula especial, realizada entre 1872-1873, que infelizmente não foi encontrado. O Censo de 1872 registrou 710 escravos nas duas paróquias da freguesia, enquanto que na lista de classificação realizada foram listados 553 cativos, uma diferença de 157 escravizados, 22,1% a mais no número de escravos em relação ao Censo, levando a supor que, ou nem toda a população escrava foi classificada em Piracuruca em 1874, ou aquela diferença se deu pelo número de escravos mortos, vendidos e alforriados.

A partir da década de 1880, com o entusiasmo do movimento abolicionista, o governo resolveu se apressar em aplicar os fundos de manumissões. Um aviso circular, datado de 19 de janeiro de 1883, alterou as regras de classificação, dando preferência aos escravos casados com pessoas livres. Esse aviso foi publicado pelo presidente da província, designando o dia 14 de maio de 1883 para a reunião das juntas classificadoras para realizarem o trabalho de classificação dos escravos a serem libertados pelo fundo de emancipação, de acordo com a cota distribuída para cada município, tomando por base a população escrava organizada de acordo com os mapas das coletorias

Por ato de 15 de março próximo passado e em conformidade com o disposto no aviso circular do Ministério dos Negócios da agricultura, comércio e obras públicas, de 12 de dezembro do ano passado, distribui proporcionalmente, segundo a população escrava, a quarta cota, de 46:000.000 réis (quarenta e seis contos de réis), do fundo de emancipação, à que mandei reunir os resíduos das anteriores, conforme verá V.E. do quadro anexo sob n. 4.²²⁴

1883.

Disponível

https://dds.crl.edu/crldelivery/5605. Acesso em: 29 jan. 2016.

em:

Relatório dos Presidentes da Província do Piauí de

Tabela 11: Escravos manumitidos e população escrava até 30 de junho de 1883, no Piauí.

Municípios	Matriculados até a última matrícula	Escravos manumitidos			População escrava		
		Título Oneroso	Gratuito	Total	Н	M	Total
Piracuruca	665	1	53	54	187	304	1264
Piripiri		3	31	34	52	57	177
Teresina	3224	79	189	268	1251	1356	6367
União	1252	31	83	114	309	374	2163
Barras	1901	62	117	179	616	570	3445
Batalha	518	12	46	58	146	148	928
Parnaíba	1119	31	160	191	284	333	2118
Amarração	38	5	3	8	12	19	85
Pedro 2	261	5	8	13	121	116	524
Campo Maior	870	•••	73	73	244	247	1507
Marvão	740	•••	44	44	228	381	1437
Valença	2169	36	137	173	793	782	4090
Picos	802	35	13	48	250	316	1464
Jaicós	2870	38	317	355	764	859	5203
Amarante	1944	7	123	130	671	6696	9571
Oeiras	2010	82	98	180	591	858	3819
São Raimundo e São João do Piauí	1381	17	94	111	482	573	2658
Jerumenha e Manga	1253	15	53	168	393	418	2300
Bom Jesus do Gurguéia	261	13	2	216	100	116	708
Parnaguá e Corrente	1113	1	84	85	473	466	2222
Total	24391	473	1728	2502	7967	14989	52050

Fonte: Relatório dos Presidentes da Província Miguel Joaquim de Almeida Castro, dia 05 de abril de 1883.

O município de Piracuruca recebeu a quantia de 1:365\$565rs (um conto trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco réis), distribuído de acordo com o número de 518 escravos classificados. Já a cota destinada a Piripiri foi de 348:093 réis, com o número de 132 cativos listados. Até o encerramento das matrículas, foram matriculados nos municípios de Piracuruca e Piripiri, ao todo 921 escravos, conforme se verifica no quadro abaixo.

Tabela 12: Escravos matriculados, manumitidos e o valor das quotas do fundo de emancinação Municínios do Norte da Província do Piauí - 1883

Municípios	Escravos	Escravos manumitidos				Importância	
	Matriculados	Oneroso	Fundo	Gratuito	Total	das Quotas	
						por três vezes	
Teresina	3224	36	24	176	236	20:907\$009	
União	1252	-	25	63	88	9:670\$144	
Barras	1900	11	27	91	129	13:430\$268	
Batalha	518	-	12	44	56	3:031\$278	
Parnaíba	1157	14	17	145	176	6:650\$117	
Piracuruca	665	-	9	40	49	3:475\$100	
Pedro II	261	-	5	4	9	2:586\$832	
Piripiri	256	9	4	9	22	1:010\$044	
Total	9233	70	123	572	765	60:760\$792	

Fonte: Relatório dos presidentes da província do Piauí, 05 de abril de 1883.

Se em Piracuruca nos primeiros anos de promulgação da lei, foram libertados 10 escravos pela "liberalidade particular". Observando a tabela parece que essa prática continuou. Dos 665 escravos classificados somente 49 foram manumitidos, sendo 9 pelo fundo e 40 de forma gratuita, não diferente do ocorrido nos municípios listados. Dos 9233 cativos apenas 8,2% (765) foram libertos; destes 74,8% dos alforriados (572) o foram de forma gratuita.

Em 1887, havia em Piracuruca o total de 185 escravos, sendo 80 do sexo masculino e 105 do sexo feminino. Desse total, 174 eram solteiros, 10 casados e 1 viúvo. Em relação ao domicílio, 162 cativos residiam em domicílios rurais e 23 em domicílios urbanos. No que se refere às idades, 121 cativos se encontravam na faixa etária até 30 anos, 46 na faixa etária entre 30 e 40 anos, 11 na faixa etária entre 40 a 50 anos, 5 na faixa entre 50 e 55 anos e apenas 2 cativos na faixa etária entre 55 e 60 anos. Em 7 de fevereiro de 1888, a coletoria informa que nenhum escravo matriculado no município atingiu a idade de 60 anos. Foram libertados nesse período 14 escravos, sendo 13 gratuitamente e um a título oneroso por ato particular²²⁵.

²²⁵ Resumo geral dos escravos matriculados no município entre março de 1886 a março de 1887, de acordo com o regulamento aprovado pelo Decreto n. 9517 de 14 de novembro de 1885, e em observância ao artigo 13. 11 de abril de 1887. APEPI. Série: escravos. Subsérie: Piracuruca.

Mesmo com sérios problemas em sua aplicabilidade e o diminuto número de escravos manumitidos, o fundo foi sem dúvida uma alternativa de alforriamento, principalmente pela possibilidade dos escravos classificados poderem pagar o valor atribuído, somando o pecúlio de que dispunha. Pode-se constatar que os cativos tomaram a lei a seu favor, conforme se verifica a partir das tensões e conflitos gerados entre senhores, escravos e os agentes responsáveis pela aplicação da lei. Evidenciamos que os cativos souberam utilizar-se das brechas abertas pela lei para reivindicar a liberdade, representação muito daquilo que foi o protagonismo escravo nos últimos anos da escravidão.

3.2. ESTRATÉGIAS ESCRAVAS: O PECÚLIO E AS POSSIBILIDADES DE LIBERDADE.

O artigo 4° da lei 2040 de 1871 regulamentou o direito ao pecúlio "proveniente de seu trabalho, economias, doações legados e heranças"²²⁶, possibilitando aos escravos um importante instrumento de negociação em busca da liberdade. Essa prática, que antes já era um direito costumeiro, foi formalizada pela legislação, indicando maiores chances de os cativos atingirem a alforria, mesmo contra a vontade do senhor. Se antes, a decisão da alforria cabia única e exclusivamente aos senhores, após a lei de 1871, na ausência de acordo entre ambos, o estabelecimento do preço da alforria ficava a cargo da justiça. Muitos cativos possuíam pecúlio, acumulado durante os longos anos de cativeiro, o que ajudou na compra de sua liberdade.

Foi o caso de Teodora, crioula, escrava de Miguel Furtado do Rêgo, solteira, cozinheira, apta para qualquer trabalho, de moralidade boa, avaliada em 207.615 réis, "tendo um pecúlio em moeda em poder de seu senhor na importância de 30 mil réis, constituído a 31 de dezembro de 1883 e sendo a única que reclamou ser classificada e não havendo escravos casados no município e nem de outras classes, esta junta deliberou classificar a referida escrava, avaliando-a em 207.615 réis, sendo 30.415 de principal e juros de seu pecúlio e 177.000 réis para serem pagos pelos fundos de emancipação. Em tempo declara-se que a escrava atingiu 21 anos de idade como consta na matrícula. ²²⁷ Sua negociação foi realizada sem a necessidade de arbitramento.

²²⁶Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Sobre o Estado Servil e Decretos regulando sua execução. São Paulo: Typographia Americana, Largo do Palácio, nº 02, 1872. Disponível em: http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/00846400#page/1/mode/1up.. Acesso: 03 fev. 2016.

²²⁷ APEPI. Série: município. Subsérie: Piripiri. Caixa 170.

A partir da década de 1880, com o impulso do movimento abolicionista e o desgaste do sistema escravista, os preços dos cativos estavam em declínio, fazendo com que muitos senhores se interessassem pela alforria pelo fundo de emancipação. No entanto, mesmo a lei assegurando a indenização aos senhores e à compra da alforria através do pecúlio, muitos escravos tiveram que acionar a justiça para garantir seus direitos, devido à má fé dos senhores que tentavam enganá-los, aumentando os preços da alforria absurdamente ou ludibriando os cativos com promessas de liberdade.

Encontramos uma relação de três escravas classificadas na vila de Piripiri, no qual foram arbitradas em juízo, pois os seus senhores tinham discordado da avaliação do coletor. Muitos obstáculos havia para o cativo conquistar a liberdade. De acordo com a ordem de classificação, os perfis das escravas não se encaixam nas prioridades estabelecidas por lei. No entanto, a junta declarou que nessa época não tinham escravos casados na vila de Piripiri. Uma das razões apontadas por Isabel Réis é de que os senhores deixavam de declarar o casamento de seus cativos, na tentativa de manter o usufruto da mão de obra o máximo possível, pois viam que o fundo de emancipação não atenderia a demanda de libertar todos os cativos²²⁸.

Além disso, os escravos que apresentassem algum pecúlio teriam preferência na ordem de classificação. Assim, era de suma importância que os libertandos ficassem atentos à ordem de classificação e às quotas do fundo de emancipação, como afirma Isabel Réis:

Parece ter sido de fundamental importância que os libertandos ou seus representantes fizessem contato com as autoridades competentes, encaminhassem requerimentos solicitando a classificação e, sobretudo, vigiassem o lugar na "fila", ou seja, se a ordem de classificação estava sendo rigorosamente seguida, e até mesmo se os recursos das quotas estavam sendo adequadamente aplicados. ²²⁹

Desse modo, as três escravas tiveram a chance de obter a liberdade, mas precisaram acionar os meios judiciais. Em 14 de maio de 1883, foram classificadas para serem libertas pelo fundo de emancipação: Joana, parda, 34 anos, solteira, cozinheira, mãe de três filhos ingênuos, avaliada no valor de 116\$031rs, escrava de João Bandeira da Silva; Edvirgens, crioula, 24 anos, solteira, cozinheira, mãe de quatro filhos ingênuos, avaliada no valor de 144\$487rs, escrava de Clarindo José da Costa e Maria, crioula, 15

²²⁸ RÉIS, Isabel Cristina F. dos. **A família negra no tempo da escravidão**: Bahia, 1850-1888. Tese (doutorado). 2007. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, p. 208. ²²⁹ *Idem. Ibidem.*, p. 200.

anos, solteira, sem profissão específica, avaliada em 200\$000rs, escrava de Raimundo Felix da Silva²³⁰.

A freguesia de Piripiri tinha recebido a quarta cota do fundo de emancipação no valor de 348\$093rs, registrando-se um número de 132 escravos de acordo com os mapas da coletoria²³¹. No caso descrito, duas das escravas haviam apresentado pecúlio, que foram utilizados para serem libertas. Edvirgens apresentou pecúlio na importância de 56\$109rs do principal e juros, e Maria apresentou um pecúlio em moeda na importância de 56\$316rs de principal e juros, cujas parcelas reunidas elevaram a quota à soma de 460\$518rs²³². Houve uma grande disparidade entre os valores depositados pelas escravas e o preço da avaliação. Tanto que, através de ofício circular de 5 de agosto de 1884, o presidente da província recomendava à junta de classificação "toda *vigilância no sentido de evitar o arbitramento exagerado no valor de escravos que tenham de ser alforriados por conta do fundo de emancipação*"²³³.

No entanto, os senhores de Edvirgens e Maria não aceitaram o valor atribuído pelo coletor, indo a questão parar em juízo, cabendo a um terceiro árbitro estabelecer um valor justo. Assim, o valor foi arbitrado e aceito pelos senhores. Em 30 de junho de 1883, o suplente do juiz municipal da vila de Piripiri, João Paulo da Silva Rebello, remeteu um ofício ao presidente da província, declarando que Edvirgens e Maria tinham sido libertadas²³⁴.

No caso da escrava Joana, seu senhor, João Bandeira da Silva, também discordou da avaliação arbitrada. A escrava foi avaliada pelo coletor no valor de 116\$031rs. O juiz João Paulo Rebello informou que Joana não tinha sido libertada por conta de o senhor discordar do valor atribuído. O caso foi resolvido meses depois, quando o mesmo juiz declarou que foi liberta a escrava Joana pelo fundo de emancipação. Contudo, a mesma foi arbitrada judicialmente num valor bem inferior, na importância de 50\$000rs, o que resultou numa sobra de 66\$031rs²³⁵.

Houve outros casos parecidos como os descritos acima, um deles, remete-nos às mudanças geradas na vida dos cativos e nas lutas pela liberdade na vigência da Lei 2040, de 1871. Como já foi citado, até a promulgação da lei em 1871, a alforria dependia

²³⁰ APEPI. Série: município. Subsérie: Piripiri. Caixa 167.

Relatório dos Presidentes da Província do Piauí de 1883. Disponível em https://dds.crl.edu/crldelivery/5605>. Acesso em: 29/01/2016.

²³² APEPI. Série: município. Subsérie: Piripiri. Caixa 167.

²³³ APEPI. Série: município. Subsérie: Piripiri. Caixa 167.

²³⁴APEPI. Série: município. Subsérie: Piripiri. Caixa 167.

²³⁵ APEPI. Série: município. Subsérie: Piripiri. Caixa 167.

mais da vontade senhorial, mesmo o cativo apresentando pecúlio. Não havia ainda a garantia do Estado em intermediar essa questão. Desse modo, muitos cativos dependiam da boa vontade ou interesse dos senhores para conquistar a liberdade. Muitos daqueles que conseguiam acumular pecúlio corriam sérios riscos de serem enganados com promessas de liberdade pelos senhores, restando ao cativo negociar ou recorrer às instâncias jurídicas.

Um desses casos aconteceu com a escrava Emília, já referida no capítulo anterior, que durante 15 anos de vida convivera com o sonho e a esperança de conquistar a liberdade. Porém, sendo ludibriada de seus direitos pela sua senhora, dona Theodora Maria do Espírito Santo, Emília recorrem à justiça para obter a liberdade.

Em 28 de maio de 1879, na vila de Piripiri, foi aberto um processo de ação de liberdade a favor de Emília, pelo promotor municipal José Coelho de Resende, sendo seu curador o major João Paulo da Silva Rebello. São inqueridas três testemunhas, moradores da vila e vizinhos da senhora dona Theodora Maria do Espírito Santo. Foram elas: José Euzébio de Carvalho, João Bandeira da Silva e dona Maria Eugênia do Nascimento. A primeira testemunha, José Euzébio de Carvalho, não compareceu à audiência por não se encontrar na vila.

Emília, cabra, nasceu por volta de 1865, filha de Theresa, 47 anos, crioula, cozinheira, pertencente à dona Theodora Maria do Espírito Santo²³⁶. Ao nascer, Emília recebeu de doação duas novilhas de gado de um sujeito chamado Thomé, "que dela se dizia pai", para que acumulasse pecúlio para comprar a alforria. Segundo os autos do inquérito da ação de liberdade, dona Theodora Maria havia recebido e administrado as novilhas, "produzindo cerca de 30 cabeças que existiram por algum tempo"²³⁷. No entanto, a senhora destruiu e gastou todo esse gado, vendendo e matando para consumo próprio, reduzindo-as em três cabeças que restaram por seu falecimento. A mesma senhora havia dito que libertaria a escrava Emília após sua morte, feito promessa formal e solene. No entanto, após o falecimento da senhora, Emília ficou sob o julgo da escravidão, sendo até mesma inventariada²³⁸.

Nota-se que as testemunhas foram interrogadas sobre fatos que eram públicos e conhecido por todos. No depoimento, a primeira testemunha, João Bandeira da Silva,

²³⁸ Ação de liberdade da escrava Emília. APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piripiri. Caixa: 170.

125

²³⁶ Lista de classificação dos escravos para serem libertos pelos fundos de emancipação - 1874. APEPI. Série: Escravos. Subsérie: Piracuruca: Caixa 417.

²³⁷ Ação de liberdade da escrava Emília. APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piripiri. Caixa: 170.

afirma que sabe "por ouvir dizer, que Thomé de tal, reputado pai de Emília, dera a ela quando criança, duas novilhas de gado, para serem aplicados em tempo, para sua liberdade"²³⁹. Segundo João Bandeira, o vaqueiro do lugar Carnaúbas, chamado João Ferreira Calasso, havia lhe dito "observar passar ali, por diversas vezes, até seis cabeças de gado, produto que se chamava ou se dizia ser de Emília"²⁴⁰. Era conhecido que dona Maria Theodora e seus filhos estavam utilizando-se dos gados de Emília, "vendendo e matando para consumo próprio"²⁴¹.

A segunda testemunha, dona Maria Eugênia do Nascimento, afirma que um dia, estando na casa do major João Paulo da Silva Rebello, ouviu este dizer que tinha comprado três garrotes pertencentes à Emília, de João Alves Medeiros, filho de dona Theodora Maria. Ela afirma que quando morava na vila vizinha de dona Theodora, presenciou uma cena em que a senhora tenta ludibriar Emília com a promessa de liberdade. De acordo com a testemunha Maria Eugênia, observava um dia em seu quintal, que Emília estava chorando devido a sua senhora está matando uma vaca que lhe pertencia, "e ela dona Theodora a consolara, dizendo-lhe: que não se afligisse, e nem levasse a mal ter matado sua vaca, porque se o fazia era com intenção de deixá-la liberta por sua morte"²⁴².

O abuso era notório, pois a situação de Emília era conhecida por todos. Ao que consta, Emília recorreu à ajuda de algumas pessoas. A presença das testemunhas vizinhas de dona Theodora Maria não foi por acaso. As fontes, apesar de silenciar sobre as ações dos escravos, podem nos dar algumas pistas sobre suas atitudes. Emília e sua mãe, Thereza, deviam ter mobilizado várias pessoas, recorrendo aos antigos vizinhos para deporem a seu favor.

O promotor José Coelho de Resende, em carta enviada ao seu sucessor de 1 de agosto de 1879, denuncia o primeiro suplente do juiz municipal, Antônio Joaquim Mendes do Amaral, por ter desatendido a lei e direitos da escrava Emília. De acordo com o promotor José Coelho esse juiz processou no foro da vila o inventário de bens deixado pela falecida dona Maria Theodora do Espírito Santo, cujo falecimento ocorreu em julho de 1878. O processo do inventário aconteceu em 26 de novembro do mesmo ano, sendo

²³⁹ Ação de liberdade da escrava Emília. APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piripiri. Caixa: 170.

Ação de liberdade da escrava Emília. APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piripiri. Caixa: 170.
 Ação de liberdade da escrava Emília. APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piripiri. Caixa: 170.

²⁴² Ação de liberdade da escrava Emília. APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piripiri. Caixa: 170.

sentenciado pelo juiz Antônio Joaquim Mendes. Emília, com 15 anos de idade, assim como os gados doados por seu pai, é inventariada nos bens de dona Theodora Maria²⁴³.

A denúncia do promotor era que o juiz municipal sabia do caso de Emília, por ser morador da mesma fazenda onde estava o gado de Emília e ser parente dos interessados e herdeiros filhos de dona Theodora Maria. De acordo com a denúncia, restavam apenas três gados pertencentes à Emília, o que impossibilitava a compra de sua alforria. Os herdeiros, por interesse, opuseram-se à liberdade de Emília, visando o lucro de seu valor. Tanto que o juiz, de forma descarada e mesquinha, mandou "lançar no quinhão dele todo o valor de Emília, [avaliada em] 400\$000rs"²⁴⁴. No entanto, o major João Paulo da Silva Rebello, que era herdeiro beneficiado pelo inventário, apelou perante o Tribunal da Relação, opondo-se ao cativeiro ilegal que ela sofria.

Diante disso, a escrava Emília, informada da lei de 1871, acionou a justiça para impedir a escravidão ilegal, solicitando a alforria. Infelizmente não foi possível localizar os documentos sobre o destino da escravinha. Contudo, acreditamos que o caminho aberto pela lei, tornou possível a conquista de sua liberdade. A ação de liberdade de Emília é um exemplo das tensões existentes entre senhores e escravos no contexto dos últimos anos da escravidão no Brasil, revelando as "práticas cotidianas, costumes, enfrentamentos, resistências, acomodações e solidariedades, modos de ver, viver, pensar e agir dos escravos no interior das relações sociais, que ao mesmo tempo, unia-os horizontalmente e separavam-nos verticalmente dos senhores"²⁴⁵.

A aplicação da lei de 1871 foi resultado das lutas e conquistas dos escravos, que utilizaram do aparato judicial a seu favor. Ao instituir o rito sumário para as ações de liberdade, a lei favoreceu e deu força às lutas dos cativos pela liberdade. Emília encontrou na justiça um meio para conseguir a liberdade, mobilizando várias pessoas a sua causa. Como afirma Sidney Chalhoub,

a lei de 1871, criava condições, de fato, para que indivíduos ou setores da sociedade civil, prestassem ajuda ou solidariedade aos escravos na conquista da liberdade. Ao proteger o pecúlio do escravo, garantindo-lhe também o direito de receber "doações, legados e heranças", e ao dar-lhe o direito a alforria por indenização de preço à revelia da vontade senhorial, a lei de 28 de setembro ampliava as possibilidades de o cativo e seus aliados organizarem-se coletivamente para a compra de alforrias. ²⁴⁶

²⁴³ Ação de liberdade da escrava Emília. APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piripiri. Caixa: 170.

²⁴⁴ Ação de liberdade da escrava Emília. APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piripiri. Caixa: 170.

²⁴⁵ LÁRA, Silva H. O Espírito das leis: tradições legais sobre a escravidão e a liberdade no Brasil escravista. **Africana Studia**, 14, (210): 73-92, p. 75.

²⁴⁶ CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis**: historiador. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 260.

Esse caso expõe o comportamento dos senhores em relação aos escravos na vigência da lei do ventre livre²⁴⁷. A atitude dos herdeiros, mesmo Emília tendo a legislação a seu favor, demonstra que para eles, ela continuava sob a condição de escrava, não tendo nenhum direito sobre si. No entanto, o impasse teve que ser resolvido em instâncias superiores, indo parar no Tribunal da Relação, pois havia questões políticas locais permeadas por omissões e ignorâncias, ou não, de senhores em relação ao discriminado em lei, colocando-se acima dos direitos dos libertandos.

3.3. POR OMISSÃO E IGNORÂNCIA: AS DISPUTAS E TENSÕES EM TORNO DA EXECUÇÃO DA LEI.

Os senhores de escravos, apesar da garantia de indenização pelo fundo de emancipação, não ficaram satisfeitos com a aplicabilidade da lei, gerando impasses e tensões entre os agentes envolvidos, já que o artigo 8, inciso 2, afirmava que os escravos que, "por culpa ou omissão dos interessados", não fossem matriculados no prazo estabelecido por lei, seriam considerados libertos, sendo ainda estabelecidas multas aqueles senhores omissos de seus deveres. O que gerou uma série de desconfianças por parte da classe senhorial, ao sentirem lesados nas práticas de domínio e controle sobre os seus escravos.

A atuação dos párocos, como do vigário padre Máximo Martins de Carvalho, nesse contexto passou a ser mais intensa, devido à aplicação da lei do ventre livre, pois lhes foram atribuídas várias funções, que muitas vezes, iam contra os interesses dos proprietários, funcionários públicos locais e senhores de Piracuruca. A principal queixa da denúncia foi a interferência do pároco nos assuntos públicos, desagradando as autoridades.

Evidenciamos tensões envolvendo a autoridade eclesiástica de Piracuruca, uma denúncia foi publicada contra o vigário da paróquia na imprensa, no dia 27 de outubro de 1878, assinada por algumas das principais autoridades de Piracuruca, como o tenente coronel da Guarda Nacional Gervásio de Britto Passos, senhor da maior escravaria da região.

Os abaixo assinados, residentes no município de Piracuruca, desta província, já não podendo suportar em silencio os abusos e picardias práticadas pelo padre

2

²⁴⁷ LARA, Silva H. O Espírito das leis: tradições legais sobre a escravidão e a liberdade no Brasil escravista. **Africana Studia**, 14, (210): 73-92.

Máximo Martins de Carvalho, vigário encomendado desta freguesia, o qual esquecido da santidade de sua missão, de ministro de uma religião de humildade e amor ao próximo, se tem tornado soberbo e arrogante perseguidor de suas ovelhas; vem solenemente protestar, pela imprensa, contra os mesmos abusos, pela maneira petulante e altaneira como ele se porta em todos os atos públicos, em que se acha, e mais ações vis em que comete, caluniando e injuriando a uns, intrigando a outros de seus paróquianos e finalmente desrespeitando e procurando desmoralizar as autoridades constituídas no exercício de suas legitimas atribuições. 248

Prevendo o fim do sistema escravista, muitos senhores foram astutos, antecipando-se aos cumprimentos legais, alforriavam os seus escravos sob a condição de que permanecessem na fazenda como trabalhadores livres. Muitos se vangloriavam do "espírito humanitário", publicando na imprensa a alforria dos seus escravos.

No dia 28 de fevereiro de 1879, no sítio Bom Sucesso, na abertura do inventário de Raimundo de Medeiros Barbosa, os herdeiros deram a liberdade a alguns escravos do plantel. O juiz alferes Luiz Antônio de Melo, que procedeu a abertura do inventário, "tendo em vista o fim humanitário dos demais coerdeiros, consentiu que fossem avaliados por menos do seu justo valor, seis escravos": Pedro, de 7 anos de idade, sofria de hérnia e Catarina, mulata, de 28 anos de idade pertencia ao alferes José Rodrigues de Carvalho, que entrou com o valor dos escravos em moedas; "uma velha escrava de nome Teresa" dos herdeiros José Antônio de Carvalho e Domingos R. de Carvalho; a escrava de nome Selvina, mulata, 43 anos de idade, dos herdeiros capitão Domingos da Silva Ribeiro e tenente José da Silva Ribeiro. Matilde, 60 anos de idade, dos herdeiros Manoel Lopes Teixeira e Manoel da Silva Ribeiro; e o "velho escravo de nome João", que foi libertado pelo procurador de um dos herdeiros, o tenente coronel Gervásio de Britto Passos²⁴⁹. Nota-se que alguns desses escravos eram alforriados por serem considerados "inválidos", devido a alguma doença ou a serem muitos idosos para o trabalho pesado.

Todavia, verificamos na documentação muitos casos, específicos, em que a classe senhorial seja por ignorância ou alegando desconhecimento, burlava a lei, como a prática do superfaturamento na avaliação dos escravos, tentativas de reescravização, e

²⁴⁸ A Época: órgão conservador. Ano I, número 30, Teresina, Piauí, 27 de outubro de 1878, p. 4. Disponível em:

< http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=164135&pesq=piracuruca&pasta=ano%20187.> Acesso: 23 jan. 2016.

²⁴⁹ Jornal O Piauhy – Teresina 16 de abril de 1870, ano III, número 128, p. 2. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=217204&pesq=piracuruca&pasta=ano%20187. Acesso em: 23 jan. 2016.

tráfico ilegal, em especial na venda de ingênuos amparados pela lei 2040, às vezes incorrendo em punição

Em 01 de maio de 1878, Policarpio Gomes de Sousa, residente no lugar Xique-Xique, município de Piracuruca, alforriou a sua escrava Maria, mulata, 68 anos de idade, viúva, natural do Piauí; matriculada na coletoria, "afim de ser averbada na forma da lei". No entanto, o coletor encontrou nos arquivos da coletoria uma relação em que constava que Maria fora alforriada em 08 de junho de 1876, "querendo assim o suplicante passar em contrabando a fazenda pública apresentando agora uma relação falsa a repartição pública incorrendo nas penas do código criminal". Dessa forma, o coletor impõe multa a Policarpio Gomes, que no decorrer da questão vem a óbito, abrindo-se o processo de inventário dos bens e heranças.

O caso se complicou, ainda mais, para os herdeiros, pois o coletor solicita ao juiz municipal, responsável pelo processo do inventário, "se foi ou não repassado bens para esse pagamento, afinal o que consta nos autos com referência a requisição desse pagamento em virtude da multa que lhe foi imposta pela coletoria". O juiz municipal indefere a petição do coletor, "visto esta prudente de decisão e, por conseguinte, não liquidada a multa de que se trata, tanto mais quando a fazenda pública, não sofre prejuízo, porque tem ação executiva contra os herdeiros do casal, caso seja confirmada dita multa"²⁵⁰. Dessa forma, o juiz alega que não foi separado bens para o pagamento da multa, pois à petição ainda estava interposto recurso para o presidente da província, feito por Policarpio Gomes ainda quando estava vivo. O coletor Francisco Antônio Xerrite, em resposta ao presidente da província, afirma de forma incisiva:

> Satisfazendo a exigência de V.S. contida no despacho da petição do recorrente Policarpio Gomes de Sousa, cumpre-me informar que o peticionário foi omisso no cumprimento da lei, e quer agora passar a todo "trazito" passar um logro a autoridade superior quando deveria ser ele punido com as penas do código criminal como contrabandista, para prova do que junto a este encontraram o documento número 01, cujo não denunciei como tal por já ter falecido o reclamante, devo mais certificar a V.S em fé do cargo que ocupo, que a petição feita ao presidente da província pedindo revogação da multa imposta pelo coletoria. A assinatura dela não é do próprio. Essa petição fora feita depois dele ter falecido em virtude de um requerimento que fez ao senhor juiz municipal e órfãos, pedindo pagamento dessa multa visto está procedendo o inventario como mostro no documento número 02. Coletor das rendas gerais de Piracuruca, 19 de setembro de 1878. Francisco Antônio de Sousa Xerrite. 251

²⁵¹ APEPI – Série: município – Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

²⁵⁰ APEPI - Série município – Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

A questão perdurou até 23 de outubro de 1878, quando o pedido da revogação da multa não é atendido, pois como vimos, Policarpio Gomes não deu averbação a escrava Maria e outro escravo de nome Rufino, "o primeiro por haver falecido e a segunda por ter obtido carta de liberdade"²⁵².

A documentação da junta deixa evidente que era comum haver desentendimento entre seus membros e os senhores de escravos, evidenciando muitas vezes interesses pessoais e rivalidades políticas. Além disso, havia muitas dúvidas sobre como deveriam ser realizados os trabalhos de classificação, a fixação dos preços dos escravos e a distribuição da cota indenizatória.

Era preocupação da junta que o serviço fosse "feito na forma da lei e de conformidade com as regras estabelecidas"²⁵³. O coletor responsável declarava que "a junta cumpriu com seus deveres e que os valores dos escravos foram justos", quando era reclamado sobre o valor da averbação do cativo, pois os funcionários estavam passivos de multas. A junta mostrava muita preocupação sobre alguma insatisfação do valor dado ao escravo.

Em 15 de maio de 1880, o juiz municipal do termo de Piripiri, Diogo Alves de Oliveira Silva, envia um oficio ao 3° vice-presidente da Província Firmino de Sousa Martins, sobre um requerimento do major João Paulo da Silva Rebello, em relação a uma indenização pecuniária no valor de 600 mil réis, por ter entregado um filho menor de mulher escrava para ser matriculado, onde o juiz expressa uma dúvida sobre essa indenização, não sabendo se devia "considerar o ingênuo um órfão nas condições gerais e arrolá-lo"²⁵⁴.

Outros exemplos foram recorrentes. Em oficio enviado ao presidente da Província Odorico de Sousa, datado do dia 20 de fevereiro de 1881, Antônio Albino de Araujo Silva, afirma que os seus escravos cônjuges Raimundo e Francisca foram libertados pelo fundo de emancipação e tendo eles quatro filhos livres declara, por fim, que "decidiu" que eles levassem as crianças, desistindo do direito das apólices e dos serviços dos ingênuos.

A secretaria do governo, responde ao oficio de Antônio Albino de Araujo de forma incisiva, afirmando "que os filhos de mulher escrava que obter liberdade, menores de 8 anos, lhes serão entregues de acordo com a lei 2040 de 28 de setembro de 1871, art.

_

²⁵² APEPI – Série: município – Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

²⁵³ APEPI – Série: município - Subsérie Piripiri. Caixa 170.

²⁵⁴ APEPI – Série: município - Subsérie Piripiri. Caixa 170.

1° inciso 4°, e do art. 9 do regulamento baixado pelo decreto n° 5135 de 13 de novembro de 1872"²⁵⁵. O funcionário da secretaria faz questão de explicar que os escravos Raimundo e Francisca não precisavam do consentimento de Antônio Albino, declarando que este senhor não tem nenhum direito sobre os menores. Como afirma Nancy Araujo, sobre os efeitos da lei no domínio dos senhores sobre seus escravos:

Cabia aos senhores levarem os filhos livres de suas escravas ao registro específico – quer de matrícula ou de sacramentos -, bem como informar quaisquer mudanças a esse respeito. Além disso, era dada a permanência ou não dessas crianças em seu poder, quando atingisse a idade de oito anos. ²⁵⁶

Muitas vezes o escravo era classificado pela junta duas vezes, sendo uma prática comum dos senhores para se beneficiarem da cota de emancipação. Encontramos a cópia em duplicata de uma escrava que foi liberta pelo juízo municipal, avaliada em 116 mil e 31 réis, discordando o seu senhor do valor. A escrava foi então arbitrada judicialmente em 50 mil réis, pelo que resultou numa sobra de 66 mil e 31 réis. A junta explica que não tinha declarado "a emancipação da escrava Joana porque o seu senhor não ficou satisfeito com o valor dado pelo coletor"²⁵⁷. Dessa forma, era recomendado a "vigilância para evitar qualquer arbitramento exagerado do valor de escravos que possam ser libertos pelos fundos de emancipação"²⁵⁸.

Muitos senhores omissos recorriam da multa ao presidente da província. No dia 02 de junho de 1877, Antônio Joaquim Mendes do Amaral, Claudino Pereira Mendes e dona Maria Vitoria dos Santos — residentes no termo de Piripiri — fazem uma representação junto à presidência da província para que revogasse a multa imposta pelo coletor das rendas de Piracuruca, "cada um na quantia de dez mil réis, pela falta de comunicação da venda, fora da província, de seus escravos Nicolau, Martiniano e Joaquina". Os três senhores venderam os respectivos escravos na mesma compra. Nicolau tinha 22 anos de idade quando fora vendido e pertencia a Antônio Joaquim Mendes. Martiniano, com 26 anos de idade, pertencia a Claudino Pereira Mendes. E Joaquina, com 16 anos de idade, pertencente a d. Maria Vitória dos Santos.

²⁵⁵ APEPI – Série: município - Subsérie Piripiri. Caixa 170.

²⁵⁶ ARAÚJO, Nancy de Almeida. **Os caminhos da socialização**: os filhos livres das escravas (Cuiabá: 1871-1888). Mulheres e Famílias no Brasil. Maria Adenir Peraro, Fernando Tadeu de Miranda Borges (orgs.). Cuiabá, MT: Carlini e Caniato, 2005, p. 322.

²⁵⁷ APEPI – Série: município - Subsérie Piripiri. Caixa 170.

²⁵⁸ APEPI – Série: município - Subsérie Piripiri. Caixa 170.

Eles solicitam por certidão junto a coletoria o teor dos termos da multa, que transcrevemos a seguir:

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil oitocentos e setenta e sete nesta coletoria das rendas gerais do município de Piracuruca, em face do disposto no artigo 24 do regulamento n. 4835 de 1 de dezembro de 1871, foi pelo senhor coletor imposta ao senhor Joaquim Mendes do Amaral, a multa de dez mil réis mínimo, do artigo 35 do mesmo regulamento por não ter feito no prazo legal, a declaração da venda de seu escravo Nicolau para fora da província, matriculado nesta coletoria em 16 de agosto de 1872, sob numero 470 da matrícula, devendo ser pelo escrivão da coletoria intimado a dita multa ao mesmo Amaral, que fica sob o efeito de recurso ao senhor presidente da província, nos termos do artigo 43 do regulamento já citado. 259

Os senhores alegaram em sua defesa que moravam distante da vila Piracuruca, "maior de dez léguas", onde foi realizada a matrícula dos escravos. Além disso, justificaram a falta, afirmando que desconheciam a lei, responsabilizando a um "procurador dos despachos, prejuízos para a repartição dos ditos escravos e em tal caso ignorava até a data em que foram intimados se tinha sido observado aquele preceito da lei", desejando que fossem inocentados da multa, pois "semelhante omissão outra como não pode reprimir que a ignorância do procurador. É certo que a ignorância da lei a ninguém aproveita, quando a lei começava a ser executada, é justificável semelhante ignorância" 260. Desse modo, na visão dos senhores, era justificável a omissão.

Em resposta a secretaria do governo, datada do dia 25 de julho, o coletor das rendas, Francisco Antonio Xerrite, reitera a denúncia, afirmando que os três senhores "foram realmente omissos no cumprimento do dever de fazerem dentro do prazo legal, a declaração exigida pela lei, com relação a venda de seus escravos para fora da província"²⁶¹. Segundo a declaração do coletor, o primeiro recorrente, Antônio Joaquim Mendes do Amaral, residia na vila de Piracuruca, "aonde exerce o cargo de juiz municipal suplente em exercício, a bastante tempo, e o prazo da lei é mais que suficiente para não dar motivo a alegar-se ignorância". A resposta da secretaria do governo chega em 16 de agosto, onde nega "provimento em vista das informações do coletor e da tesouraria da fazenda"²⁶².

Quanto à dona Maria Vitória dos Santos, encontramos em uma relação dos escravos libertados, vendidos ou que vieram a óbito da coletoria da vila de Piripiri,

²⁵⁹ APEPI: Série: município. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

²⁶⁰ APEPI: Série: município. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

²⁶¹ APEPI: Série: município. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

²⁶² APEPI: Série: município. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

informações bastante reveladoras sobre as famílias cativas pertencentes a essa senhora, que se aproveitou do tráfico interprovincial para vender alguns de seus escravos. Em 5 de agosto de 1877, dona Maria Vitória dos Santos, deu alforria a duas de suas escravas Ana e Maria, "por sua liberalidade"²⁶³.

Na lista de classificação de 1874, no entanto, encontramos informação sobre as duas escravas alforriadas. Ana, crioula, 41 anos, solteira, cozinheira, era mãe de uma escrava, Joaquina, cabra, com 12 anos de idade, costureira. Já Maria, mulata, 31 anos, solteira, cozinheira era mãe de mais 4 filhos escravos: Francisca, cunhã, 12 anos de idade, costureira; Felisbela, cabra, 8 anos de idade e Mariana, cabra 3 anos, José, cabra, 4 anos²⁶⁴. Em 1877, ao mesmo tempo em que concede alforria às escravas Maria e Ana, a senhora d. Maria Vitória vende para fora da província dois filhos de Maria: Mariana, em 20 de outubro de 1877 e José, em 18 de novembro de 1877 e a filha de Ana, que não foi averbada, ocasionando a multa da coletoria de Piracuruca²⁶⁵. Esta senhora cometera duas infrações graves, primeiro por sonegação e a mais grave delas o total descumprimento da lei ao separar crianças, menores de 8 anos, de sua respectiva mãe. Já que pelo parágrafo 6º da lei 2040 ficava definido que: No caso de libertação de escravas, os filhos de 8 anos acompanharão suas mães. Em seu inciso 11, estava estabelecido que: "Em qualquer ato de alienação ou transmissão de escravos é proibido sob pena de nulidade separar marido da mulher, o filho do pai ou mãe, salvo sendo filho maior de 15 anos, respeitada a disposição do \$6°", 266.

Esses proprietários não levaram em conta a proibição da separação de famílias escravas em vendas, como mandava a lei. Não podemos saber qual a reação das mães, recém-alforriadas ou não, ao saber que seus filhos iam ser vendidos. Mas podemos imaginar os sentimentos das duas escravas que ao mesmo tempo em que ganham a liberdade, deparam-se com o drama de terem seus filhos ainda menores sendo vendidos. Outros casos foram semelhantes e recorrentes.

As vezes o medo da multa era tão preocupante entre os senhores, que casos extravagantes acontecerem, como o de duas senhoras que recorreram da multa ao

²⁶³ Relação de escravos exportados, alforriados ou que morreram na vila de Piripiri – 1877. APEPI. Série: município. Subsérie: Piripiri. Caixa 170.

²⁶⁴ Lista de classificação dos escravos para serem libertos pelos fundos de emancipação – 1874. APEPI. Série: município. Subsérie: Piracuruca. Caixa 417.

²⁶⁵ Relação de escravos exportados, alforriados ou que morreram na vila de Piripiri – 1877. APEPI. Série: município. Subsérie: Piripiri. Caixa 170.

²⁶⁶ RIO BRANCO, P. do. Centenário da Lei do Ventre Livre. Conselho Federal de Cultura e departamento de assuntos culturais, 1976. Petropolis/RJ.

presidente da província antes mesmo de o coletor tomar conhecimento de tais fatos. O caso chegou ao conhecimento do coletor Francisco Xerrite, através de uma portaria do governo em novembro de 1876, "pelo qual me pede que informe a que recorrer sob a petição de d. Cecília Maria das Virgens e d. Geracina Rosa de Melo, em que elas recorrem a presidência, da multa imposta a elas por falta de comunicação de venda de escravos"²⁶⁷. Na petição, as duas senhoras alegam os mesmos argumentos: ignorância da lei e por morarem distante da vila. O coletor afirma que não impôs multa as senhoras, pois desconhecia as vendas dos escravos. De acordo com o coletor:

As requerentes cujas petições devolvo nem sequer declaram os despachos das vendas de seus escravos, alegando ignorância da lei, em circunstancia de morarem longe da vila, a que creio não se pode aproveitar, porque a distância de seis a oito léguas em que moram desta vila, não as impossibilitaram de fazer a comunicação no longo prazo de três meses, e ignorância da lei não pode ser alegada como justificativa dessa omissão, V. E. porém deliberara conforme entender de justiça. Coletoria das rendas gerais 22 de dezembro de 1876. O coletor Francisco Antônio de Sousa Xerrite.

O procurador fiscal da fazenda solicita que o coletor verifique as informações,

afim de no caso afirmativo, fazer a imposição das referidas multas, e poderem então aquelas interpor o recurso para o presidente da província, no qual no meu entender não as pode aliviar presentemente da multa que lhes não foram impostas ainda, embora tenham incorrido nelas. ²⁶⁹

Nesse contexto, o tráfico interprovincial estava em pleno vigor. Os senhores de pequenas e medias posses, aproveitando-se do comércio, tendo em vista o fim do sistema escravista, venderam seus escravos para as regiões produtoras de café, ou mesmo para províncias vizinhas. Ao que evidenciamos, as vendas se davam de maneira ilegal, longe dos olhos das autoridades. Tornou-se comum, na imprensa abolicionista, denúncias de casos semelhantes. O jornal A Época, de 11 de setembro de 1880, faz a seguinte denuncia:

Previne-se as autoridades da vila de Piracuruca e da Província do Ceará que foram exportadas para serem vendidas, sem certidão de matrícula, as libertas Esperança, Caridade e Silveria, alforriadas por escritura pública na vila das Barras desta província, no dia 25 de agosto pretérito. O fato constitui um crime, um atentado contra a liberdade, tanto mais se atender que semelhante exportação forçada se deu sob pretexto de venda fantástica e antidatada.

²⁶⁸ APEPI. Série: município. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

_

²⁶⁷ APEPI. Série: município. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

²⁶⁹APEPI: Serie: municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

Ninguém, portanto, poderá entrar em negócio com o pretenso senhor de tais libertas, que tratam de reivindicar seus direitos. 270

Na edição 71 do mesmo jornal, datado de 7 de julho de 1879, apresenta outro caso, desta vez ocorrido na vila de Pedro II. Segundo consta na denúncia, o senhor Acylino de Oliveira Freire e seu companheiro, de São Benedito (Ceará), "exportaram desta vila [de Pedro II], para vender naquela província 8 escravos, sem que pagassem o imposto relativo a dois, ficando o tesouro assim lesado em 180 000 réis"²⁷¹.

A saída de escravos por terra para outras províncias, escapando ao controle alfandegário foi recorrente, nos descumprimentos das leis, mesmo em se tratando da venda de menores, após a lei 2040:

Acontece que normalmente o tráfico interno (seja entre municípios ou província) se fazia através de intermediários. Às vezes, o intermediário era um simples procurador, representante do vendedor ou do comprador. Na grande maioria dos casos, no entanto, o intermediário era um negociante que comprava e escravo do vendedor original e vendia-o depois ao comprador final, quando não a outro mercador. Contudo, nesses casos, não se costumava fazer uma escritura de compra e venda para cada transação efetuada. (....) o objetivo desse subterfúgio era o de evitar o pagamento de impostos de compra e venda cada vez que o escravo passava de um dono para outro. 272

O Piauí tinha em 1873, matriculados 22.373 escravos (entre 1 e 39 anos), tendo perdido entre 1873 e 1887, 4.110; ou seja, 18,4% da população cativa nesta idade. Bem inferior ao Ceará que perdeu neste mesmo período 37,6%, o Rio Grande do Norte 33,3%, a Paraíba 25,0%, mas superior ao Maranhão 7,8%.²⁷³

No entanto, havia casos em que o coletor considerava verdadeiros os argumentos da ignorância sobre os dispositivos da lei 2040, quanto à omissão da averbação dos escravos. Em 9 de julho de 1877, em oficio ao governo provincial, o mesmo afirma "que é verdade quanto alega o suplicante. Estou convencido que só por ignorância da lei deixou ele de comunicar a exportação para fora da província de uma

²⁷⁰ A Época: órgão conservador. Ano I, número 30, Teresina, Piauí, 11 de setembro de 1880, p. 4. Disponível

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=164135&pesq=piracuruca&pasta=ano%20187.> Acesso: 23/01/2016.

²⁷¹ A Época: órgão conservador. Ano I, número 71, Teresina, 7 de julho de 1879, p. 4. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=164135&pesq=piracuruca&pasta=ano%20187.> Acesso: 23/01/2016

²⁷²SLENES, Robert. Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do. Rio de Janeiro, 1850-1888. In: Iraci Del Nero (org.). **Brasil**: História Econômica e Demográfica. São Paulo: IPEA, 1986, p. 117.

²⁷³ SLENES, Robert. **The Demography and** *Economics of Brazilian Slavery: 1850-1888.* Stanford University, PHD Dissertation, 1976.

escrava sua, a bem assim a morte de um outro de nome Marcelo"²⁷⁴. Assim, o coletor julga verdadeiras as alegações por parte do senhor da omissão e ignorância da lei.

Além da omissão da venda, muitos senhores deixavam de declarar a alforria de seus escravos, incorrendo em multas. Foi o caso de Abel Pereira dos Santos, morador na fazenda São José, do município de Piracuruca, que em 23 de julho de 1877, recorreu da multa de vinte mil réis que foi imposta pelo senhor coletor das rendas gerais de Piracuruca, "pelo fato de não haver o suplicante, feito no prazo da lei, a declaração da alforria da escrava Isabel e a transferência do escravo Jacinto, que foram de propriedade do seu finado sogro Francisco José Pereira, cuja alforria foi dada ainda em vida deste"²⁷⁵. A alegação de Abel Pereira era que ignorava a lei e morava distante da vila.

Outro caso aconteceu em 31 de julho de 1877, em que o capitão Antônio de Britto Passos recorre da decisão do coletor das rendas gerais da multa imposta a ele, no valor de dez mil réis, pela pretendida omissão em comunicar no prazo legal a compra que fez do escravo Gorgonio. Segundo o argumento do suplicante, este residiria distante da vila, além de ignorar as "disposições de uma lei, que está em começo de execução"²⁷⁶. Para se defender da omissão, o recorrente diz ter consultado sobre suas obrigações em relação à matrícula do escravo que comprou. O capitão Antônio de Britto assim se expressa em sua defesa:

... lhe disseram que ao vendedor é quem competia fazer a declaração para averbação, visto não haver se dado transferência de domínio para fora do município, caso em que essa obrigação é aplicável ao vendedor e comprador. Ora, tendo o escravo vendido, residente neste município, aonde está a matrícula e tendo o vendedor obrigação ode mandar averbar, o suplicante se julgou desobrigado de o fazer. ²⁷⁷

Em 29 de setembro de 1877, o coletor em reposta ao presidente da Província, afirma que Antônio de Britto Passos foi omisso no cumprimento da lei por não ter comunicado à coletoria a compra do escravo Gorgonio, que segundo o coletor, não foi transferido para outro termo, mas "nem o vendedor nem o comprador fizeram comunicação a essa coletoria, o domínio de outro senhor, apesar de ter sido feita essa venda a muitos anos". Assim, Antonio de Britto coloca a responsabilidade ao antigo dono, por não haver averbado o escravo. Sobre a questão de residir distante da vila, formula comum usada pelos senhores em sua defesa, o coletor afirma que "sobre esse ponto não

²⁷⁴ APEPI: Serie: municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

²⁷⁵APEPI: Serie: municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

²⁷⁶APEPI: Serie: municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 107.

²⁷⁷APEPI: Serie: municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 107.

pode aproveitar esse dito por quanto é um dos que frequenta muito esta vila, por ter aqui mãe e irmãos"²⁷⁸. Desse modo, Antônio de Britto solicita ao presidente da Província que releve a multa, no entanto, é negado o recurso pelo Palácio do Governo.

Vários foram os casos, em que os senhores tentavam se eximir das responsabilidades referentes à aplicação da lei, declarando ignorância e obstáculos para ter acesso aos órgãos institucionais, dificultando o acesso dos cativos à liberdade.

As pesquisas têm demonstrado que a liberdade no Brasil escravista, mais do que uma concessão senhorial, foi uma conquista dos escravos, constituindo-se em diferentes estratégias para obter êxito na alforria para si e os membros familiares. Por outro lado, o liberto no Brasil teria que lidar com condições precárias de sobrevivência e restrições à cidadania. Como observa Sydney Chalhoub:

A fronteira relativamente incerta entre escravidão e liberdade parecia condição estrutural da sociedade brasileira oitocentista, constituindo-se nexo indispensável à reprodução das relações de dependência pessoal e da ideologia paternalista, pertinente tanto a trabalhadores escravos quanto livres.²⁷⁹

Desse modo, o projeto de alforria, e as expectativas dos cativos em torno da liberdade, tiveram na família escrava e nos laços de parentesco com terceiros, um papel fundamental dentro do sistema escravista²⁸⁰. Na freguesia de Piracuruca, como já visto, com produção voltada para a pecuária e agricultura de subsistência, a família escrava esteve presente nas pequenas, médias e grandes propriedades, constituindo-se numa variedade de arranjos familiares e laços de parentescos, ligando escravos, forros e pessoas livres de diferentes condições sociais, embalando as expectativas e projetos de liberdade dos escravos. Aqueles que conseguiam a alforria lutavam para libertar os parentes escravizados.

²⁷⁹ CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil Escravista (século XIX). **História Social**, n. 19, segundo semestre de 2010, p. 37.

²⁷⁸ APEPI: Serie: municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 107.

²⁸⁰ Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A luta pela alforria. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). Brasil: colonização e escravidão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000 e PAIVA, Eduardo França. Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos. São Paulo: Annablume, 1995.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação histórica da freguesia de Piracuruca tem a ver com a história das primeiras incursões de ocupação dos sertões piauienses, durante o período colonial. Em meados do século XVI o Piauí, ainda, não existia juridicamente como capitania; era uma das regiões dos sertões maranhenses, que se confundiam com as terras do Ceará. Região inserida juridicamente no imenso território do Governo Geral do Maranhão, localizada abaixo da Serra da Ibiapaba. Como outras terras de então, era povoada por diversas sociedades nativas, transformando-se num lugar de refúgio para aqueles afugentados pela sistemática expansão do colonizador em busca de terras, de metais preciosos e de mão de obra indígena. A região em estudo era domínio dos povos Alongaz, moradores das terras baixas, na foz do rio Longá, a oeste da serra da Ibiapaba, e dos Tocarijú. Momentos de intensos debates, enfrentamentos, entre indígenas, e, em particular nesta área, entre autoridades, colonos e os Inacianos, que estabeleciam o aldeamento de Vila Viçosa, na serra da Ibiapaba, com atuação destaca do padre Antônio Vieira.

Desse modo, os limites territoriais foram ampliados com a implantação da pecuária, instalação das fazendas de gado, beneficiado pelas condições naturais – águas, bons pastos, além de uma variedade de recursos naturais típicos do local, como a carnaúba. Nesse processo os currais são marcos dos domínios territoriais, da configuração da estrutura fundiária e das relações sócias de trabalho notadamente pela presença da mão de obra livre e, em particular, escrava negra, empregada em diversas atividades na pecuária, na agricultura para o consumo local, nos serviços domésticos e ofícios específicos. O sistema escravista, mesmo não sendo predominante, marcou a história social de Piracuruca,

O presente estudo nos permitiu pensar nas múltiplas experiências da família escrava e como se efetivaram as redes de sociabilidades e solidariedades estabelecidas pelos cativos com os diversos segmentos sociais. Buscou-se verificar os arranjos familiares constituídos pelos negros escravizados e perceber os apadrinhamentos como estratégias de formação de laços de solidariedades. Para isso, foi traçado a trajetória de indivíduos e grupos familiares, através do cruzamento de diversas fontes disponíveis

Ressalte-se que no sertão de Piracuruca / Piripiri predominou senhores de poucos escravos, o que não impediu que cativos constituíssem, nos limites do sistema escravista, famílias e uma relação de parentesco consanguíneo e por afinidades, para além das escravarias. Neste sentido predominaram arranjos familiares marcadamente configurados

por famílias matrifocais, tida por incompleta pela ausência da figura paterna, e a mista, onde um dos cônjuges era livre ou forra.

As realidades econômicas e demográficas locais, sem dúvida, influenciaram a vida familiar dos escravos. Fatores como a proporção entre os sexos, o nível econômico e o ciclo de vida dos proprietários poderiam interferir na formação e a duração das famílias escravas. A partir de 1850, a população cativa de Piracuruca se caracterizava pelo equilíbrio entre os sexos, pela presença de grande número de homens e mulheres em idade fértil – faixa etária entre os quinze e os cinquenta anos – e de significativa quantidade de crianças. Esses dados indicam, ali, uma reprodução natural dos planteis em Piracuruca.

Num contexto em que os arranjos familiares se constituíam em condições precárias, foi muito importante para os cativos obter auxílios espirituais, materiais e psicológicos, principalmente com pessoas do mesmo grupo social, criando dessa forma, uma comunidade negra independente das imposições senhoriais.

A aproximação entre senhores e escravos poderia favorecer um relacionamento paternalista, no qual o cativo buscava obter favores dos senhores, em troca de obediência e serviços. No entanto, os escravos tiveram a oportunidade de vivenciarem experiências, ao largo das vontades senhoriais, seja na constituição da família que lhes proporcionava um maior controle sobre o espaço vivido, seja no alargamento das relações de parentesco por afinidade para além da comunidade de senzalas. Dessa forma, os cativos estabeleceram laços horizontais e verticais com companheiros de cativeiro, forros e libertos e pessoas livres das mais distintas posições sociais.

A partir da promulgação da Lei n. 2040 de 1871, os escravizados gozaram de algumas prerrogativas a seu favor, principalmente em relação a formação e estabilidade familiar. Destacamos a atuação da Junta Classificadora dos municípios e o Fundo de Emancipação destinado para serem libertos os escravos, criados pela lei n. 2040, e sua influência na família escrava. Apontamos para algumas tensões decorridas da aplicação da lei, evolvendo senhores, escravos e membros das juntas classificadoras e o pecúlio como recursos utilizados pelos cativos para conquistar a alforria.

Procuramos delinear essas questões através da análise das diversas fontes disponíveis, buscando reconstituir os pormenores do ambiente social, o perfil demográfico, as relações sociais de trabalho, da organização familiar e as lutas cotidianas dos cativos no sentido de reconhecer as possibilidades de melhorarem suas condições de vida no cativeiro e a conquista da tão almejada liberdade.

Diante disso, os vínculos familiares e as relações sociais estabelecidas pelos cativos de Piracuruca, ao mesmo tempo em que barravam numa série de restrições impostas pelo próprio sistema escravista, e arrogância dos senhores, possibilitaram uma chance de melhorarem as condições de vida no cativeiro, motivando esperanças de liberdade e projetos de autonomia que perduraram mesmo após a abolição. Os espaços construídos pelos homens e mulheres escravizados e a luta pela liberdade nos últimos anos da escravidão, só foi possível graças a competência e capacidade deles em estabelecer e ampliar laços de sociabilidades e solidariedades com companheiros de escravidão, pessoas livres e libertas de diferentes condições sociais, serem, em tempo, agentes de suas histórias.

FONTES

Arquivo Público do Estado do Piauí - APEPI

APEPI, Série Município – Subsérie: Piripiri. Caixa: 165.

APEPI, Série Município – Subsérie: Piripiri. Caixa: 167.

APEPI. Série: municípios. Subsérie: Piripiri. Caixa 170.

APEPI. Série: Município. Subsérie: Piracuruca – Escravos. Caixa: 417

APEPI. Série: Municípios. Subsérie: Piracuruca. Caixa 149.

APEPI. Caixa: Delegacia e subdelegacia de Polícia. Piracuruca.

APEPI. Série. Municípios. Subsérie: Pedro II. Caixa 0055.

APEPI. Série. Municípios. Subsérie: Pedro II. Caixa: 140

APEPI. Série. Municípios. Subsérie: Pedro II. Caixa: 142

APEPI. Fundo da Assembleia Legislativa.

Arquivo da Vara Única de Pedro II – Documentos Cartoriais

Auto de Contas

Carta de Diligencias

Arrolamento de bens

Arquivo da Paróquia de Nossa Senhora do Monte do Carmo de Piracuruca Registros de Batismo

Livro 03 – 1854 – 1856

Livro 04 - 1858 - 1872

Livro 05 – 1874 – 1879

Registros de Casamento

Livro 01 – 1835 – 1878

Livro 02 – 1879 – 1894

Registro de batismo de escravos

Escravos - 1874 - 1876

Biblioteca Nacional

QUESTIONÁRIO. Província do Piauí. *Discripção do Municipio de Piracuruca*. Anais. Bibl. Nac., Rio de Janeiro, 113: 287-416, 1993. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=Anais_BN_WI&pagfis =377&pesq=&url=http://docvirt.com/docreader.net. Acesso: 03-11-14.

Coleção das Leis Imperiais

Regulamento a que se refere o Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872. In: *Collecção das Leis do Império do Brasil*, 1872. Rio de Janeiro, pp.1053 – 1079.

Jornais de época

A Época – Órgão Conservador. Teresina, 20 de novembro de 1880, ano III, n. 135, p. 4. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso: 22-06-2015

IBGE

IBGE, cidades. Piauí: Município de Piracuruca. Disponível em: http://cod.ibge.gov.br/23CB8. Acesso: 19-06-2015.

Relatórios de Presidentes de Províncias

Disponíveis em CD-ROM, digitalizados pelo Programa de Educação Tutorial – PET – História/UFPI.

Arquivo do Senado

Relatório das terras públicas e da colonização, apresentado em 31 de março de 1861 ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor ministro e secretário de estado dos negócios da agricultura, commercio e obras publicas. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242362. Acesso: 03-11-2014.

REFERÊNCIAS

Obras de época

ALENCASTRE, José Martins Pereira de. **Memória cronológica, histórica e corográfica da província do Piauí**. Rio de Janeiro: IHGB, 1857.

BRITO, Anísio. **O Município de Piracuruca**. (Separata do "O Piauhy no Centenário de sua Independencia"). Reeditado por Haroldo Barros e impresso: Padrão Artes Gráfica. Piracuruca — PI, 2000. Disponível em: <www.piracuruca.com>. Acesso em: julho de 2014.

CARVALHO, Padre Miguel de. Dezcripção do Certão do Peauhy remetida ao Illm.º e Rm.º S.º Frei Francisco de Lima Bispo de Pernam.º. In: ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para sua história. V. 1. Companhia Editora Nacional. SP – RJ-Recife – Porto Alegre, 1938.

COSTA, F. A. Pereira. **Cronologia Histórica do Estado do Piauí**. Rio de Janeiro: Arte Nova, v. II, 1974.

MACHADO, Francisco Xavier. Memória relativa às capitanias do Piauhy e Maranhão. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, tomo XVII, Terceira série, n. 13.

PEREIRA DE ALENCASTRE, José Martins. Memória Chronologica, Histórica e Corographica da Província do Piauhy. In: **Revista do Instituto Histórico e Geographico Brazileiro**. Tomo XX, 1857. Disponível em: http://www.ihgb.org.br/publi1.php>. Acesso em: julho de 2014.

SPIX, Johann Baptist von & MARTIUS, Carl Friedr Phil von. **Viagem pelo Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1938.

GARDNER, George. Viagem ao interior do Brasil. São Paulo, EDUSP, 1975.

NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000, Prefácio, p. XXI.

Geral

ARAÚJO, Angela M. C. (org.) **Trabalho Cultura e Cidadania**. Um balanço da história social brasileira. São Paulo: Scritta, 1997.

ARAÚJO, Emmanuel. "Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais". In. DEL PRIORE, Mary (Org.). **Revisão do paraíso**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

ASSIS, Machado de. **Obra completa**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2006, 3v.

BARROSO, Gustavo. Vida e História da Palavra Sertão. In: À Margem da História do Ceará. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará. 1992.

BITENCOURT, Jurenir M. Apontamentos Históricos da Piracuruca. COMEPI, 1989.

BRANDÂO, Tânia. **A Elite Colonial Piauiense**. Família e poder. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVI	II
Teresina: UFPI, 1999.	
Para Além dos Engenhos: A Escravidão na Colonização do Piauí. In: Escravid	ãc
Negra no Piauí e temas conexos/Organizador, João Kennedy Eugênio. – Teresir EDUFPI, 2014.	a
BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. Compadrio e Escravidão: uma análise	

apadrinhamento de cativos em São João del Rei, 1730-1850. **Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, ABEP. Caxambú - MG – Brasil, Setembro de 2004.

BURKE, Peter. A escrita da História. São Paulo: Editora Unesp. 1992.
História e teoria Social . São Paulo: Editora Unesp. 2002.

CABRAL, Ivana Campelo. Sertanejos Livres no Piauí Escravista: As diferentes categorias de trabalhadores rurais no mundo escravista piauiense (1850-1888). VI Simpósio Nacional de História Cultural Escritas da História: Ver – Sentir – Narrar. Universidade Federal do Piauí – UFPI, Teresina-PI. Disponível em: http://gthistoriacultural.com.br/visimposio.>. Acesso: 23 de abril de 2015.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs). **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

_____. **Escravo ou camponês**: o protocampesinato negro nas Américas. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional**: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. "Escravidão e razão nacional" e "As batalhas da abolição". In: **Pontos e bordados**: escritos de história e política. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.

_____. Escravidão e Razão Nacional. In: **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 03, 1988.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

CERDAN, Marcelo Alves. O Escravo, a Família e Sua Vontade: Aspectos do cotidiano a partir dos registros de escrituras de compra e venda. In: **História & Perspectivas**, Uberlândia, (25 e 26): p. 33-363, jul./dez. 2001, jan./jul., 2002.

CERTEAU, Michel de. A Operação Histórica. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. **História**: novos problemas. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

. Machado de Assis, historiador . São Paulo: Cia das Letras, 2003
--

_____. *Visões* da Liberdade: uma História das Últimas Décadas de Escravidão na Corte. Rio de Janeiro, Cia das Letras, 1990.

CHAVES, Monsenhor. **Obra completa**. 2ed. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravidão no Brasil**: 1850-1888. Trad. Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2 ed., 1978.

CORTEZ, Ana Sara Ribeiro Parente. **Cabras, caboclos, negros e mulatos**: a família escrava no Cariri cearense (1850-1884). 2008. 245p. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Ceará.

COSTA, Emília Viotti. **Da senzala à colônia**. São Paulo: Unesp, 1998.

COSTA, Francisca Raquel da. **Escravidão e Conflitos**: cotidiano, resistências e controle de escravos no Piauí na segunda metade do século XIX. 2009. 152f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas e Letras Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2009.

COSTA, Iraci Del Nero da; SLENES, Robert; SCHWARTZ, Stuart B. A Família Escrava em Lorena (1801). **Estudos Econômicos**. v. 17, n. 2, p. 245-295, maio/ago., 1987.

DANTAS, Paulo Roberto de Carvalho. Negras e mulatas na vida sexual da família piauiense no século XIX. In: **Escravidão Negra no Piauí e temas conexos**/Organizador, João Kennedy Eugênio. – Teresina: EDUFPI, 2014.

DAVIS, Natalie Zemon. *Culturas do Povo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

DIAS, Claudete Maria Miranda. "Povoamento e despovoamento: da pré-história à sociedade escravista colonial." **FUNDHAMentos VII–II Simpósio Internacional** – O Povoamento das Américas, 2006.

DOSSE, François. **A História em Migalhas**: dos Annales à Nova História. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

FALCI, Miridan B. K. **Escravos do Sertão**: Demografia, Trabalho e Relações Sociais. Teresina: FCMC, 1995.

FARIA, Sheila de Castro. História da Família e demografia histórica.In: CARDOSO, C. Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História** — Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: 1997.

_____. O cotidiano do negro no Brasil escravista. In: ANDRÉS-GALEGO, José (org.). **Tres grandes cuestiones de lahistoria de Iberoamericana**. Madri. Fundação Mapfre Tavera, 2005.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: EDUSP, 1965.

FERREIRA SOBRINHO, José Hilário. Catirina, minha nega, teu senhô ta querendo te vendê, pero Rio de Janeiro, pero nunca mais te vê: O Tráfico Interprovincial no Ceará.Dissertação de Mestrado – UFC, Fortaleza, 2005.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Senhores de poucos escravos**: cativeiro e criminalidade num ambiente rural, 1830 – 1888. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1750-c.1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FONTANA, Josep. A História dos Homens. Bauru: EDUSC, 2004.

FRAGOSO, João Luis. R.; FLORENTINO, Manolo Garcia. Marcelo, filho de Inocência Crioula, Neto de Joana Cabinda: Um Estudo sobre Famílias Escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). **Estudos Econômicos**. v. 17, n. 2, p. 151-173, maio/ago., 1987.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48. ed. São Paulo: Global, 2003.

FUNES, Euripedes Antonio. "Nasci na mata nunca tive senhor": História – Memória dos mocambos do Baixo Amazonas. São Paulo: USP, tese de doutorado, 1995.

_____. Negros no Ceará. In: SOUZA, Simone de (org.) **Uma Nova História do Ceará**. UFC: Fortaleza, 2002.
_____. **Goiás 1800** – **1850**: Um período de transição da mineração à agropecuária. Goiânia: Ed. Da Universidade Federal de Goiás, 1986.

GEBARA, Ademir. O mercado de trabalho livre no Brasil. São Paulo; Brasiliense, 1986 p. 119

GENOVESE, Eugene Dominick. **A terra prometida**: O mundo que os escravos criaram. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília, DF: CNPq, 1988.

GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. **Casamentos Mistos** – Liberdade e escravidão em São Paulo colonial. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004.

GOMES, Flávio; NEGRO, Antônio Luigi. Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho. In: **Revista Tempo Social**. São Paulo: EDUSP, 2006.

GORENDER, Jacob. O Escravismo Colonial. São Paulo: Ática, 1991.

_____. A Escravidão Reabilitada. São Paulo: Ática, 1991.

GRAF, Márcia Elisa de Campos. Nos bastidores da escravidão: convivência e conflito no Brasil colonial. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org). **Brasil**: Colonização e escravidão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 90 – 104.

GRINBERG, Keyla. **Liberata**: A Lei da Ambigüidade. As ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, século XIX. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

GUDEMAN, Stephen e SCHWARTZ, Stuart B. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: RÉIS, João José (org.). **A Escravidão e a Invenção da Liberdade**: Estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

HELLER, Agnes. O Quotidiano e a História. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.

HOBSBAWM, Eric J. Mundos do Trabalho. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

IPHAN. Cidades do Piauí testemunhas da ocupação do interior do Brasil durante o século XVIII. Conjunto Histórico e Paisagístico de Piracuruca. **Dossiê de Tombamento**. IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – DEPAM – 19ª SR-Piauí, p. 12. Disponível em: http://www.piracuruca.pi.leg.br/historia/dossie%20de%20Tombamento%20de%20Piracuruca.pdf>. Acesso: 07 de julho de 2015.

KARASCH, Mary C. A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808 - 1850). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KLEIN, Herbert S.; LUNA, Francisco Vidal. **Escravismo no Brasil**. Trad. Laura T. Motta. São Paulo: Edusp: Imprensa Oficial.

LARA, Silvia Hunold. "Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil". **Projeto história**: Revista do Departamento de pós-graduação da PUC-SP. São Paulo, EDUC, n. 6, 1997.

______. Blowin' In The Wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. **Projeto História**. São Paulo, 12, out, 1995.

_____. Campos da Violência - Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

LEONARDI, Victor. **Entre Árvores e Esquecimentos**. História social nos sertões do Brasil. Brasília: Paralelo 15 editores, 1996.

LIMA, Nísia Trindade. **Um sertão chamado Brasil**: intelectuais e representação geográfica da identidade nacional. Rio de Janeiro: Revan:IUPERJ, Ucam, 1999.

LIMA, Solimar Oliveira. A Agricultura-Mercantil Escravista nas Fazendas Pastoris do Piauí: Aspectos da produção para o mercado externo. In: **Informe Econômico**. Publicações do Curso de Ciências Econômicas: UFPI. Ano 10, n.20, Jul-Ag. 2009.

_____. **Braço Forte**. Trabalho escravo nas Fazendas da Nação do Piauí – (1822 – 1871). Passo Fundo: UPF, 2005;

_____. Condenados ao Trabalho: Trabalhadores escravizados nas fazendas públicas do Piauí: 1822-187. Teresina – PI: UFPI, Departamento de Geografia e História, Junho, 2002.

______. O trabalho livre nas fazendas pastoris escravistas do piaui. **Informe Econômico**. Publicação do Curso de Ciências Econômicas/ UFPI. Ano 10, n. 22. Nov-Dez/2009-Jan/2010.

MARCONDES, Renato Leite; FALCI, Miridan Britto Knox. Escravidão e reprodução no Piauí: Teresina (1875). In: **Congresso Brasileiro de História Econômica**, 4, 2001, São Paulo. Anais. São Paulo: ABPHE, 2001.

MARTINS, José de Souza. O tempo da fronteira. Retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social**. Ver. Sociol. USP, S. Paulo. v. 8, n. 1, p. 25-70, maio, 1996.

MATTOS, Hebe. **Das Cores do Silêncio**: Os significados da liberdade no Sudeste Escravista, Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOSO, Katia de Queiróz. **Ser Escravo No Brasil**. Trad. James Amado. 3. Ed. São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1990.

METCALF, Alida. Vida Familiar dos Escravos em São Paulo no Século Dezoito: o caso de Santana da Paraíba. **Estudos Econômicos**. v. 17, n. 2, p. 229-243, maio/ago., 1987.

MOTT, Luiz. **Piauí Colonial**: População, economia e sociedade. 2 ed., Teresina: APL, FUNDAC, DETRAN, p. 195-196, 2010.

MOTTA, José Flávio. **Corpos escravos, vontades livres**: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829). São Paulo: FAPESP: Annablume, p. 179-209. 1999.

_____. Família Escrava – Uma incursão pela historiografia. In: **História**: Questões e Debates. Curitiba, 9 (16): 104 – 159, junho, 1988.

NUNES, Célis Portella; ABREU, Irlane Gonçalves de. Vilas e Cidades do Piauí. In: SANTANA, R. N. Monteiro de (org.). **Piauí**: Formação, Desenvolvimento, Perspectivas. Teresina – PI: Editora FUNDAPI, 1998.

NUNES, Odilon. **Depoimentos Históricos**. Teresina: Gov. do Estado do Piauí, APL,1981.

_____. **Pesquisas para a história do Piauí**. v.4. 2.ed. Teresina: FUNADEPI; Fundação Monsenhor Chaves, 2007.

PERROT, Michelle. Os excluídos da História. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PIRES, Maria De Fátima Novaes. **O Crime na Cor**: Escravos e Forros no Alto Sertão da Bahia (1830-1888). São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.

RÉIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A família negra no tempo da escravidão**: Bahia, 1850-1888. 2007. 305p. Tese (Doutorado em História). Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.

RÉIS, João José; GOMES, Flavio dos Santos. **Liberdade por um fio**: historia dos quilombos no Brasil. Sao Paulo: Companhia das Letras, 1996.

RÉIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência escrava no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

_____. **Rebelião escrava no Brasil**: a história do levante dos malês em 1835.Ed. revista e ampliada São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

ROCHA, Cristiany Miranda. **Histórias de Famílias Escravas**: Campinas, século XIX. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.

ROCHA, Solange Pereira da. **Gente Negra na Paraíba Oitocentista**: População, família e parentesco ritual. 2007. 424p. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Pernambuco.

RODRIGUES, Eylo Fagner Silva. **Liberdade ainda que precária:** tornando-se livre nos meandros das leis, Ceará (1868-1884). 2012. 216p. Dissertação (Mestrado em História Social). Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Escravos e Libertos no Brasil Colonial**. Trad. Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SABOYA, Vilma E. T. A Lei de Terra (1850) e a Política Imperial – seus reflexos na Província de Mato Grosso. In: **Rev. Bras. de História**. São Paulo. v. 15, n 30, 1995.

SANTANA, Judith. O padre Freitas de Piripiri- fundador da cidade. 1984.

_____. Piripiri. Piauí: COMEPI, 1972.

SCHWARTZ, Stuart B. A historiografia recente da escravidão brasileira. In: **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru, São Paulo: EDUSP, 2001.

_____. **Segredos Internos**: Engenhos e senhores de escravos no Brasil Colonial, 1550-1835. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Mairton Celestino da. **Batuque na rua dos negros**: cultura e polícia na Teresina da segunda metade do século XIX. Salvador: Dissertação de Mestrado em História Social. Universidade Federal da Bahia, 2008.

SILVA FILHO, Olavo Pereira. Carnaúba, pedra e barro na Capitania de São José do Piauhy. Belo Horizonte: Ed. do Autor, v. 2, 2007.

SILVA, Pedro A. de Oliveira. **História da Escravidão no Ceará das Origens à Extinção**. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002.

SLENES, Robert W. Lares Negros, Olhares Brancos: Histórias das Famílias Escravas no Século XIX. **Rev. Bras. de História**. São Paulo. V.8, n. 16. pp 189-203. Março/Ago, 1988.

_____. **Na senzala, uma flor** - Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil sudeste, século XIX. 2. Ed., Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

_____. O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. **Estudos Econômicos**. São Paulo, v. 13, n. 1, jan/abr., p. 117 – 149, 1983.

SOARES, Débora L Cardoso. **A Justiça no Sertão**. Escravidão, Processos Crimes e Aparato Judicial no Piauí, 1850-1888. Dissertação. Pós-Graduação em História do Brasil. UFPI. Teresina — Piauí, 2003.

SOUSA, Talyta Marjorie Lira. **Filhos do Sol do Equador**: as vivências e experiências cotidianas de trabalhadores negros na sociedade teresinense no final do século XIX. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) — Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2012.

STEIN, Stanley J. **Vassouras**: um município brasileiro do café, 1850-1900. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Trad. Denise Bottmann. 6 ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011, p. 10.

A miséria da teoria, ou, Um planetário de erros: uma crítica ao pensamento
de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
As peculiaridades dos ingleses. Campinas: IFCH/UNICAMP, n. 10, maio de
1993. Tradução de Alexandre Fortes e Antonio Luigi Negro. (Impressa uma segunda
edição em 1996 "As Peculiaridades dos Ingleses e Outros Artigos").
Costumes em comum. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
Senhores e caçadores: a origem da lei negra. Tradução, Denise Bottmann – Rio
de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
VASCONCELOS, Sylvana Maria Brandão de. Ventre livre, mãe escrava: a reforma
social de 1871 em Pernambuco. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1996.
WILLIAMS, Raymond. Cultura e sociedade: De Coleridge a Orwell. Petrópolis, RJ:
Vozes, 2011.
O campo e a cidade: na história e na literatura. Trad. Paulo Henriques Britto. São
Paulo: Companhia ds Letras, 2011.
Cultura. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
Marrismo e literatura. São Paulo: 7ahar. 1979